

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.946.851/0001-95	47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	RS 15,00
Marca: lenora Fabricante: lenora Modelo: lenora Descrição: PINCEL P/ QUADRO - COR AZUL PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA 6 MM, CATMAT: 435048		
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	RS 25,00
Marca: pilot Fabricante: pilot Modelo: pilot Descrição: Pincel Atômico - Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Azul		

PEDREIRAS/MA		Valor da Proposta Final
Proc.	2508001/2024	
FLS.	481	
Rub.		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 7,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	Data: 08/01/2024 12:30
Objeto: Aquisição de materiais de expediente a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração; Assistência Social; Desenvolvimento; Educação; Esporte, Cultura e Turismo; Infraestrutura e Meio Ambiente através do Sistema Registro de Preços.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pincel atômico - Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Variada	SRP: SIM
CatMat: 269693 - Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Variada	Identificação: NºPregão:2132023 / UASG:984223
	Lote/Item: /172
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/01/2024 14:38
	Homologação: 15/01/2024 15:51
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 153
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.162.370/0001-19	MERCLA BOTELHO SOARES LTDA	RS 1,51
VENCEDOR		
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: BRW Descrição: Pincel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		
45.930.390/0001-37	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	RS 1,65
Marca: KAZ Fabricante: KAZ Modelo: PINCEL ATÔMICO Descrição: Pincel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		
18.616.581/0001-56	PAPELARIA BRASIL LTDA	RS 1,78
Marca: LEO Fabricante: LEO Modelo: LEO Descrição: Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Variada		
05.898.510/0001-41	LV ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA	RS 1,79
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: F Descrição: Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Variada		
07.048.323/0001-02	RC RAMOS COMERCIO LTDA	RS 1,79
Marca: master Fabricante: master Modelo: master Descrição: Pincel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		
48.315.388/0001-46	TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	RS 2,00
Marca: JOCAR OFFICE Fabricante: JOCAR OFFICE Modelo: PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA Descrição: Pincel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
68.533.967/0001-72	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.	R\$ 2,15
Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR Modelo: JOCAR Descrição: Pincel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		
31.486.195/0001-55	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3,95
Marca: BIC Fabricante: BIC Modelo: ATÔMICO Descrição: Pincel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		
49.618.856/0001-14	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 7,95
Marca: JAPAN Fabricante: JAPAN Modelo: JAPAN Descrição: Pincel Atômico Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Variada		
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 50,00
Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA Descrição: Pincel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503001/2024
 FLS. 482
 Rub. 1

Item 145: Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável

Preço Estimado: R\$ 7,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais R\$ 5,86
 Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	Data: 16/01/2024 09:00
Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pincel Atômico - Pincel Atômico Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:1382023 / UASG:984767
	Lote/Item: /69
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/02/2024 16:11
	Homologação: 20/02/2024 18:12
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.042.273/0001-37	T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	R\$ 1,56
VENCEDOR		
Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo: COR PRETA Descrição: MARCADOR P/QUADRO BRANCO NA COR PRETA, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA 2-6 MM, CATMAT: 394477		
48.339.918/0001-96	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,40
Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo: FUTURO Descrição: MARCADOR P/QUADRO BRANCO NA COR PRETA, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA 2-6 MM, CATMAT: 394477		
51.204.249/0001-50	DIGITAL HOME LTDA	R\$ 2,49
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: BRW Descrição: MARCADOR P/QUADRO BRANCO		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.202.176/0001-38	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	R\$ 2,50
Marca: masterprint Fabricante: masterprint Modelo: masterprint Descrição: Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm		
49.618.856/0001-14	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 2,80
Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo: MASTER Descrição: Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm		
41.160.123/0001-77	JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM	R\$ 3,00
Marca: JOCAR OFFICE Fabricante: JOCAR Modelo: - Descrição: -		
27.750.870/0001-34	PAPELARIA LEOPOLDINA LTDA	R\$ 5,00
Marca: MASTERPRINT Fabricante: MASTERPRINT Modelo: MARCADRO QAUDRO BRANCO Descrição: MARCADOR P/QUADRO BRANCO NA COR PRETA, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA 2-6 MM, CATMAT: 394477		
47.946.851/0001-95	47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	R\$ 8,00
Marca: lenora Fabricante: lenora Modelo: lenora Descrição: MARCADOR P/QUADRO BRANCO NA COR PRETA, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA 2-6 MM, CATMAT: 394477		
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 25,00
Marca: pilot Fabricante: pilot Modelo: pilot Descrição: Pincel Atômico - Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm		
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais		R\$ 7,69

Inc. 1 Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	Data: 16/01/2024 09:00
Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pincel Atômico - Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Azul	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:1382023 / UASG:984767
	Lote/Item: /96
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/02/2024 16:04
	Homologação: 20/02/2024 18:13
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 16
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.042.273/0001-37	T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	R\$ 1,56
VENCEDOR		
Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo: REDONDA 6MM Descrição: PINCEL P/ QUADRO - COR AZUL - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA 6 MM, CATMAT: 435048		
08.202.176/0001-38	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	R\$ 2,13
Marca: masterprint Fabricante: masterprint Modelo: masterprint Descrição: Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Azul		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.339.918/0001-96	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,41
Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo: FUTURO Descrição: PINCEL P/ QUADRO - COR AZUL. PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA 6 MM, CATMAT: 435048		
41.160.123/0001-77	JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM	R\$ 3,25
Marca: JOCAR OFFICE Fabricante: JOCAR Modelo: - Descrição: -		
27.750.870/0001-34	PAPELARIA LEOPOLDINA LTDA	R\$ 5,00
Marca: MASTERPRINT Fabricante: MASTERPRINT Modelo: PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL Descrição: PINCEL P/ QUADRO - COR AZUL. PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA 6 MM, CATMAT: 43504		
49.618.856/0001-14	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 7,19
Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR Descrição: Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Azul		
47.946.851/0001-95	47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	R\$ 15,00
Marca: lenora Fabricante: lenora Modelo: lenora Descrição: PINCEL P/ QUADRO - COR AZUL. PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA 6 MM, CATMAT: 43504S		
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 25,00
Marca: pilot Fabricante: pilot Modelo: pilot Descrição: Pincel Atômico - Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Azul		

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503001/2024
 FLS. 489
 Rub. 1

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 7,46

Inc. I Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	Data: 08/01/2024 12:30
Objeto: Aquisição de materiais de expediente a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração; Assistência Social; Desenvolvimento; Educação; Esporte, Cultura e Turismo; Infraestrutura e Meio Ambiente através do Sistema Registro de Preços.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pincel atômico - Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Variada	SRP: SIM
CatMat: 269693 - Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor Tinta: Variada	Identificação: NºPregão:2132023 / UASG:984223
	Lote/Item: /172
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/01/2024 14:38
	Homologação: 15/01/2024 15:51
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 153
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.162.370/0001-19	MERCIA BOTELHO SOARES LTDA	R\$ 1,51
VENCEDOR		
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: BRW Descrição: Pincel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		
45.930.390/0001-37	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	R\$ 1,65
Marca: KAZ Fabricante: KAZ Modelo: PINCEL ATÔMICO Descrição: Pincel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.616.581/0001-56	PAPELARIA BRASIL LTDA	R\$ 1,78
Marca: LEO Fabricante: LEO Modelo: LEO Descrição: Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Variada		
05.898.510/0001-41	LV ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA	R\$ 1,79
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: F Descrição: Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Variada		
07.048.323/0001-02	RC RAMOS COMERCIO LTDA	R\$ 1,79
Marca: master Fabricante: master Modelo: master Descrição: Pincel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		
48.315.388/0001-46	TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 2,00
Marca: JOCAR OFFICE Fabricante: JOCAR OFFICE Modelo: PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA Descrição: Pincel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		
68.533.967/0001-72	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.	R\$ 2,15
Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR Modelo: JOCAR Descrição: Pincel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		
31.486.195/0001-55	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3,95
Marca: BIC Fabricante: BIC Modelo: ATOMICO Descrição: Pincel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		
49.618.856/0001-14	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 7,95
Marca: JAPAN Fabricante: JAPAN Modelo: JAPAN Descrição: Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Variada		
05.383.513/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 50,00
Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA Descrição: Pincel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		

PEDREIRAS/MA	
Proc.	250306/2024
FLS.	485
Rub.	1

Item 146: Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, recarregável

Preço Estimado: R\$ 7,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0 mm aproximadamente.	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais

R\$ 5,86

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

Data: 16/01/2024 09:00

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1382023 / UASG:984767

Lote/Item: /69

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/02/2024 16:11

Homologação: 20/02/2024 18:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MG

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2503.001/2024	4
FLS.	486
Rub.	4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.042.273/0001-37	T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	R\$ 1,56
VENCEDOR		
Marca: FUTURO		
Fabricante: FUTURO		
Modelo: COR PRETA		
Descrição: MARCADOR P/QUADRO BRANCO NA COR PRETA, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA 2-6 MM, CATMAT: 394477		
48.339.918/0001-96	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,40
Marca: FUTURO		
Fabricante: FUTURO		
Modelo: FUTURO		
Descrição: MARCADOR P/QUADRO BRANCO NA COR PRETA, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA 2-6 MM, CATMAT: 394477		
51.204.249/0001-50	DIGITAL HOME LTDA	R\$ 2,49
Marca: BRW		
Fabricante: BRW		
Modelo: BRW		
Descrição: MARCADOR P/QUADRO BRANCO		
08.202.176/0001-38	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	R\$ 2,50
Marca: masterprint		
Fabricante: masterprint		
Modelo: masterprint		
Descrição: Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm		
49.618.856/0001-14	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 2,80
Marca: MASTER		
Fabricante: MASTER		
Modelo: MASTER		
Descrição: Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm		
41.160.123/0001-77	JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM	R\$ 3,00
Marca: JOCAR OFFICE		
Fabricante: JOCAR		
Modelo: -		
Descrição: -		
27.750.870/0001-34	PAPELARIA LEOPOLDINA LTDA	R\$ 5,00
Marca: MASTERPRINT		
Fabricante: MASTERPRINT		
Modelo: MARCADRO QAUDRO BRANCO		
Descrição: MARCADOR P/QUADRO BRANCO NA COR PRETA, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA 2-6 MM, CATMAT: 394477		
47.946.851/0001-95	47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	R\$ 8,00
Marca: lenora		
Fabricante: lenora		
Modelo: lenora		
Descrição: MARCADOR P/QUADRO BRANCO NA COR PRETA, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA 2-6 MM, CATMAT: 394477		
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 25,00
Marca: pilot		
Fabricante: pilot		
Modelo: pilot		
Descrição: Pincel Atômico - Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Diâmetro Da Ponta: 6 Mm		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 7,69

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

Data: 16/01/2024 09:00

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1382023 / UASG:984767

Descrição: Pincel Atômico - Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Azul

Lote/Item: /96

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/02/2024 16:04

Homologação: 20/02/2024 18:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.042.273/0001-37	T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	RS 1,56
VENCEDOR		
Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo: REDONDA 6MM Descrição: PINCEL P/ QUADRO - COR AZUL - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA 6 MM, CATMAT: 435048		
08.202.176/0001-38	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	RS 2,13
Marca: masterprint Fabricante: masterprint Modelo: masterprint Descrição: Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Azul		
48.339.918/0001-96	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	RS 2,41
Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo: FUTURO Descrição: PINCEL P/ QUADRO - COR AZUL PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA 6 MM, CATMAT: 435048		
41.160.123/0001-77	JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM	RS 3,25
Marca: JOCAR OFFICE Fabricante: JOCAR Modelo: - Descrição: -		
27.750.870/0001-34	PAPELARIA LEOPOLDINA LTDA	RS 5,00
Marca: MASTERPRINT Fabricante: MASTERPRINT Modelo: PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL Descrição: PINCEL P/ QUADRO - COR AZUL PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA 6 MM, CATMAT: 435048		
49.618.856/0001-14	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	RS 7,19
Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR Descrição: Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Azul		
47.946.851/0001-95	47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	RS 15,00
Marca: lenora Fabricante: lenora Modelo: lenora Descrição: PINCEL P/ QUADRO - COR AZUL PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA 6 MM, CATMAT: 435048		
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	RS 25,00
Marca: pilot Fabricante: pilot Modelo: pilot Descrição: Pincel Atômico - Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Azul		



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG
Data: 08/01/2024 12:30
Objeto: Aquisição de materiais de expediente a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração; Assistência Social; Desenvolvimento; Educação; Esporte, Cultura e Turismo; Infraestrutura e Meio Ambiente através do Sistema Registro de Preços.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:2132023 / UASG:984223
Descrição: **Pinzel atômico** - Pinzel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Variada
Lote/Item: /172
Ata: [Link Ata](#)
CatMat: 269693 - Material: Plástico | Tipo Ponta: Feltro | Tipo Carga: Descartável | Cor Tinta: Variada
Adjudicação: 15/01/2024 14:38
Homologação: 15/01/2024 15:51

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503 001/2024
 FLS. 488
 Rub. 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 153

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.162.370/0001-19 *VENCEDOR*	MERCIA BOTELHO SOARES LTDA	RS 1,51
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: BRW Descrição: Pinzel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		
45.930.390/0001-37	DAIANE DOS SANTOS MARTINS I3320576674	RS 1,65
Marca: KAZ Fabricante: KAZ Modelo: PINCEL ATÔMICO Descrição: Pinzel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		
18.616.581/0001-56	PAPELARIA BRASIL LTDA	RS 1,78
Marca: LEO Fabricante: LEO Modelo: LEO Descrição: Pinzel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Variada		
05.898.510/0001-41	LV ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA	RS 1,79
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: Pinzel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: F Descrição: Pinzel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Variada		
07.048.323/0001-02	RC RAMOS COMERCIO LTDA	RS 1,79
Marca: master Fabricante: master Modelo: master Descrição: Pinzel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		
48.315.388/0001-46	TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	RS 2,00
Marca: JOCAR OFFICE Fabricante: JOCAR OFFICE Modelo: PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA Descrição: Pinzel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		
68.533.967/0001-72	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.	RS 2,15
Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR Modelo: JOCAR Descrição: Pinzel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		
31.486.195/0001-55	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 3,95
Marca: BIC Fabricante: BIC Modelo: ATOMICO Descrição: Pinzel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		
49.618.856/0001-14	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	RS 7,95
Marca: JAPAN Fabricante: JAPAN Modelo: JAPAN Descrição: Pinzel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Variada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 50,00
Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA Descrição: Pincel atômico - ponta grossa de feltro, descartável, cores a escolher, embalagem com data de fabricação e validade.		

Item: 147: Pincel escolar redondo nº8 cor amarelo

Preço Estimado: RS 33,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 33,67 Média dos Preços Obtidos: RS 33,67

Quantidade	Descrição	PEDREIRAS/MA	Observação
1 Unidade	Pincel escolar redondo nº8 cor amarelo	Proc. 503.001/2024 FLS. 489 Rub.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 43,37

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA	Data: 14/03/2024 13:30
Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de Material de Expediente para Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Pincel escolar nº 2 redondo pet c/12und - Pincel escolar nº 2 redondo pet c/12und	SRP: SIM
	Identificação: 06988976000109-1-000009-2024
	Lote/Item: 1/1339506
	Ata: N/A
	Homologação: 21/03/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: Pct
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.317.812/0001-54	LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	RS 43,37
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 40,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TACIMA	Data: 26/10/2023 07:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: Kit Pincel Artístico Artesanato P/ Guache Escolar Infantil. KIT COM 20 PINCEL ARTÍSTICO COLORIDO SORTIDOS. Tamanho: 15 cm. Composição: PP e Cerda Animal. - Kit Pincel Artístico Artesanato P/ Guache Escolar Infantil. KIT COM 20 PINCEL ARTÍSTICO COLORIDO SORTIDOS. Tamanho: 15 cm. Composição: PP e Cerda Animal.	SRP: NÃO
	Identificação: 08787392000192-1-000052-2023
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Homologação: 07/11/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: KIT
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.236.025/0001-92	52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	RS 40,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 17,65

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE PALMARES DO SUL
 Objeto: Aquisição de Materiais para Oficina do NAAAB
 Descrição: Pincel escolar n 6 - Pincel escolar n 6

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503001/2024
 FLS. 490
 Rub. _____

Data: 20/06/2023 00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: 64100-71-2023-PRE
 Lote/Item: 1/57
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 22/06/2023 00:00
 Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.637.198/0001-45	LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA	RS 17,65
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Item 148: Pincel para quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável, cores variadas

Preço Estimado: RS 8,14 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 8,14 Média dos Preços Obtidos: RS 8,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pincel para quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável, cores variadas	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais

RS 8,73

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
 Junta Comercial do Estado de Roraima

Data: 29/01/2024 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:32023 / UASG:926386
 Lote/Item: /65
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 30/01/2024 14:26
 Homologação: 05/03/2024 13:06
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20
 Unidade: Unidade
 UF: RR

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente (esritório, papelaria, copa e cozinha), sob demanda, para suprir as necessidades desta Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Pincel quadro branco , magnético - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Azul , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada

CatMat: 409978 - Material: Plástico | Material Ponta: Fibra Sintética | Tipo Carga: Recarregável | Cor: Azul | Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.206.992/0001-00	A. F. P. COSTA	RS 8,73
VENCEDOR		
Marca: BRW		
Fabricante: BRW		
Modelo: BRW		
Descrição: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, na cor azul, com reservatório de recarga e pontas substituíveis, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, secagem rápida, tinta inodora. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega do material. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e/ou vícios de fabricação.		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503001/2024
 FLS. 401
 Rub. _____ Data: 15/01/2024 14:00

RS 8,15

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
Objeto: Aquisição de Material Didático para o 1º e 2º semestre /2024.
Descrição: Pincel quadro branco , magnético - Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Preta, Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm,
CatMat: 345819 - Material: Plástico | Material Ponta: Acrílico | Tipo Carga: Recarregável | Cor: Preta | Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:980283
Lote/Item: /58
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 11/03/2024 11:20
Homologação: 12/03/2024 12:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8.000
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.174.372/0001-28	ELIANA M PETILLO	R\$ 5,00
Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR Modelo: JOCAR Descrição: Pincel de quadro branco recarregável, secagem rápida, tinta a base de álcool cor: PRETO		
35.352.553/0001-98	SILFARNEY DE SOUZA CARVALHO EIRELI	R\$ 5,00
VENCEDOR Marca: COMPACTOR/NACIONAL Fabricante: COMPACTOR/NACIONAL Modelo: 2024 Descrição: Pincel de quadro branco recarregável, secagem rápida, tinta a base de álcool cor: PRETO		
32.280.735/0001-02	D M DOS SANTOS EIRELI	R\$ 5,10
Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: PRETA Descrição: Pincel de quadro branco recarregável, secagem rápida, tinta à base de álcool cor: PRETA		
35.853.701/0001-58	3R COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	R\$ 7,10
Marca: PILOT Fabricante: PILOT Modelo: 2024 Descrição: Pincel de quadro branco recarregável, secagem rápida, tinta a base de álcool cor: PRETO		
84.088.087/0001-90	NORTE E SUL TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7,15
Marca: BIC Fabricante: BIC Modelo: 2024 Descrição: Pincel de quadro branco recarregável, secagem rápida, tinta a base de álcool cor: PRETO		
12.284.753/0001-55	R AZEVEDO MARQUES LTDA	R\$ 7,65
Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR Modelo: 2024 Descrição: Pincel de quadro branco recarregável, secagem rápida, tinta a base de álcool cor: PRETO		
15.649.986/0001-00	A B ROSA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	R\$ 10,00
Marca: BIC Fabricante: BIC Modelo: UNID Descrição: Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Preta, Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm.		
05.508.323/0001-04	VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,00
Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR Modelo: JOCAR Descrição: Pincel de quadro branco recarregável, secagem rápida, tinta a base de álcool cor: PRETO		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.611.350/0001-36	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R\$ 10,00
Marca: ITALIVROS Fabricante: ITALIVROS Modelo: FISICO Descrição: FISICO		
36.999.628/0001-90	MARCOS VINICIUS M DE SOUZA	R\$ 10,00
Marca: JOCAR Fabricante: LEONORA Modelo: NÃO SE APLICA Descrição: Pincel de quadro branco recarregável, secagem rápida, tinta à base de álcool cor: PRETO. Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxa, fretes, embalagens, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação.		
09.232.280/0001-38	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 12,60
Marca: PILOT Fabricante: O MESMO Modelo: PRETO Descrição: Pincel de quadro branco recarregável, secagem rápida, tinta à base de álcool cor: PRETO		

PEDREIRAS/MA	
Proc. 250200 1/202 4	
FLS. 409	
Rub. 1	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 7,55
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. **Data:** 09/01/2024 10:00
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha, Material de Informática e Material de Prevenção ao COVID) para atender à demanda interna da AFEAM, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 132023 / UASG: 928584
Lote/Item: 41
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/02/2024 15:38
Homologação: 28/02/2024 16:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	R\$ 1,84
VENCEDOR		
Marca: LYKE Fabricante: O MESMO Modelo: 2024 Descrição: Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante,		
17.206.992/0001-00	A. F. P. COSTA	R\$ 1,85
Marca: brw Fabricante: brw Modelo: brw Descrição: PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO. MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE		
03.987.907/0001-84	S DE O PEDROSA	R\$ 1,89
Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR Modelo: JOCAR Descrição: PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO. MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE		
63.726.400/0001-07	PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADA	R\$ 2,20
Marca: JOCAR Fabricante: LEONORA Modelo: IMP DA CHINA Descrição: PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO. MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE		
46.844.242/0001-62	DANIEL DA COSTA PARAIZO 02897398299	R\$ 2,24
Marca: Go Office Fabricante: Go Office Modelo: Vermelha Descrição: Descrição: Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Ponta De 2.5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.810.187/0001-73	MANU MIX COMERCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA	R\$ 2,81
Marca: LEO & LEO Fabricante: LEO & LEO Modelo: LEO & LEO Descrição: Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante,		
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 40,00
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: BRW Descrição: PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL,, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 2.5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE		

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2503001/2024	4
FLS.	403
Rub.	4

Item 149: Pistola de cola quente 20w. ideal para colagem em diversos materiais e atividades como: papel, plástico, madeira e outros

Preço Estimado: R\$ 34,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 34,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pistola de cola quente 20w, ideal para colagem em diversos materiais e atividades como: papel, plástico, madeira e outros. Dimensão: 160x140x3,5mm bivolt.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 36,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	Data: 17/01/2024 09:00
Objeto: Aquisição de material de expediente, papelaria e escolar destinados aos diversos setores da administração..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pistola aplicadora - Pistola Aplicadora Potência: 147 W, Vazão: 10 KG/H, Temperatura Trabalho: 205 °C, Aplicação: Revestimento Embalagens , Tipo: Pistola Cola Quente	SRP: SIM
CatMat: 614153 - PISTOLA APLICADORA	Identificação: NºPregão:732023 / UASG:985517
	Lote/Item: /321
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/01/2024 15:41
	Homologação: 25/01/2024 15:16
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 68
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.892.872/0001-80	CARLOS UMBERTO DE S CARVALHO VARIEDADES	R\$ 29,00
VENCEDOR		
Marca: MAKE+ Fabricante: MAKE+ Modelo: MAKE+ Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL 110W.		
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 29,70
Marca: GATTE Fabricante: GATTE Modelo: UNIDADE Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL 110W.		
07.344.949/0001-58	M I BARRETO E CIA LTDA	R\$ 31,00
Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA Descrição: CONFORME EDITAL		
43.311.580/0001-40	VISUAL GRAFICA LTDA	R\$ 33,00
Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL 110W.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.553.307/0001-05	L C LOPES MARCELINO LTDA	RS 34,00
Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR Modelo: JOCAR Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL 110W		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> PEDREIRAS/MA Proc. 2503001/2024 FLS. 494 Rub. 1 </div>

41.597.891/0001-92	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	RS 61,43
Marca: IMPORT Fabricante: IMPORT Modelo: PISTOLA Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL 110W. MARCA/FABRICANTE: IMPORT		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais RS 36,03

Ine. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	Data: 15/01/2024 10:00
Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pistola aplicadora - Pistola Aplicadora Potência: 147 W, Vazão: 10 KG/HL, Temperatura Trabalho: 205 °C, Aplicação: Revestimento Embalagens , Tipo: Pistola Cola Quente	SRP: SIM
CatMat: 614153 - PISTOLA APLICADORA	Identificação: NºPregão:292023 / UASG:980315
	Lote/Item: /53
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/01/2024 13:48
	Homologação: 25/01/2024 11:56
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.724.846/0001-40	E. S. DE SOUZA	RS 33,00
VENCEDOR		
Marca: CIS Fabricante: CIS Modelo: CIS Descrição: Pistola Aplicadora Potência: 147 W, Vazão: 10 KG/HL, Temperatura Trabalho: 205 °C, Aplicação: Revestimento Embalagens , Tipo: Pistola Cola Quente		

19.831.397/0001-91	MAC INTERMEDIACOES LTDA	RS 33,80
Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo: VONDER Descrição: Pistola profissional para cola quente bastão grosso de 11,2mm, com tensão bivolt de 110v/220v e potência de 11-30 w para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor artesanato em geral, flores, decorações. Garantia mínima de 90 (noventa) dias conta defeito e /ou vícios de fabricação.		

07.442.086/0001-51	J L C DE MELO	RS 34,00
Marca: Brw Fabricante: Brw Suprimentos Modelo: Brw Descrição: Pistola profissional para cola quente bastão grosso de 11,2mm, com tensão bivolt de 110v/220v e potência de 11-30 w para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor artesanato em geral, flores, decorações. Garantia mínima de 90 (noventa) dias conta defeito e /ou vícios de fabricação.		

17.206.992/0001-00	A. F. P. COSTA	RS 37,70
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: BRW Descrição: Pistola profissional para cola quente bastão grosso de 11,2mm, com tensão bivolt de 110v/220v e potência de 11-30 w para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor artesanato em geral, flores, decorações. Garantia mínima de 90 (noventa) dias conta defeito e /ou vícios de fabricação		

17.002.011/0001-03	MATA & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 37,90
Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo: VONDER Descrição: PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE BASTÃO GROSSO DE 11,2MM, COM TENSÃO BIVOLT DE 110V/220V E POTÊNCIA DE 11-30 W PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTA DEFEITO E /OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO.		

34.792.887/0001-10	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI	RS 37,90
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: BRW Descrição: Pistola profissional para cola quente bastão grosso de 11,2mm, com tensão bivolt de 110v/220v e potência de 11-30 w para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor artesanato em geral, flores, decorações. Garantia mínima de 90 (noventa) dias conta defeito e /ou vícios de fabricação.		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

41.597.891/0001-92 EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

PEDREIRAS/MA Valor da Proposta Final
Proc. 2503001/2024
FLS. 145
Rub. 1

RS 37,90

Marca: SEGMA
Fabricante: SEGMA
Modelo: PISTOLA

Descrição: Pistola profissional para cola quente bastão grosso de 11,2mm, com tensão bivolt de 110v/220v e potência de 11-30 w (40w), para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor artesmato em geral, flores, decorações. Garantia mínima de 90 (noventa) dias conta defeito e /ou vícios de fabricação. MARCA/FABRICANTE: SEGMA

Preço (Outros Entes Públicos) I: Média das Propostas Finais

RS 31,26

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA

Data: 14/03/2024 13:30

Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de Material de Expediente para Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pistola para cola quente média - Pistola para cola quente media

Identificação: 06988976000109-1-000009-2024

Lote/Item: 1/1339514

Ata: N/A

Homologação: 21/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

49.317.812.0001-54 LSMT DISTRIBUIDORA LTDA

RS 31,26

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 150: Pistola de cola quente 50w, ideal para colagem em diversos materiais e atividades como: papel, plástico, madeira e outros

Preço Estimado: R\$ 40,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 40,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pistola de cola quente 50w, ideal para colagem em diversos materiais e atividades como: papel, plástico, madeira e outros. Bivolt.	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais

RS 49,90

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Junta Comercial do Estado de Roraima

Data: 29/01/2024 10:00

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente (escritório, papelaria, copa e cozinha), sob demanda, para suprir as necessidades desta Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:926386

Lote/Item: /93

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Pistola aplicadora - Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: Bivolt . Potência: 40 W, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm

Adjudicação: 30/01/2024 14:28

Homologação: 05/03/2024 13:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 278687 - PISTOLA APLICADORA

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: RR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.206.992/0001-00	A. F. P. COSTA	RS 49,90
VENCEDOR		
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: BRW Descrição: PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE bastão grosso de 11,2mm, com tensão bivolt de 110v/220v e potência de 11-30 w para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.		
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais		RS 34,09

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1503001/2024
FLS.	496
Rub.	1

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SP	Data: 09/01/2024 09:00
Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e diversos, para realização de Grupos de Promoção à Saúde, desenvolvidas pelas unidades de saúde, com equipes de atenção primária e saúde da família, conforme edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pistola aplicadora - Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: Bivolt . Potência: 40 W, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:7352023 / UASG:986969
	Lote/Item: 6/15
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 12/03/2024 14:58
	Homologação: 12/03/2024 15:09
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.892.816/0001-09	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	RS 16,26
VENCEDOR		
Marca: GATTE Fabricante: MAKE+ Modelo: GATTE Descrição: PISTOLA; Tipo: Cola quente; Modelo: Grande (cola grossa); Tamanho aproximado [mm]: 150; Tensão de Alimentação [V]: Bivolt.		
44.658.678/0001-31	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	RS 17,43
Marca: LEO ARTE Fabricante: LEONORA Modelo: PISTOLA 40W Descrição: Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Plástico e Alumínio, Com Suporte Metálico; Para Bastão Grosso de 12mm de Diâmetro, Com Gatilho para 3 Dedos; para Tensão de Bivolt; Potência Máxima de 40w.		
48.339.918/0001-96	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	RS 19,33
Marca: GATTE Fabricante: GATTE Modelo: GATTE Descrição: "Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Plástico e Alumínio, Com Suporte Metálico; Para Bastão Grosso de 12mm de Diâmetro, Com Gatilho para 3 Dedos; para Tensão de Bivolt; Potência Máxima de 40w."		
41.597.891/0001-92	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	RS 25,00
Marca: IMPORT Fabricante: IMPORT Modelo: PISTOLA COLA QUENTE Descrição: Pistola; tipo: cola quente; modelo: grande (cola grossa); tamanho aproximado [mm]: 150; tensão de alimentação [v]: bivolt; 40w.		
31.486.195/0001-55	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 26,70
Marca: GATE Fabricante: GATE Modelo: GRANDE Descrição: Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Plástico e Alumínio, Com Suporte Metálico; Para Bastão Grosso de 12mm de Diâmetro, Com Gatilho para 3 Dedos; para Tensão de Bivolt; Potência Máxima de 40w		
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 99,84
Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA Descrição: PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA 40 W, TEMPERATURA TRABALHO 120- 193 °C, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM		



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 37,45

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

BASE AÉREA DE SANTA MARIA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de Alvenaria e Marcenaria**Descrição:** Adesivo colagem - Tipo: Alto Desempenho, Aplicação: Argamassa, Cor: Branca.**CatMat:** 383821 - ADESIVO COLAGEM

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/202 4
FLS.	497
Rub.	✓

Data: 18/12/2023 09:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:612023 / UASG:120643**Lote/Item:** /38**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 04/01/2024 17:56**Homologação:** 16/01/2024 21:26**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 80**Unidade:** Unidade**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.615.956/0001-05 *VENCEDOR*	MUNDIAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	RS 37,20
Marca: PULVITEC Fabricante: PULVITEC Modelo: PULVITEC Descrição: Massa acrílica para colar azulejos em tubo de 1kg com material com validade mínima de 20 meses na data de entrega do produto tubo de PVC de 1 KG exclusivamente.		
02.013.755/0001-56	FERRAGEM ELETROCOR EIRELI	RS 37,70
Marca: pulvitec Fabricante: pulvitec Modelo: pulvitec Descrição: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		

Item 151: Pistola elétrica de 80w, 220v para aplicação de cola bastão, (11,3mm x 30cm)**Preço Estimado:** RS 51,02 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** RS 51,02**Média dos Preços Obtidos:** RS 51,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pistola elétrica de 80w, 220v para aplicação de cola bastão, (11,3mm x 30cm)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 50,71

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE.

Objeto: O objeto do presente instrumento o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para desenvolver as ações dos programas da Divisão de Atenção a Saúde (DIAS) do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe..**Descrição:** Cola - Cola Aplicação: Pistola Quente , Tipo: Bastão , Características Adicionais: 15mm Diâmetro , Composição: Silicone**CatMat:** 382496 - COLA**Data:** 19/02/2024 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:282023 / UASG:257023**Lote/Item:** /11**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 20/02/2024 15:56**Homologação:** 21/02/2024 16:40**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 60**Unidade:** Unidade**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA *VENCEDOR*	RS 1,42
Marca: RENDICOLLA Fabricante: RENDICOLLA Modelo: BASTÃO DE COLA QUENTE Descrição: Cola - Cola Aplicação: Pistola Quente , Tipo: Bastão , Características Adicionais: 15mm Diâmetro , Composição: Silicone		
26.618.846/0001-83	LEANDRO ALVES DA SILVA 02735998525	RS 100,00
Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo: 15 Descrição: Cola Aplicação: Pistola Quente , Tipo: Bastão , Características Adicionais: 15mm Diâmetro , Composição: Silicone		
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais		RS 57,45
<i>Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

PEDREIRAS/MA
Proc. 503.001/202 4
FLS. 498
Rub. _____

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Junta Comercial do Estado de Roraima	Data: 29/01/2024 10:00
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente (escritório, papeleria, copo e cozinha), sob demanda, para suprir as necessidades desta Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cola - Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	SRP: SIM
CatMat: 379312 - COLA	Identificação: NºPregão:32023 / UASG:926386
	Lote/Item: 42
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/01/2024 14:24
	Homologação: 05/03/2024 13:05
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Pote 1,00 KG
	UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.206.992/0001-00	A. F. P. COSTA *VENCEDOR*	RS 57,45
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: BRW Descrição: COLA COMPOSIÇÃO SILICONE, aplicação pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. Pacote com 1kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **RS 44,91**
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	Data: 18/01/2024 08:15
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material diversos de consumo, tais como expediente, aviamentos, produtos de beleza e demais materiais para projetos e oficinas realizados pela Sec. Municipal de Assistência Social Cultural e Cidadania, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento ao memorando requisitório n.º 037/2023..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cola - Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: 15mm Diâmetro , Tipo: Bastão	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:1332023 / UASG:987489
	Lote/Item: 1/34
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/01/2024 09:23
	Homologação: 08/02/2024 13:59
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Quilograma
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.209.763/0001-05 *VENCEDOR*	OLMIR LUIS PECCIN	RS 40,00
Marca: MAKE + Fabricante: MAKE + Modelo: COLA QUENTE Descrição: REFIL DE COLA QUENTE GROSSA – Especificação mínima: Refil de cola quente grossa, composta de resina de EVA e composto traquificante, semi transparente, para trabalhos artesanais, cola os mais diversos tipos de superfícies: ideal para madeira, papel, plástico, borracha e papelão. pacote com 1KG, bastões de 11,2mm de diâmetro e 30cm de comprimento. Contem aproximadamente 30 bastões		
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 45,72
Marca: MAKE Fabricante: MAKE Modelo: MAKE Descrição: COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15MM DIÂMETRO, TIPO BASTÃO		
00.737.313/0001-27	A. DE CARLI BONI PAPELARIA	RS 49,00
Marca: RENDICOLLA Fabricante: RENDICOLLA Modelo: COLA Descrição: "REFIL DE COLA QUENTE GROSSA – Especificação mínima: Refil de cola quente grossa, composta de resina de EVA e composto traquificante, semi transparente, para trabalhos artesanais, cola os mais diversos tipos de superfícies: ideal para madeira, papel, plástico, borracha e papelão. pacote com 1KG, bastões de 11,2mm de diâmetro e 30cm de comprimento. Contem aproximadamente 30 bastões."		

PEDREIRAS/MA	
Proc.	203002/2024
FLS.	499
Rub.	

Item 152: Placa de isopor 1x50x10mm

Preço Estimado: RS 4,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 4,47 Média dos Preços Obtidos: RS 4,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Placa de isopor 1x50x10mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 3,29

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	Data: 25/01/2024 09:00
Objeto: Para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Placa isolante - Placa Isolante Tipo: Comum , Tipo Miolo: Isopor , Comprimento: 100 CM, Largura: 33 CM, Espessura: 7 C	SRP: SIM
CatMat: 474042 - PLACA ISOLANTE	Identificação: NºPregão:1422023 / UASG:984683
	Lote/Item: /278
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 09/02/2024 15:57
	Homologação: 20/02/2024 09:17
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 170
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.343.089/0001-54 *VENCEDOR*	SUPER COMERCIAL APOLO LTDA	RS 1,89
Marca: ISOCENTER Fabricante: ISOCENTER Modelo: 100X50X10 Descrição: PLACA DE ISOPOR 100CMX50CMX10MM		
47.529.693/0001-78	ATLAS MIX SOLUCOES OFFICE LTDA	RS 2,88
Marca: PLACTERM Fabricante: PLACTERM Modelo: PLACTERM Descrição: PLACA DE ISOPOR 100CMX50CMX10MM		
31.604.207/0001-07	ANA PAULA MARQUES SILVA 11912887657	RS 3,00
Marca: ISO-ART Fabricante: ISO-ART Modelo: I Descrição: PLACA DE ISOPOR 100CMX50CMX10MM		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
21.306.927/0001-24 JOSE LINO ALVES FERREIRA JUNIOR 08455200677
Marca: iso-art
Fabricante: iso-art
Modelo: sem modelo
Descrição: PLACA DE ISOPOR 100CMX50CMX10MM

PEDREIRAS/MA Valor da Proposta Final
Proc. 2503001/2024
FLS. 500
Rub. 4

RS 5,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 6,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Objeto: Aquisição de material de expediente, papelaria e escolar destinados aos diversos setores da administração.
Descrição: Placa isolante - Placa Isolante Tipo: Comum. Tipo Miolo: Isopor. Comprimento: 100 CM, Largura: 33 CM, Espessura: 7 C
CatMat: 474042 - PLACA ISOLANTE

Data: 17/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:732023 / UASG:985517
Lote/Item: /324
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/01/2024 15:42
Homologação: 25/01/2024 15:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.344.949/0001-58	M I BARRETO E CIALIDA	RS 6,00
VENCEDOR		
Marca: PLACTERM Fabricante: PLACTERM Modelo: PLACTERM Descrição: CONFORME EDITAL		
43.311.580/0001-40	VISUAL GRAFICA LTDA	RS 6,50
Marca: ISOMAGIC Fabricante: ISOMAGIC Modelo: ISOMAGIC Descrição: PLACA DE ISOPOR ½ OU 0,5CM		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 3,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREF. MUN. DE SANTA INES
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias municipais de Santa Inês-MA.
Descrição: Placa isolante - Tipo: Comum, Tipo Miolo: Isopor, Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 15 MM,
CatMat: 262542 - Tipo: Comum | Tipo Miolo: Isopor | Comprimento: 100 CM | Largura: 50 CM | Espessura: 15 MM

Data: 02/06/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242023 / UASG:980957
Lote/Item: /242
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 05/07/2023 10:04
Homologação: 18/07/2023 13:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.809.336/0001-04	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	RS 3,74
VENCEDOR		
Marca: ISOESTE Fabricante: ISOESTE Modelo: 10mm Descrição: Placa de isopor, espessura 10mm. Tamanho: 100x50cm.		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
36.762.882/0001-70 DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
Marca: ISOCORE
Fabricante: ISOCORE
Modelo: ISOCORE
Descrição: Placa de isopor, espessura 10mm. Tamanho: 100x50cm.

PEDREIRAS/MA Valor da Proposta Final
Prec. 503001/2024
FLS. 501
Rub. 2
RS 4,00

Item 153: Placas de isopor 1x50x25mm

Preço Estimado: RS 6,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 6,26

Média dos Preços Obtidos: RS 6,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Placas de isopor 1x50x25mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 6,25

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI Data: 17/01/2024 09:00
Objeto: Aquisição de material de expediente, papelaria e escolar destinados aos diversos setores da administração. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Placa isolante - Placa Isolante Tipo: Comum , Tipo Miolo: Isopor . Comprimento: 100 CM, Largura: 33 CM, Espessura: 7 C Identificação: NºPregão:732023 / UASG:985517
Lote/Item: /324
CatMat: 474042 - PLACA ISOLANTE Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/01/2024 15:42
Homologação: 25/01/2024 15:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
07.344.949/0001-58 M I BARRETO E CIA LTDA RS 6,00
VENCEDOR

Marca: PACTERM
Fabricante: PACTERM
Modelo: PACTERM
Descrição: CONFORME EDITAL

43.311.580/0001-40 VISUAL GRAFICA LTDA RS 6,50
Marca: ISOMAGIC
Fabricante: ISOMAGIC
Modelo: ISOMAGIC
Descrição: PLACA DE ISOPOR ½ OU 0,5CM.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 6,50

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA Data: 13/06/2023 09:00
Objeto: Aquisição de insumos para atividades de expediente e pedagógicas. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Placa isolante - Placa Isolante Tipo: Comum , Tipo Miolo: Isopor . Comprimento: 100 CM, Largura: 33 CM, Espessura: 7 C Identificação: NºPregão:142023 / UASG:982733
Lote/Item: /109
CatMat: 474042 - PLACA ISOLANTE Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14/06/2023 10:18
Homologação: 14/06/2023 11:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 145
Unidade: Unidade
UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.004.759/0001-28 *VENCEDOR*	M. J. S DUARTE EIRELI Marca: FRICALOR Fabricante: FRICALOR Modelo: FRICALOR Descrição: Placas isopor (tipo: folha), comprimento 100, largura 50, alta densidade, espessura 20mm.	RS 5,40
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA Marca: FRICALOR Fabricante: FRICALOR Modelo: PLACAS ISOPOR 20MM Descrição: Placa isolante - Placa Isolante Tipo: Comum , Tipo Miolo: Isopor , Comprimento: 100 CM, Largura: 33 CM, Espessura: 7 C	RS 5,48
48.371.127/0001-43	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA Marca: FRICALOR Fabricante: FRICALOR Modelo: DO EDITAL Descrição: Placas isopor (tipo: folha), comprimento 100, largura 50, alta densidade, espessura 20mm.	RS 7,00
47.738.128/0001-10	ALISSON DE OLIVEIRA COSTA 00815650469 Marca: Não se aplica Fabricante: Não se aplica Modelo: Não se aplica Descrição: Placa Isolante Tipo: Comum , Tipo Miolo: Isopor , Comprimento: 100 CM, Largura: 33 CM, Espessura: 7 C	RS 7,31
40.926.842/0001-93	NALMIR CORREIA DE ALMEIDA COSTA Marca: FRICALOR Fabricante: FRICALOR Modelo: FRICALOR Descrição: Placas isopor (tipo: folha), comprimento 100, largura 50, alta densidade, espessura 20mm.	RS 7,31
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		RS 6,03

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES	Data: 02/06/2023 10:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias municipais de Santa Inês-MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Placa isolante - Tipo: Comum, Tipo Miolo: Isopor, Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 15 MM.	SRP: SIM
CatMat: 262542 - Tipo: Comum Tipo Miolo: Isopor Comprimento: 100 CM Largura: 50 CM Espessura: 15 MM	Identificação: NºPregão:242023 / UASG:980957
	Lote/Item: /243
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/07/2023 10:04
	Homologação: 18/07/2023 13:55
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 250
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.762.882/0001-70 *VENCEDOR*	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA Marca: ISOCORE Fabricante: ISOCORE Modelo: ISOCORE Descrição: Placa de isopor, espessura 15mm, Tamanho: 100x50cm.	RS 6,00
14.809.336/0001-04	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI Marca: ISOESTE Fabricante: ISOESTE Modelo: 100x50cm Descrição: Placa de isopor, espessura 15mm, Tamanho: 100x50cm.	RS 6,06



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Placas de isopor 1x50x35mm	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	250300/2024
FLS.	503
Rub.	u

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 6,25

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	Data: 17/01/2024 09:00
Objeto: Aquisição de material de expediente, papelaria e escolar destinados aos diversos setores da administração..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Placa isolante - Placa Isolante Tipo: Comum . Tipo Miolo: Isopor , Comprimento: 100 CM, Largura: 33 CM, Espessura: 7 C	SRP: SIM
CatMat: 474042 - PLACA ISOLANTE	Identificação: NºPregão:732023 / UASG:985517
	Lote/Item: /324
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/01/2024 15:42
	Homologação: 25/01/2024 15:17
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 25
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.344.949/0001-58	M I BARRETO E CIA LTDA	R\$ 6,00
VENCEDOR		
Marca: PACTERM		
Fabricante: PACTERM		
Modelo: PACTERM		
Descrição: CONFORME EDITAL		
43.311.580/0001-40	VISUAL GRAFICA LTDA	R\$ 6,50
Marca: ISOMAGIC		
Fabricante: ISOMAGIC		
Modelo: ISOMAGIC		
Descrição: PLACA DE ISOPOR ½ OU 0,5CM		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 6,50

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	Data: 13/06/2023 09:00
Objeto: Aquisição de insumos para atividades de expediente e pedagógicas.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Placa isolante - Placa Isolante Tipo: Comum . Tipo Miolo: Isopor , Comprimento: 100 CM, Largura: 33 CM, Espessura: 7 C	SRP: SIM
CatMat: 474042 - PLACA ISOLANTE	Identificação: NºPregão:142023 / UASG:982733
	Lote/Item: /109
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/06/2023 10:18
	Homologação: 14/06/2023 11:27
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 145
	Unidade: Unidade
	UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.004.759/0001-28	M. J. S DUARTE EIRELI *VENCEDOR*	RS 5,40
Marca: FRICALOR Fabricante: FRICALOR Modelo: FRICALOR Descrição: Placas isopor (tipo: folha), comprimento 100, largura 50, alta densidade, espessura 20mm.		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 5,48
Marca: FRICALOR Fabricante: FRICALOR Modelo: PLACAS ISOPOR 20MM Descrição: Placa isolante - Placa Isolante Tipo: Comum , Tipo Miolo: Isopor , Comprimento: 100 CM, Largura: 33 CM, Espessura: 7 C		
48.371.127/0001-43	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA	RS 7,00
Marca: FRICALOR Fabricante: FRICALOR Modelo: DO EDITAL Descrição: Placas isopor (tipo: folha), comprimento 100, largura 50, alta densidade, espessura 20mm.		
47.738.128/0001-10	ALISSON DE OLIVEIRA COSTA 00815650469	RS 7,31
Marca: Não se aplica Fabricante: Não se aplica Modelo: Não se aplica Descrição: Placa Isolante Tipo: Comum , Tipo Miolo: Isopor , Comprimento: 100 CM, Largura: 33 CM, Espessura: 7 C		
40.926.842/0001-93	NALMIR CORREIA DE ALMEIDA COSTA	RS 7,31
Marca: FRICALOR Fabricante: FRICALOR Modelo: FRICALOR Descrição: Placas isopor (tipo: folha), comprimento 100, largura 50, alta densidade, espessura 20mm.		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		RS 7,09

Inv. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES	Data: 02/06/2023 10:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias municipais de Santa Inês-MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Placa isolante - Tipo: Comum, Tipo Miolo: Isopor, Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 15 MM.	SRP: SIM
CatMat: 262542 - Tipo: Comum Tipo Miolo: Isopor Comprimento: 100 CM Largura: 50 CM Espessura: 15 MM	Identificação: N°Pregão:242023 / UASG:980957
	Lote/Item: /249
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/07/2023 10:04
	Homologação: 19/07/2023 10:45
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.762.882/0001-70	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA *VENCEDOR*	RS 7,00
Marca: ISOCORE Fabricante: ISOCORE Modelo: ISOCORE Descrição: Placa de isopor, espessura 5mm, Tamanho: 100x50cm.		
14.809.336/0001-04	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	RS 7,18
Marca: ISOESTE Fabricante: ISOESTE Modelo: 5mm Descrição: Placa de isopor, espessura 5mm, Tamanho: 100x50cm.		



Item 155: Plástico transparente med. 24 x 33 cm, e/ 4 furos, granulação 0,20. Pet e/ 100 und.

Preço Estimado: R\$ 52,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 52,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,20

Quantidade	Descrição	Observação				
1 Pacote	Plástico transparente med. 24 x 33 cm, e/ 4 furos, granulação 0,20. Pet e/ 100 und.	<table border="1"><tr><td>PEDREIRAS/MA</td></tr><tr><td>Proc. 25030001/2024</td></tr><tr><td>FLS. 505</td></tr><tr><td>Rub. 1</td></tr></table>	PEDREIRAS/MA	Proc. 25030001/2024	FLS. 505	Rub. 1
PEDREIRAS/MA						
Proc. 25030001/2024						
FLS. 505						
Rub. 1						

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí Secretaria de Administração	Data: 29/08/2023 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.	Modalidade: Pregão eletrônico
Descrição: SAL REFINADO IODADO, COM GRANULACAO UNIFORME, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, FARDO DE 30 KG - SAL REFINADO IODADO, COM GRANULACAO UNIFORME, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, FARDO DE 30 KG	SRP: NÃO
	Identificação: 622023
	Lote/Item: 1/22742
	Ata: N/A
	Homologação: 18/09/2023 00:00
	Fonte: pmsmsuacus-transparencia.gpecloud.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: FAR - FARDO
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.297.514/0001-89	SUPERMERCADO GARCIA, PONTO CERTO DA ECONOMIA	R\$ 57,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARNAIBA / (3) SECRETARIA DE GESTÃO	Data: 07/08/2023 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOCES E SALGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC) E A SECRETARIA DE SAÚDE(SESA), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Modalidade: Pregão
Descrição: DOCES - DOCE, TIPO: BRIGADEIRO, SABOR: CHOCOLATE PRETO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPELÃO COM 100 (CEM) UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 12 GRAMAS CADA.	SRP: SIM
	Identificação: NºLicitação:1012338
	Lote/Item: 10/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/08/2023 09:11
	Homologação: 21/08/2023 09:11
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 350
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.630.066/0001-32	C S NASCIMENTO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 0,29
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: DOCE, TIPO: BRIGADEIRO, SABOR: CHOCOLATE PRETO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPELÃO COM 100 (CEM) UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 12 GRAMAS CADA.		
35.391.297/0001-48	FERREIRA & MARQUES LTDA	R\$ 101,61
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: DOCE, TIPO: BRIGADEIRO, SABOR: CHOCOLATE PRETO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPELÃO COM 100 (CEM) UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 12 GRAMAS CADA.		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 47,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para aula prática de nutrição
Descrição: 8906.18634-Queijo, TIPO: Parmesão, APRESENTAÇÃO: Pedaco, FORMATO: Cilindrico, CLASSIFICAÇÃO: Massa maturada e prensada, CONSISTÊNCIA: Dura e macia, TEXTURA: Compacta, fechada e granulosa, COR: Característico, INGREDIENTES: Leite de vaca pasteurizado, fer - 8906.18634-Queijo, TIPO: Parmesão, APRESENTAÇÃO: Pedaco, FORMATO: Cilindrico, CLASSIFICAÇÃO: Massa maturada e prensada, CONSISTÊNCIA: Dura e macia, TEXTURA: Compacta, fechada e granulosa, COR: Característico, INGREDIENTES: Leite de vaca pasteurizado, fermento láctico, cloreto de cálcio, coalho e demais substâncias permitidas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Envoltoário plástico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 12/06/2023 10:10
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 78680337000699-1-000019-2023
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnep/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unitário

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2503001/2024	
FLS. 506	Valor da Proposta Final
Rub. 1	RS 47,75

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
00.905.846/0001-70	SIDNEY LEÃO.
VENCEDOR	
Marca: Marca não informada	
Fabricante: Fabricante não informado	
Descrição: Descrição não informada	

Item 156: Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico fumê. Tipo conjugado, 7 divisões. Medidas 135x120x90mm.

Preço Estimado: RS 35,17 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 35,17	Média dos Preços Obtidos: RS 35,17
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico fumê. Tipo conjugado, 7 divisões. Medidas 135x120x90mm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 37,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria..
Descrição: Porta-caneta - Material: Acrílico, Largura: 155 MM, Altura: 52 MM, Aplicação: Escritório, Características Adicionais: Com 2 Divisões,
CatMat: 287604 - PORTA-CANETA

Data: 19/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:192023 / UASG:982755
Lote/Item: /200
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/12/2023 15:28
Homologação: 12/01/2024 12:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.371.127/0001-43	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA	RS 10,00
VENCEDOR		
Marca: WALEU		
Fabricante: MAXCRIL		
Modelo: DO EDITAL		
Descrição: PORTA-CANETA, MATERIAL:ACRILICO, LARGURA:155 MM, ALTURA:52 MM, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COM 2 DIVISÕES		



PEDREIRAS/MA	
Proc. 2503001/2024	4
FLS. 507	
Rub. _____	_____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 19,55
Marca: ACRIMET Fabricante: ACRIMET Modelo: PORTA CAETA 2 DIV Descrição: Porta-caneta - Material: Acrílico, Largura: 155 MM, Altura: 52 MM, Aplicação: Escritório, Características Adicionais: Com 2 Divisões,		
49.971.857/0001-48	COMERCIAL AGUIA LTDA	RS 25,56
Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo: DELLO Descrição: PORTA-CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 155 MM, ALTURA: 52 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 DIVISÕES		
46.002.082/0001-04	MARCOS LOPES LEAO JUNIOR	RS 31,20
Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo: CONFORME O EDITAL Descrição: "PORTA -CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 155 MM, ALTURA: 52 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 DIVISÕES "		
47.852.784/0001-40	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	RS 100,00
Marca: NOVACRIL Fabricante: NOVACRIL Modelo: MATERIAL: ACRÍLICO COM 2 DIVISÕES Descrição: PORTA-CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 155 MM, ALTURA: 52 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 DIVISÕES MARCA: NOVACRIL		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 39,24

Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria.
Descrição: Porta-caneta - Material: Acrílico, Largura: 230 MM, Altura: 100 MM, Aplicação: Escritório, Características Adicionais: Com 3 Divisões,
CatMat: 283571 - PORTA-CANETA

Data: 19/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:192023 / UASG:982755
Lote/Item: /201
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 21/12/2023 15:30
Homologação: 12/01/2024 13:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 138
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.371.127/0001-43	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA	RS 15,00
VENCEDOR		
Marca: WALEU Fabricante: MAXCRIL Modelo: DO EDITAL Descrição: PORTA-CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 100 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES		
49.971.857/0001-48	COMERCIAL AGUIA LTDA	RS 16,99
Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo: DELLO Descrição: PORTA-CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 100 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 24,44
Marca: ACRIMET Fabricante: ACRIMET Modelo: PORTA CANETA 3 DIV Descrição: Porta-caneta - Material: Acrílico, Largura: 230 MM, Altura: 100 MM, Aplicação: Escritório, Características Adicionais: Com 3 Divisões,		
46.002.082/0001-04	MARCOS LOPES LEAO JUNIOR	RS 39,75
Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo: CONFORME O EDITAL Descrição: "PORTA -CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 100 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES"		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.852.784/0001-40	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	RS 100,00
Marca: NOVACRIL Fabricante: NOVACRIL Modelo: MATERIAL: ACRÍLICO COM 3 DIVISÕES Descrição: PORTA-CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 100 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES MARCA: NOVACRIL		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais <i>Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		RS 29,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503001/202 V
 FLS. 503
 Rub. 1

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Data: 19/09/2023 08:00
Objeto: A implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Porta-caneta - Porta-Caneta Material: Tetra Pak Reciclado, Largura: 50 MM, Altura: 100 MM, Aplicação: Escritório, Características Adicionais: Personalizado, Cor: Verde
Identificação: NºPregão:522023 / UASG:987693
Lote/Item: /186
CatMat: 610406 - PORTA-CANETA
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14/11/2023 16:02
Homologação: 30/01/2024 14:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 115
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.190.313/0001-13	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	RS 28,99
VENCEDOR		
Marca: dello Fabricante: dello Modelo: dello Descrição: Porta-caneta - Porta-Caneta Material: Tetra Pak Reciclado, Largura: 50 MM, Altura: 100 MM, Aplicação: Escritório, Características Adicionais: Personalizado, Cor: Verde		
04.131.427/0001-80	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	RS 29,00
Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo: UNIDADE Descrição: PORTA CANETAS em poliestireno com 7 divisões Peso 0,168 kg Dimensões135 x 120 x 90 mm		

Item 157: Porta canetas, clips e cartão em acrílico, com 3 divisões. Dimensões: 232 x 79 x 90 - cor a escolher.

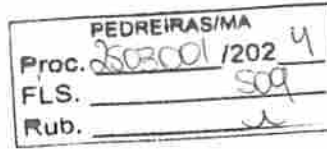
Preço Estimado: RS 15,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 15,67 Média dos Preços Obtidos: RS 15,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Porta canetas, clips e cartão em acrílico, com 3 divisões. Dimensões: 232 x 79 x 90 - cor a escolher.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **RS 17,35**
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Objeto: Aquisição de material de expediente, papeliaria e escolar destinados aos diversos setores da administração.
Descrição: Porta-caneta - Porta-Caneta Material: Poliestireno , Largura: 170 MM, Altura: 90 MM, Aplicação: Escritório , Cor: Transparente
CatMat: 471221 - PORTA-CANETA



Data: 17/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:732023 / UASG:985517
Lote/Item: /325
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/01/2024 15:42
Homologação: 25/01/2024 15:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.553.307/0001-05	L C LOPES MARCELINO LTDA	RS 14,24
VENCEDOR		
Marca: MAXCRIL Fabricante: MAXCRIL Modelo: MAXCRIL Descrição: PORTA CANETA ACRÍLICO.		
07.344.949/0001-58	M I BARRETO E CIA LTDA	RS 15,80
Marca: WALEU Fabricante: WALEU Modelo: WALEU Descrição: CONFORME EDITAL		
43.311.580/0001-40	VISUAL GRAFICA LTDA	RS 22,00
Marca: PROPRIO Fabricante: PROPRIO Modelo: PROPRIO Descrição: PORTA CANETA ACRÍLICO.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 13,80

Inc. 3 Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG
Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Descrição: Porta-Caneta - Porta-Caneta Material: Poliestireno , Largura: 170 MM, Altura: 90 MM, Aplicação: Escritório , Cor: Transparente

Data: 16/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:1382023 / UASG:984767
Lote/Item: /98
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 05/02/2024 16:04
Homologação: 20/02/2024 18:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 27
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.618.856/0001-14	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	RS 1,22
VENCEDOR		
Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR Descrição: Porta-Caneta Material: Poliestireno , Largura: 170 MM, Altura: 90 MM, Aplicação: Escritório , Cor: Transparente		
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	RS 10,00
Marca: radex Fabricante: radex Modelo: radex Descrição: Porta-Caneta - Porta-Caneta Material: Poliestireno , Largura: 170 MM, Altura: 90 MM, Aplicação: Escritório , Cor: Transparente		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.202.176/0001-38	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	RS 12,78
Marca: carbrink Fabricante: carbrink Modelo: carbrink Descrição: Porta-Caneta Material: Policéstiteno , Largura: 170 MM, Altura: 90 MM, Aplicação: Escritório , Cor: Transparente		
41.160.123/0001-77	JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM	RS 15,00
Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E LEO Modelo: - Descrição: -		
47.946.851/0001-95	47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	RS 30,00
Marca: lenora Fabricante: lenora Modelo: lenora Descrição: PORTA CANETA EM ACRILICO - MATERIAL: POLIETILENO, LARGURA APROXIMADA: 170 MM, ALTURA: 90 MM APLICACAO: ESCRITORIO - COR: TRANSPARENTE CATMAT: 471221		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		RS 15,86

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INST. DE TEC. DA INF. E COM. DO ESTADO DO ES	Data: 21/12/2023 10:00
Objeto: Formação de Ata de Registro de preços para materiais de escritório, tendo por finalidade atender à demanda da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Porta-Caneta - Porta-Caneta Material: Acrílico , Largura: 230 MM, Altura: 100 MM, Aplicação: Escritório , Características Adicionais: Com 3 Divisões	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:72023 / UASG:458081
	Lote/Item: /68
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 17/01/2024 13:42
	Homologação: 08/02/2024 16:46
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	RS 9,69
VENCEDOR		
Marca: waleu Fabricante: waleu Modelo: waleu Descrição: Porta-Caneta - Porta-Caneta Material: Acrílico , Largura: 230 MM, Altura: 100 MM, Aplicação: Escritório , Características Adicionais: Com 3 Divisões		
45.806.440/0001-79	COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	RS 13,90
Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo: PORTA OBJETOS Descrição: Porta caneta / clips / lembrete injetado em poliestireno.		
35.097.685/0001-10	W DAS N FARIA LTDA	RS 16,00
Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo: PORTA-CANETA Descrição: Porta caneta / clips / lembrete injetado em poliestireno.		
26.252.913/0001-99	ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	RS 23,84
Marca: Papelex Fabricante: Papelex Modelo: papelex Descrição: Porta-Caneta Material: Acrílico , Largura: 230 MM, Altura: 100 MM, Aplicação: Escritório , Características Adicionais: Com 3 Divisões		



Item 158: Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.

Preço Estimado: R\$ 13,23 (uu)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 13,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34,cm de comprimento e 23,5cm de largura.	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP

Objeto: Itens de Papelaria.

Descrição: Prancheta portátil - Material: Acrílico Transparente, Comprimento: 345 MM, Largura: 220 MM, Cor: Cristal, Características Adicionais: Com Pegador Metálico,

CatMat: 439975 - PRANCHETA PORTÁTIL

PEDREIRAS/IMA
Proc: 250000/2024
FLS. SIM
Rub. 1

R\$ 12,26

Data: 18/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1422023 / UASG:986595

Lote/Item: /94

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/01/2024 16:11

Homologação: 01/02/2024 15:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,124

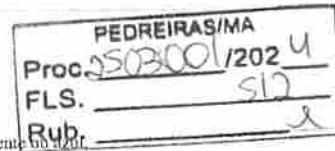
Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.822.824/0001-59 *VENCEDOR*	RD PAPEIS & EPI LTDA	R\$ 8,90
Marca: NOVACRIL Fabricante: NOVACRIL Modelo: ACRILICA Descrição: PRANCHETA: em acrílico, tamanho ofício, com presilha de metal nas cores fumê, transparente ou azul		
26.701.473/0001-00	HANDERSON CLEITOM HANCEM COMERCIO E SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	R\$ 9,56
Marca: NOVACRIL Fabricante: NOVACRIL Modelo: PRANCHETA EM ACRÍLICO COM GARRA DE METAL Descrição: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO PRANCHETA VERTICAL A4 COM PEGADOR DE AÇO Aplicação: fixa o papel Marcação sem precisar se apoiar em mesas. MEDIDAS: 230 X 320mm PESO: 215g COR FUME		
21.189.579/0001-52	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 10,47
Marca: ACRINIL Fabricante: ACRINIL Modelo: ACR0120 Descrição: PRANCHETA: em acrílico, tamanho ofício, com presilha de metal nas cores fumê, transparente ou azul.		
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 11,98
Marca: waleu Fabricante: waleu Modelo: waleu Descrição: Prancheta portátil - Material: Acrílico Transparente, Comprimento: 345 MM, Largura: 220 MM, Cor: Cristal, Características Adicionais: Com Pegador Metálico,		
07.048.323/0001-02	RC RAMOS COMERCIO LTDA	R\$ 13,28
Marca: NOVACRIL Fabricante: NOVACRIL Modelo: NOVACRIL Descrição: PRANCHETA: em acrílico, tamanho ofício, com presilha de metal nas cores fumê, transparente ou azul		
36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R\$ 14,56
Marca: NOVACRIL Fabricante: NOVACRIL Modelo: NOVACRIL Descrição: PRANCHETA: em acrílico, tamanho ofício, com presilha de metal nas cores fumê, transparente ou azul.		
45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R\$ 14,57
Marca: MAXCRIL Fabricante: MAXCRIL Modelo: 10260029 Descrição: PRANCHETA: em acrílico, tamanho ofício, com presilha de metal nas cores fumê, transparente ou azul.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.690.808/0001-31	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	RS 14,75
Marca: MAX CRIL Fabricante: MAX CRIL Modelo: MAX CRIL Descrição: PRANCHETA: em acrílico, tamanho ofício, com presilha de metal nas cores fumê, transparente		
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais		RS 16,57
<i>Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	Data: 16/01/2024 09:00
Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Prancheta Portátil - Prancheta Portátil Material: Acrílico Transparente, Comprimento: 345 MM, Largura: 220 MM, Cor: Cristal, Características Adicionais: Com Pegador Metálico	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:1382023 / UASG:984767
	Lote/Item: /100
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/02/2024 16:03
	Homologação: 20/02/2024 18:13
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 21
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.339.918/0001-96	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	RS 9,12
VENCEDOR		
Marca: MAXCRIL Fabricante: MAXCRIL Modelo: MAXCRIL Descrição: PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL: ACRILICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 345 MM, LARGURA: 220 MM, COR: CRISTAL - CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METALICO, CATMAT: 439975		
49.618.856/0001-14	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	RS 11,90
Marca: NOVA CRIL Fabricante: NOVA CRIL Modelo: NOVA CRIL Descrição: Prancheta Portátil Material: Acrílico Transparente, Comprimento: 345 MM, Largura: 220 MM, Cor: Cristal, Características Adicionais: Com Pegador Metálico		
46.766.632/0001-61	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	RS 12,00
Marca: TK Fabricante: TK Modelo: TK Descrição: Prancheta Portátil Material: Acrílico Transparente, Comprimento: 345 MM, Largura: 220 MM, Cor: Cristal, Características Adicionais: Com Pegador Metálico		
08.202.176/0001-38	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	RS 15,00
Marca: acrinil Fabricante: acrinil Modelo: acrinil Descrição: Prancheta Portátil Material: Acrílico Transparente, Comprimento: 345 MM, Largura: 220 MM, Cor: Cristal, Características Adicionais: Com Pegador Metálico		
45.042.273/0001-37	T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	RS 18,00
Marca: WALEU Fabricante: WALEU Modelo: COR CRISTAL Descrição: PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL: ACRILICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 345 MM, LARGURA: 220 MM, COR: CRISTAL - CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METALICO, CATMAT: 439975		
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	RS 25,00
Marca: waleu Fabricante: waleu Modelo: waleu Descrição: Prancheta Portátil - Prancheta Portátil Material: Acrílico Transparente, Comprimento: 345 MM, Largura: 220 MM, Cor: Cristal, Características Adicionais: Com Pegador Metálico		
13.759.849/0001-95	INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI	RS 25,00
Marca: Fenix Fabricante: Fenix Modelo: Prancheta Acrílico Descrição: PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL: ACRILICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 345 MM, LARGURA: 220 MM, COR: CRISTAL - CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METALICO.		



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	513
Rub.	
Data:	5/01/2024 10:00

RS 10,84

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR.
Descrição: Prancheta portátil - Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 330 MM, Largura: 230 MM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Com Prendedor Metal Parte Superior Central, Capaci , Transmittância: Transparente
CatMat: 405791 - PRANCHETA PORTÁTIL

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:292023 / UASG:980315
Lote/Item: /57
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/01/2024 13:48
Homologação: 25/01/2024 11:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.724.846/0001-40	E. S. DE SOUZA	RS 8,50
VENCEDOR		
Marca: CARBRINK Fabricante: CARBRINK Modelo: CARBRINK Descrição: Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 330 MM, Largura: 230 MM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Com Prendedor Metal Parte Superior Central, Capaci , Transmittância: Transparente		
07.442.086/0001-51	J. L. C. DE MELO	RS 8,95
Marca: Waleu Fabricante: Maxeril Modelo: Waleu Descrição: Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor metal parte superior central, transmittância: transparente. Garantia mínima de 90 (noventa) dias conta defeito e /ou vícios de fabricação.		
19.831.397/0001-91	MAC INTERMEDIACOES LTDA	RS 11,00
Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo: DELLO Descrição: Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor metal parte superior central, transmittância: transparente. Garantia mínima de 90 (noventa) dias conta defeito e /ou vícios de fabricação.		
17.206.992/0001-00	A. F. P. COSTA	RS 12,00
Marca: CARBINK Fabricante: CARBINK Modelo: CARBINK Descrição: Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor metal parte superior central, transmittância: transparente. Garantia mínima de 90 (noventa) dias conta defeito e /ou vícios de fabricação.		
17.002.011/0001-03	MAIA & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 12,30
Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo: DELLO Descrição: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 230 MM, ESPESSURA: 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR METAL PARTE SUPERIOR CENTRAL, TRANSMITTÂNCIA: TRANSPARENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTA DEFEITO E /OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO		
34.792.887/0001-10	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI	RS 12,30
Marca: CARBRINK Fabricante: CARBRINK Modelo: CARBRINK Descrição: Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor metal parte superior central, transmittância: transparente. Garantia mínima de 90 (noventa) dias conta defeito e /ou vícios de fabricação		



Item 159: Prato descartável fundo: em poliestireno não tóxico 12cm, embalados em pacotes com 10 unidades cada

Preço Estimado: R\$ 3,93 (m)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	Prato descartável fundo: em poliestireno não tóxico 12cm, embalados em pacotes com 10 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	514
Rub.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Objeto: Aquisição futura e eventual de material de limpeza e material descartáveis, destinados para suprir as necessidades da câmara municipal de vereadores de vitória de santo antão/pe.,
Descrição: Prato - Prato Material: Plástico , Aplicação: Serviço Informal , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Descartável
CatMat: 222375 - PRATO

Data: 15/01/2024 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62023 / UASG:928362
Lote/Item: /35
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/01/2024 12:14
Homologação: 29/01/2024 17:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Pacote 10,00 UN
UF: PE

R\$ 3,50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.355.594/0001-81 *VENCEDOR*	MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1,05
Marca: COPOBRAS Fabricante: COPOBRAS Modelo: PCT Descrição: PRATO DESCARTÁVEL, PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES		
47.852.784/0001-40	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 1,06
Marca: ULTRA Fabricante: ULTRA Modelo: PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES Descrição: PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES MARCA: ULTRA VALOR UNITÁRIO: 20,00 VALOR TOTAL: 3.000,00		
34.351.431/0001-14	MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 5,13
Marca: STRAW Fabricante: STRAW Modelo: STRAW Descrição: PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES		
43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA	R\$ 5,13
Marca: STRAWPLAST Fabricante: STRAWPLAST Modelo: 150.0009 Descrição: PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,13
Marca: TRIKTRIK Fabricante: TRIKTRIK Modelo: PRATO DESC P 10 LIND Descrição: Prato - Prato Material: Plástico , Aplicação: Serviço Informal , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Descartável		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,53



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Base de Hidrografia da Marinha em Niterói

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN) e as Organizações Militares Apoiadas pela Base, localizada no Complexo Naval da Ponta da Armação (CNPA).

Descrição: Prato - Prato Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Cor: Branca, Diâmetro: 21 CM, Características Adicionais: Descartável

CatMat: 372768 - PRATO

Data: 11/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:322023 / UASG:751212

Lote/Item: /40

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/02/2024 13:12

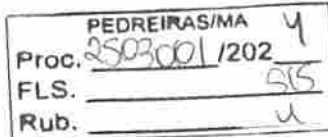
Homologação: 01/03/2024 16:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Pacote 10,00 UN

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.181.391/0001-66 *VENCEDOR*	50.181.391 LUIZ CARLOS HELEODORO	R\$ 1,80
Marca: Copoplast Fabricante: Copoplast Modelo: prato Descrição: Prato descartável 21 c/10		
05.057.706/0001-03	RIOMAR 2001 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 2,43
Marca: STRAWPLAST Fabricante: STRAWPLAST Modelo: PCT 10UN Descrição: PRATO, MATERIAL PLASTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 10UN - Marca/fabricante: STRAWPLAST / STRAWPLAST - validade da proposta: 60 dias - prazo de validade do produto: 12 meses - prazo para entrega: 48 horas - Unidade de fornecimento: PCT 10UN		
74.116.898/0001-02	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,69
Marca: COPOPLAST Fabricante: COPOPLAST Modelo: característico Descrição: PRATO, MATERIAL PLASTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, DIÂMETRO 21CM, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES		
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,73
Marca: DUDIGO Fabricante: DUDIGO Modelo: PRATO Descrição: PRATO PLASTICO		
15.137.093/0001-78	VINILON COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENT	R\$ 5,00
Marca: PRATO PLÁSTICO Fabricante: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO - PACOTE C/ Modelo: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO - PACOTE C/ Descrição: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO - PACOTE C- 10 UNIDADES		
20.645.946/0001-12	TILIM INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA	R\$ 5,03
Marca: TOTALPLAST Fabricante: TOTALPLAST Modelo: CARACTERISTICO Descrição: 40 PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 10UN PCT 10UN 300 5,03 R\$ 1.509,00 MARCA TOTAL PLAST FABRICANTE TOTALPLAST		
03.985.518/0001-10	PONTUAL RIO 2010 COMERCIAL LTDA	R\$ 5,03
Marca: TOTAPLAST Fabricante: TOTALPLAST Modelo: PCT COM 10 UN Descrição: PRATO DESCARTAVEL, PLASTICO PARA REFEIÇÃO, DIÂMETRO 21 CM COR BRANCA PCT C/ 10 UM DA MARCA TOTALPLAST, PROCEDENCIA NACIONAL, VALIDADE DO PRODUTO 2 ANOS, VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 4,75

Ino. 1, Art. 5º da LV 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA

Data: 09/01/2024 09:00

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica de razão pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. De higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de placas e suas sec. Vinculadas, bem como, as necessidades da sec. Mun. De educação, sec. Mun. De saúde, sec. Mun. De ass. Social, sec. Mun. De meio ambiente do Município de Placas,

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:262023 / UASG:980060

Lote/Item: /316

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/01/2024 17:35

Homologação: 01/02/2024 11:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13.140

Unidade: Unidade

UF: PA

Descrição: Prato - Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Descartável , Diâmetro: 21 CM, Cor: Branca

CatMat: 372768 - PRATO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
06.863.847/0001-86	G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA
VENCEDOR	

Marca: Pra festa/ amade
Fabricante: Pra festa/ amade
Modelo: Pra festa/ amade
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL 18 CM PCT C/ 10 UND

42.899.574/0001-30 VBS EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca: PARA FESTA
Fabricante: PARA FESTA
Modelo: PARA FESTA
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL 18 CM PCT C/ 10 UND

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	516
Rub.	

Valor da Proposta Final

R\$ 4,50

R\$ 5,00

Item 160: Prato descartável raso: em poliestireno não tóxico 15cm, embalados em pacotes com 10 unidades cada

Preço Estimado: R\$ 3,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	Prato descartável raso: em poliestireno não tóxico 15cm, embalados em pacotes com 10 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais

R\$ 3,50

In: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Data: 15/01/2024 14:00

Objeto: Aquisição futura e eventual de material de limpeza e material descartáveis, destinados para suprir as necessidades da câmara municipal de vereadores de vitória de santo antão/pe..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:928362

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/01/2024 12:14

Homologação: 29/01/2024 17:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Pacote 10,00 UN

UF: PE

Descrição: Prato - Prato Material: Plástico , Aplicação: Serviço Informal , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Descartável

CatMat: 222375 - PRATO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.355.594/0001-81	MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1,06
Marca: COPOBRAS Fabricante: COPOBRAS Modelo: PCT Descrição: PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> PEDREIRAS/MA Proc: 2502001/2024 FLS. 512 Rub. 1 </div>		
47.852.784/0001-40	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 1,06
Marca: ULTRA Fabricante: ULTRA Modelo: PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES Descrição: PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES MARCA: ULTRA VALOR UNITÁRIO: 20,00 VALOR TOTAL: 3.000,00		
34.351.431/0001-14	MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 5,13
Marca: STRAW Fabricante: STRAW Modelo: STRAW Descrição: PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES		
43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA	R\$ 5,13
Marca: STRAWPLAST Fabricante: STRAWPLAST Modelo: 150.0000 Descrição: PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,13
Marca: TRIKTRIK Fabricante: TRIKTRIK Modelo: PRATO DESC P 10 UND Descrição: Prato - Prato Material: Plástico , Aplicação: Serviço Informal , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Descartável		
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais		R\$ 3,53

Ins: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base de Hidrografia da Marinha em Niterói	Data: 11/01/2024 09:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN) e as Organizações Militares Apoiadas pela Base, localizada no Complexo Naval da Ponta da Armação (CNPA).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Prato - Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Cor: Branca , Diâmetro: 21 CM, Características Adicionais: Descartável	SRP: SIM
CatMat: 372768 - PRATO	Identificação: NºPregão:322023 / UASG:751212
	Lote/Item: /40
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/02/2024 13:12
	Homologação: 01/03/2024 16:53
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: Pacote 10,00 UN
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.181.391/0001-66	50.181.391 LUIZ CARLOS HELEODORO *VENCEDOR*	R\$ 1,80
Marca: Copoplast Fabricante: Copoplast Modelo: prato Descrição: Prato descartável 21 c/10		
05.057.706/0001-03	RIOMAR 2001 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 2,43
Marca: STRAWPLAST Fabricante: STRAWPLAST Modelo: PCT 10UN Descrição: PRATO. MATERIAL PLÁSTICO. APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 10UN - Marca/fabricante: STRAWPLAST / STRAWPLAST - validade da proposta: 60 dias - prazo de validade do produto: 12 meses - prazo para entrega: 48 horas - Unidade de fornecimento: PCT 10UN		
74.116.898/0001-02	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,69
Marca: COPOPLAST Fabricante: COPOPLAST Modelo: característico Descrição: PRATO. MATERIAL PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL . APLICAÇÃO; REFEIÇÃO. DIÂMETRO 21CM. COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 2,73
Marca: DUDIGO Fabricante: DUDIGO Modelo: PRATO Descrição: PRATO PLASTICO		
15.137.093/0001-78	VINILON COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENT	RS 5,00
Marca: PRATO PLÁSTICO Fabricante: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO - PACOTE C/ Modelo: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO - PACOTE C/ Descrição: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADES		
20.645.946/0001-12	TILIM INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA	RS 5,03
Marca: TOTALPLAST Fabricante: TOTALPLAST Modelo: CARACTERISTICO Descrição: 40 PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 10UN PCT 10UN 300 5,03 RS 1.509,00 MÁRCA TOTALPLAST FABRICANTE TOTALPLAST		
03.985.518/0001-10	PONTUAL RIO 2010 COMERCIAL LTDA	RS 5,03
Marca: TOTAPLAST Fabricante: TOTALPLAST Modelo: PCT COM 10 UN Descrição: PRATO DESCARTAVEL, PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, DIAMETRO 21 CM COR BRANCA PCT C/ 10 UM DA MARCA TOTALPLAST, PROCEDENCIA NACIONAL, VALIDADE DO PRODUTO 2 ANOS, VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		RS 3,25

PEDREIRAS/MA
Proc. 250 3001 / 2024
FLS. 518
Rub. _____

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Diretoria-Geral do Pessoal
Diretoria de Pessoal Militar
Centro de Instrução Almirante Alexandrino

Data: 08/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202023 / UASG:762600

Lote/Item: /7

Objeto: Eventual aquisição de materiais descartáveis para a Divisão de Subsistência do CIAA.,

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Prato - Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Cor: Branca , Diâmetro: 15 CM, Características Adicionais: Descartável

Adjudicação: 06/02/2024 10:15

CatMat: 364463 - PRATO

Homologação: 06/02/2024 10:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 450

Unidade: Embalagem 10,00 UN

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.645.946/0001-12	TILIM INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA	RS 3,20
VENCEDOR		
Marca: TOTAL PLAST Fabricante: TOTAL PLAST Modelo: CARACTERISTICO Descrição: 7 CUMBUÇA DESCARTÁVEL, REDONDO, 3,5 cm DE PROFUNDIDADE, BRANCO. MATERIAL DE POLIESTIRENO (PS). DIÂMETRO 12 cm. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. PC 45 90 450 3,33 RS 1.498,50 MÁRCA TOTAL PLAST FABRICANTE TOTAL PLAST		
05.057.706/0001-03	RIOMAR 2001 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	RS 3,21
Marca: CRISTAL COPO Fabricante: CRISTAL COPO Modelo: PC Descrição: CUMBUÇA DESCARTÁVEL, REDONDO, 3,5 cm DE PROFUNDIDADE, BRANCO. MATERIAL DE POLIESTIRENO (PS). DIÂMETRO 12 cm. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Marca/fabricante: CRISTAL COPO / CRISTAL COPO - validade da proposta: 60 dias - prazo de validade do produto: 12 meses - prazo para entrega: 48 horas - Unidade de fornecimento: PC		
39.823.091/0001-09	VIPAR COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	RS 3,33
Marca: BELLOCOPO Fabricante: BELLOCOPO Modelo: 15CM/CUMBUÇA Descrição: Prato - Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Cor: Branca , Diâmetro: 15 CM, Características Adicionais: Descartável-BELLOCOPO		



Item 161: Prendedor de papel 41mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho; 41mm

Preço Estimado: R\$ 12,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,39

Quantidade Descrição Observação

1 Caixa Prendedor de papel 41mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho; 41mm. Capacidade para prender até 60 folhas. Caixa com 12 und.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Junta Comercial do Estado de Roraima

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente (escritório, papelaria, copa e cozinha), sob demanda, para suprir as necessidades desta Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Prendedor papel - Prendedor Papel Material: Metal, Tipo: Mola, Tamanho Mola: 19 M

CatMat: 267595 - Material: Metal | Tipo: Mola | Tamanho Mola: 19 MM

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503.001/2024
FLS. 519
Rub. u

RS 10,60

Data: 29/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:926386

Lote/Item: /84

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/01/2024 14:27

Homologação: 05/03/2024 13:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

17.206.992/0001-00 A. F. P. COSTA RS 10,60
VENCEDOR

Marca: BRW

Fabricante: BRW

Modelo: BRW

Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL, cor preta, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, para papel de 19 mm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e/ou vícios de fabricação.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Instrução almirante Wandenkolk

Objeto: Aquisição de material sob demanda de limpeza e expediente para o Centro de Instrução Almirante Wandenkolk.

Descrição: Prendedor Papel - Prendedor Papel Material: Metal, Tipo: Mola, Tamanho Mola: 32 M

CatMat: 267600 - Material: Metal | Tipo: Mola | Tamanho Mola: 32 MM

Data: 09/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122023 / UASG:762200

Lote/Item: /22

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/01/2024 14:46

Homologação: 29/01/2024 14:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Caixa 12,00 UN

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

17.526.067/0001-67 VIPE COMERCIAL LTDA RS 7,34
VENCEDOR

Marca: JOCAR

Fabricante: LEONORA

Modelo: JOCAR

Descrição: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 32 MM CX C/12



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.456.636/0001-80	LPT COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	RS 12,50
Marca: Yins Paper Fabricante: Yins Paper Modelo: Cx c/ 12 unid Descrição: Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Moça , Tamanho Moça: 52 M Cx c/ 121 unid		
05.383.313/0001-90	NOGUFIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 14,70
Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA Descrição: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 32 MM		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		RS 15,07

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/202 4
FLS.	520
Rub.	1

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Instrução almirante Wandenkolk	Data: 09/01/2024 10:00
Objeto: Aquisição de material sob demanda de limpeza e expediente para o Centro de Instrução Almirante Wandenkolk.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Prendedor Papel - Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Moça , Tamanho Moça: 51 M	SRP: SIM
CatMat: 267599 - Material: Metal Tipo: Moça Tamanho Moça: 51 MM	Identificação: NºPregão:122023 / UASG:762200
	Lote/Item: /24
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/01/2024 14:46
	Homologação: 29/01/2024 13:58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 25
	Unidade: Caixa 12,00 UN
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.456.636/0001-80	LPT COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	RS 15,00
VENCEDOR		
Marca: Yins Paper Fabricante: Yins Paper Modelo: Cx c/ 12 unid Descrição: Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Moça , Tamanho Moça: 51 MM Marca: Yins Paper exc/ 12 unid		
17.526.067/0001-67	VIPE COMERCIAL LTDA	RS 15,13
Marca: JOCAR Fabricante: LEONORA Modelo: JOCAR Descrição: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 51 MM CX/12		

Item 162: Prendedor de papel 51mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho; 51mm

Preço Estimado: RS 17,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 17,31 Média dos Preços Obtidos: RS 17,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Caixa	Prendedor de papel 51mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho; 51mm. Capacidade para prender até 100 folhas. Caixa com 12 und.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **RS 18,44**
 Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Data: 15/01/2024 08:30

Objeto: Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: **Prendedor papel** - Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Grampomol , Capacidade: 230 FL, Comprimento: 5 CM, Largura: 3 CM, Características Adicionais: Tamanho Grande, Ponta Aço Inox , Cor: Preta

Identificação: N°Pregão:1042023 / UASG:987995

Lote/Item: /129

Ata: Link Ata

Proc.	2503001/202
FLS.	521
Rub.	2

Adjudicação: 08/02/2024 15:41

Homologação: 08/02/2024 16:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.831.603/0001-47 *VENCEDOR*	BELINKI & SOUZA LTDA	R\$ 9,90
Marca: LYKE Fabricante: LYKE Modelo: LYKE Descrição: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, CAPACIDADE 230 FL, COMPRIMENTO 5 CM, LARGURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, PONTA AÇO INOX, COR PRETA		
39.700.820/0001-21	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R\$ 10,09
Marca: LYKE Fabricante: LYKE Modelo: LO101-594 Descrição: Prendedor de papel 41 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.		
48.339.918/0001-96	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,32
Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo: FUTURO Descrição: Prendedor de papel 41 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.		
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 13,20
Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA Descrição: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, CAPACIDADE 230 FL, COMPRIMENTO 5 CM, LARGURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, PONTA AÇO INOX, COR PRETA		
76.790.039/0001-11	LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS EIRELI	R\$ 15,20
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: PRENDEDOR Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL 41MM TIPO BINDER CLIP CX/12UND		
73.272.528/0001-93	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	R\$ 16,80
Marca: CIS Fabricante: CIS Modelo: 2024 Descrição: Descrição: Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Grampomol , Capacidade: 230 FL, Comprimento: 5 CM, Largura: 3 CM, Características Adicionais: Tamanho Grande, Ponta Aço Inox , Cor: Preta		
17.822.678/0001-52	S. G. ALBERTON LTDA	R\$ 20,40
Marca: ZEIN IMPORTS Fabricante: ZEIN IMPORTS Modelo: 2023 Descrição: Prendedor de papel 41 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.		
45.930.390/0001-37	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	R\$ 29,50
Marca: LYKE Fabricante: LYKE Modelo: PRENDEDOR DE PAPEL Descrição: Prendedor de papel 41 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.		
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	R\$ 29,50
Marca: leonora Fabricante: leonora Modelo: 41mm Descrição: Prendedor de papel 41 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.070.251/0001-73	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 29,50
Marca: JOCAR Fabricante: LEONORA Modelo: PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 41MM 12X1 Descrição: PrenDEDor de papel 41 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.		
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais <i>Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		RS 15,07

PEDREIRAS/MA	
Proc.	250300/2024
FLS.	522
Rub.	

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Instrução almirante Wandenkolk	Data: 09/01/2024 10:00
Objeto: Aquisição de material sob demanda de limpeza e expediente para o Centro de Instrução Almirante Wandenkolk.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PrenDEDor Papel - PrenDEDor Papel Material: Metal Tipo: Mola Tamanho Mola: 51 M CatMat: 267599 - Material: Metal Tipo: Mola Tamanho Mola: 51 MM	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:762200
	Lote/Item: /24
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/01/2024 14:46
	Homologação: 29/01/2024 13:58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 25
	Unidade: Caixa 12,00 UN
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.456.636/0001-80	LPT COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	RS 15,00
VENCEDOR		
Marca: Yins Paper Fabricante: Yins Paper Modelo: Cx c/ 12 unid Descrição: PrenDEDor Papel Material: Metal Tipo: Mola Tamanho Mola: 51 MM Marca: Yins Paper cxe/ 12 unid		
17.526.067/0001-67	VIPE COMERCIAL LTDA	RS 15,13
Marca: JOCAR Fabricante: LEONORA Modelo: JOCAR Descrição: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 51 MM CX/12		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais <i>Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		RS 18,41
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Instrução almirante Wandenkolk	Data: 09/01/2024 10:00	
Objeto: Aquisição de material sob demanda de limpeza e expediente para o Centro de Instrução Almirante Wandenkolk.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: PrenDEDor Papel - PrenDEDor Papel Material: Metal Tipo: Mola Tamanho Mola: 41 M CatMat: 267598 - Material: Metal Tipo: Mola Tamanho Mola: 41 MM	SRP: SIM	
	Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:762200	
	Lote/Item: /25	
	Ata: Link Ata	
	Adjudicação: 25/01/2024 14:46	
	Homologação: 29/01/2024 14:01	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 25	
	Unidade: Caixa 12,00 UN	
	UF: RJ	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.526.067/0001-67	VIPE COMERCIAL LTDA	RS 11,74
VENCEDOR		
Marca: JOCAR Fabricante: LEONORA Modelo: JOCAR Descrição: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 41 MM CX C/12		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.456.636/0001-80	LPT COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	RS 19,98
Marca: Yins Paper Fabricante: Yins Paper Modelo: eX C/ 12 UNID Descrição: Prendedor Papel Material: Metal, Tipo: Mola, Tamanho Mola: 41.54 eX C: 12 UNID		
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 23,50
Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA Descrição: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 41 MM		

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	523
Rub.	3

Item 163: Reabastecedor de carimbo, acondicionado em frasco plástico resistente, tinta sem óleo, cores variadas.

Preço Estimado: RS 10,56 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 10,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Reabastecedor de carimbo, acondicionado em frasco plástico resistente, tinta sem óleo, cores variadas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 11,14

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	Data: 19/12/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tinta para carimbo - Cor: Preta, Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos, Aspecto Físico: Líquido,	SRP: SIM
CatMat: 411718 - Cor: Preta Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos Aspecto Físico: Líquido	Identificação: NºPregão:192023 / UASG:982755
	Lote/Item: /230
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/12/2023 15:30
	Homologação: 12/01/2024 13:18
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 90
	Unidade: Frasco 40,00 ML
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.371.127/0001-43	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA	RS 4,00
VENCEDOR		
Marca: RADEX Fabricante: OFFICEBRAS Modelo: DO EDITAL Descrição: TINTA, COMPONENTE BASICO:ÁGUA, CORANTE, SOLVENTE E ADITIVOS, COR:PRETA, APLICAÇÃO:CARIMBO 40ML		
49.971.857/0001-48	COMERCIAL AGUJA LTDA	RS 4,98
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: RADEX Descrição: TINTA, COMPONENTE BASICO:ÁGUA, CORANTE, SOLVENTE E ADITIVOS, COR:PRETA, APLICAÇÃO:CARIMBO 40ML		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 5,56
Marca: GRAMPLINE Fabricante: GRAMPLINE Modelo: TINTA CARIMBO 40ML PT Descrição: Tinta para carimbo - Cor: Preta, Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos, Aspecto Físico: Líquido,		
47.852.784/0001-40	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	RS 30,00
Marca: JAPAN Fabricante: JAPAN Modelo: CARIMBO 40ML Descrição: TINTA, COMPONENTE BÁSICO:ÁGUA, CORANTE, SOLVENTE E ADITIVOS, COR:PRETA, APLICAÇÃO:CARIMBO 40ML MARCA: JAPAN		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 10,30

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Gradual E Parcelada De Material De Expediente Para Atender As Demandas Das Diversas Secretárias Deste Município No Ano De 2024. Conforme Termo De Referência E Especificações..
Descrição: Tinta Para Carimbo - Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Aspecto Físico: Líquido
CatMat: 411718 - Cor: Preta | Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos | Aspecto Físico: Líquido

Data: 15/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:952023 / UASG:982179
Lote/Item: /256
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 21/12/2023 12:49
Homologação: 03/01/2024 12:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 84
Unidade: Frasco-42,00 ML
UF: PB

PEDEIRAS/MA
 Proc. 2503001/2024
 FLS. 524
 Rub. _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.755.100/0001-35	H. C. CORDEIRO	RS 8,20
VENCEDOR		
Marca: JAPAN Fabricante: JAPAN Modelo: JAPAN Descrição: TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, SEM ÓLEO, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO. FRASCO COM 42ML.		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 8,80
Marca: GRAMPLINE Fabricante: GRAMPLINE Modelo: TINTA PRETA CARIMBO 42ML. Descrição: Tinta Para Carimbo - Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Aspecto Físico: Líquido		
05.621.913/0001-49	D. P. DUTRA INFORMATICA LTDA	RS 13,90
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: PARA CARIMBO Descrição: Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Aspecto Físico: Líquido		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais RS 10,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Gradual E Parcelada De Material De Expediente Para Atender As Demandas Das Diversas Secretárias Deste Município No Ano De 2024. Conforme Termo De Referência E Especificações..
Descrição: Tinta Para Carimbo - Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Aspecto Físico: Líquido
CatMat: 411718 - Cor: Preta | Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos | Aspecto Físico: Líquido

Data: 15/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:952023 / UASG:982179
Lote/Item: /265
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 21/12/2023 12:49
Homologação: 03/01/2024 12:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Frasco-42,00 ML
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.755.100/0001-35	H. C. CORDEIRO	RS 8,00
VENCEDOR		
Marca: JAPAN Fabricante: JAPAN Modelo: 42ML Descrição: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR PRETA, A BASE DE AGUA 42ML		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,80
Marca: GRAMPLINE Fabricante: GRAMPLINE Modelo: TINTA ALMOFADA PRETA 42ML Descrição: Tinta Para Carimbo - Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Aspecto Físico: Líquido		
05.621.913/0001-49	D. P. DUTKA INFORMATICA LTDA	R\$ 13,90
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: PARA CARIMBO Descrição: Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Aspecto Físico: Líquido		

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503001/2024
 FLS. 525
 Rub. _____

Item 164: Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente, cores variadas.
 Preço Estimado: R\$ 12,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente, cores variadas.	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais R\$ 11,14
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL **Data:** 19/12/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Tinta para carimbo - Cor: Preta, Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos, Aspecto Físico: Líquido, **Identificação:** N°Pregão:192023 / UASG:982755
Lote/Item: /230
CatMat: 411718 - Cor: Preta | Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos | Aspecto Físico: Líquido **Ata:** [Link Ata](#)
Adjudicação: 21/12/2023 15:30
Homologação: 12/01/2024 13:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 90
Unidade: Frasco 40,00 ML
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.371.127/0001-43	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA	R\$ 4,00
VENCEDOR		
Marca: RADEX Fabricante: OFFICEBRAS Modelo: DO EDITAL Descrição: TINTA, COMPONENTE BÁSICO:ÁGUA, CORANTE, SOLVENTE E ADITIVOS, COR:PRETA, APLICAÇÃO:CARIMBO 40ML		
49.971.857/0001-48	COMERCIAL AGUIA LTDA	R\$ 4,98
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: RADEX Descrição: TINTA, COMPONENTE BASICO:ÁGUA, CORANTE, SOLVENTE E ADITIVOS, COR:PRETA, APLICAÇÃO:CARIMBO 40ML		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,56
Marca: GRAMPLINE Fabricante: GRAMPLINE Modelo: TINTA CARIMBO 40ML PT Descrição: Tinta para carimbo - Cor: Preta, Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos, Aspecto Físico: Líquido,		
47.852.784/0001-40	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 30,00
Marca: JAPAN Fabricante: JAPAN Modelo: CARIMBO 40ML Descrição: TINTA, COMPONENTE BÁSICO:ÁGUA, CORANTE, SOLVENTE E ADITIVOS, COR:PRETA, APLICAÇÃO:CARIMBO 40ML MARCA: JAPAN		



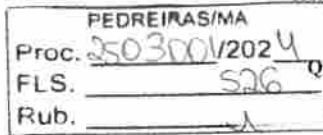
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 12,84

Insc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de EXPEDIENTE, para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região - CREFITO-9, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.
Descrição: TINTA PARA CARIMBO - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40
CatMat: 284286 - Cor: Azul | Componentes: Água, Pigmentos | Aspecto Físico: Líquido | Aplicação: Almofoada | Capacidade Frasco: 40 ML

Data: 13/11/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72023 / UASG:926395
Lote/Item: /19
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 21/11/2023 16:25
Homologação: 24/11/2023 15:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: FRASCO 40,00 ML
UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.058.617/0001-38 *VENCEDOR*	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	RS 7,67
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: RADEX Descrição: TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.		
39.700.820/0001-21	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	RS 18,00
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: 186 Descrição: TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 12,10

Insc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material do Consumo (expediente, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de cozinha), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pinheiro- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: Tinta para carimbo - Tinta Para Carimbo Aspecto Físico: Líquido , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Cor: Preta
CatMat: 411718 - Cor: Preta | Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos | Aspecto Físico: Líquido

Data: 29/09/2023 14:40
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72023 / UASG:929806
Lote/Item: /64
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 09/11/2023 09:50
Homologação: 09/11/2023 10:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.000.338/0001-20 *VENCEDOR*	A LEAO FILHO	RS 11,00
Marca: ACRILEX Fabricante: ACRILEX Modelo: ACRILEX Descrição: Tinta para carimbo na cor preta, à base de água, pigmentos, líquido, 40 ml.		
49.464.926/0001-27	LEF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 11,61
Marca: GRAMPLINE Fabricante: GRAMPLINE Modelo: TINTA P/ CARIMBO PRETA 40 ML Descrição: Tinta para carimbo - Tinta Para Carimbo Aspecto Físico: Líquido , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Cor: Preta		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.294.994/0001-09	J B S AMARAL	RS 12,87
Marca: PILOT Fabricante: PILOT Modelo: PILOT Descrição: Tinta para carimbo na cor preta, à base de água, pigmentos, líquido, 40 ml.		
10.247.726/0001-87	SANTOS OLIVEIRA COMERCIO LTDA	RS 12,90
Marca: PILOTO Fabricante: PILOTO Modelo: PILOTO Descrição: "Tinta para carimbo na cor preta, à base de água, pigmentos, líquido, 40 ml."		

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	527
Rub.	

Item 165: Reabastecedor para quadro branco, acondicionado em frasco plástico resistente, cores variadas.

Preço Estimado: RS 6,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 6,53 Média dos Preços Obtidos: RS 6,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Reabastecedor para quadro branco, acondicionado em frasco plástico resistente, cores variadas.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 4,30

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Murta
Secretaria de Administração e Finanças

Data: 10/08/2023 00:00

Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG.

SRP: NÃO

Identificação: 512023

Lote/Item: 1/7997

Ata: N/A

Descrição: Reabastecedor para pincel atômico 1100-P, nas cores vermelho, azul e preto -
Reabastecedor para pincel atômico 1100-P, nas cores vermelho, azul e preto

Homologação: 25/08/2023 00:00

Fonte: pmcoronelmurta-transparencia.gpecloud.com.br

Quantidade: 70

Unidade: UND - Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.571.830/0001-43	CENTRAL SERVICOS E PAPELARIA LTDA	RS 4,30
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais RS 5,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí
Secretaria Municipal de Educação

Data: 09/08/2023 00:00

Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Registro de preços para aquisição de material Escolar Pedagógico e esportivo para secretaria Municipal de Educação.

SRP: NÃO

Identificação: 522023

Lote/Item: 1:21409

Ata: N/A

Descrição: Item: REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO REDONDO
REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, TIPO PONTA REDONDA, COM TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, COM TINTA PERMANENTE, EM EMBALAGEM ENTRE 37ML À 42ML, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO, COM SELO DO INMETRO. REF.: - Item: REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO REDONDO REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, TIPO PONTA REDONDA, COM TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, COM TINTA PERMANENTE, EM EMBALAGEM ENTRE 37ML À 42ML, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO, COM SELO DO INMETRO. REF.: PILOT/RADEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

Homologação: 21/08/2023 00:00

Fonte: pmsinsuacui-transparencia.gpecloud.com.br

Quantidade: 10

Unidade: - UN

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.345.377/0001-10	JH DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	RS 5,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

PEDREIRAS/MA	
Proc.	280300/202 4
FLS.	528
Rub.	1

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 9,40

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Objeto: Material de escritório, ensino, desenho e toners para impressoras
Descrição: REABASTECEDOR PARA PINCEL - REABASTECEDOR PARA PINCEL - IDENTIFICACAO: ATOMICO, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR: PRETA;

Data: 16/05/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO - POR VALOR
SRP: NÃO
Identificação: 1261022 000014/2023
Lote/Item: 1/42
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2023 00:00
Fonte: www.compras.mg.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: FRASCO 37 MILILITRO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.315.964 0001-77	COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA	RS 9,40
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 166: Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento

Preço Estimado: RS 2,77 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 2,77 Média dos Preços Obtidos: RS 2,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 2,54

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Objeto: Aquisição de material de expediente, papelaria e escolar destinados aos diversos setores da administração.
Descrição: Régua comum - Régua Comum Material: Aço , Comprimento: 100 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Características Adicionais: 2 Mm Espessura , Largura: 5 C
CatMat: 480475 - Material: Aço | Comprimento: 100 CM | Graduação: Centímetro/Milímetro | Tipo Material: Rígido | Características Adicionais: 2 Mm Espessura | Largura: 5 CM

Data: 17/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:732023 / UASG:985517
Lote/Item: /336
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/01/2024 15:42
Homologação: 25/01/2024 15:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 482
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.892.872/0001-80 *VENCEDOR*	CARLOS UMBERTO DE S CARVALHO VARIEDADES	RS 1,95
Marca: WALEU Fabricante: WALEU Modelo: WALEU Descrição: RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL 30 CM.		
07.344.949/0001-58	M I BARRETO E CIA LTDA	RS 2,00
Marca: WALEU Fabricante: WALEU Modelo: WALEU Descrição: CONFORME EDITAL		
41.553.307/0001-05	L C LOPES MARCELINO LTDA	RS 2,60
Marca: WALEU Fabricante: WALEU Modelo: WALEU Descrição: RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL 30 CM.		
43.311.580/0001-40	VISUAL GRAFICA LTDA	RS 3,59
Marca: MULTICOR Fabricante: MULTICOR Modelo: MULTICOR Descrição: RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL 30 CM.		
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais		RS 2,94

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503001/202 4
 FLS. 529
 Rub. a

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO TOCANTINS	Data: 09/11/2023 13:30
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Régua comum - Régua Comum Material: Plástico Reciclado , Comprimento: 30 CM, Graduação: Milimetrada , Características Adicionais: Transparente , Cor: Verde	SRP: SIM
CatMat: 413178 - Material: Plástico Reciclado Comprimento: 30 CM Graduação: Milimetrada Características Adicionais: Transparente Cor: Verde	Identificação: NºPregão:162023 / UASG:389094
	Lote/Item: /41
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/12/2023 14:28
	Homologação: 19/12/2023 14:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.891.838/0001-36 *VENCEDOR*	AMPLA COMERCIAL EIRELI	RS 2,48
Marca: Waleu Fabricante: Waleu Modelo: Waleu Descrição: Régua comum - Régua Comum Material: Plástico Reciclado , Comprimento: 30 CM, Graduação: Milimetrada , Características Adicionais: Transparente , Cor: Verde		
42.383.052/0001-34	AISA DISTRIBUICAO E SOLUCOES LTDA	RS 2,81
Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo: DELLO Descrição: Régua em acrílico transparente, incolor, com divisões em centímetros e sub-divisões em milímetros, medindo 30cm. Espessura mínima da base: 2,5mm.		
45.175.426/0001-14	GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999	RS 3,52
Marca: WALEU Fabricante: WALEU Modelo: WALEU Descrição: Régua em acrílico transparente, incolor, com divisões em centímetros e sub-divisões em milímetros, medindo 30cm. Espessura mínima da base: 2,5mm		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 2,82

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Viçosa

Objeto: Aquisição de material limpeza, expediente, papelaria, entre outros..

Descrição: Régua Comum - Material: Plástico Cristal, Comprimento: 50 CM. Cor: Transparente, Graduação: Milimetrada, Tipo Material: Rígido,

CatMat: 236472 - Material: Plástico Cristal | Comprimento: 50 CM | Graduação: Milimetrada | Tipo Material: Rígido | Cor: Transparente

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2503001/2024
 FLS. 520
 Rub. 2

Data: 02/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1072023 / UASG:154051
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/10/2023 10:07
Homologação: 23/10/2023 10:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.300.595/0001-02	COPMAYS LTDA	R\$ 2,82
VENCEDOR		
Marca: WALEU Fabricante: WALEU Modelo: 50 CM Descrição: RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO		

Item 167: Resma papel carbono com 100 folhas a4 21,0x29,7cm

Preço Estimado: R\$ 44,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 44,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,33
---------------------------------------	----------------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Caixa	Resma papel carbono com 100 folhas a4 21,0x29,7cm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 46,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA

Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de Material de Expediente para Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

Descrição: Papel almaço com pauta. Resma c/200folhas - Papel almaço com pauta. Resma c/200folhas

Data: 14-03/2024 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06988976000109-1-000009-2024
Lote/Item: 1/1339456
Ata: N/A
Homologação: 21/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Resma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.317.812/0001-54	LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 46,55
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais RS 34,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE OROS

Data: 20/12/2023 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE E COPA/COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE OROS-CE, CONFORME ANEXO I

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07670821000184-1-000002-2023

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 19/02/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: RESMA

UF: CE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	531
Rub.	1

Descrição: PAPEL 40 KG BRANCO:Formato: 210mm x 297 mm Resma c/ 250 folhas - PAPEL 40 KG BRANCO:Formato: 210mm x 297 mm Resma c/ 250 folhas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.818.188/0001-12	A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI *VENCEDOR*	RS 34,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 52,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FAETEC - CCF - FUND DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO EST DO RJ

Data: 01/11/2023 15:00

Objeto: Material de Escritório

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: PAPEL COPIA,DIMENSAO (L X C): 297 X 420 (A3) MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, TIPO: COMUM, FORMA FORNECIMENTO: RESMA 500 FOLHAS - ID:141371 - Código do Item:7530.052.0060 - PAPEL COPIA,DIMENSAO (L X C): 297 X 420 (A3) MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, TIPO: COMUM, FORMA FORNECIMENTO: RESMA 500 FOLHAS - ID:141371 - Código do Item:7530.052.0060

SRP: NÃO

Identificação: 30653

Lote/Item: 1/20

Ata: Link Ata

Homologação: 29/11/2023 00:00

Fonte: www.compras.rj.gov.br

Quantidade: 1,000

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.226.120/0001-02	SUPREMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA *VENCEDOR*	RS 52,44
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PAPEL COPIA,DIMENSAO (L X C): 297 X 420 (A3) MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, TIPO: COMUM, FORMA FORNECIMENTO: RESMA 500 FOLHAS - ID:141371 - Código do Item:7530.052.0060		

Item 168: Tecido em tnt, em metros, largura 1,38m gramatura 40 cores diversas

Preço Estimado: RS 3,01 (tnt)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 3,01

Média dos Preços Obtidos: RS 3,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Metro	Tecido em tnt, em metros, largura 1,38m gramatura 40 cores diversas	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais

RS 2,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

Data: 09/01/2024 09:00

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal e demais Unidades Básicas de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Miraima - Ce..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:162023 / UASG:981263

Lote/Item: 2-40

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/01/2024 10:14

Descrição: AVENTAL procedimento - paramentação - Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 40 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico, Tamanho: Grande (G), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura

Homologação: 30/01/2024 15:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Proc.	2503001/2024
FLS.	522
Rub.	1

Quantidade: 2.675

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.116.490/0001-66	F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 2,59
Marca: MEGA MEDICAL Fabricante: MEGA MEDICAL Modelo: avental Descrição: AVENTAL procedimento - paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 40 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico, Tamanho: Grande (G), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura,		
51.477.402/0001-12	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA	R\$ 2,59
Marca: LUKTEK Fabricante: LUKTEK Modelo: LUKTEK Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 100% PROPILENO - AVENTAL EM TNT PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS, FECHADO LATERALMENTE, COM MANGA LONGA E PUNHOS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 40, TIRAS PARA AJUSTE E AMARRAÇÃO, ATÓXICO, PERMEÁVEL AO AR. TAMANHO ADULTO, ÚNICO.		
37.416.741/0001-68	M K P LADISLAU	R\$ 2,90
Marca: LUKTEX Fabricante: LUKTEX Modelo: AVENTAL Descrição: Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 40 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico, Tamanho: Grande (G), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 2,36

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Piauí Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	Data: 03/08/2023 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:482022 / UASG:160098 Lote/Item: /20 Ata: Link Ata Adjudicação: 16/08/2023 11:18 Homologação: 17/08/2023 13:53 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 150 Unidade: Unidade UF: GO
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares e de fisioterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.	
Descrição: Vestimenta hospitalar - Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Tipo: Blusa, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Tipo Manga: Longa, Bolso: S/ Bolso, Tamanho: Adulto Grande (G), Característica: C/ Cor, Unissex	
CatMat: 605043 - VESTIMENTA HOSPITALAR	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.916.894/0001-74	PAULO HENRIQUE DE ASSIS 03036144129 *VENCEDOR*	R\$ 1,89
Marca: Be Life Fabricante: Be Life Modelo: AVENTAL Descrição: AVENTAL, material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: manga longa, descartável, tamanho: único.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.099.425/0001-16	ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA	R\$ 2,08
Marca: AMEDICA Fabricante: AMEDICA Modelo: GRAM 20 Descrição: Avental capote TNT branco gramatura 20, mm:1,40x1,00 com mangá longa. registro da ANVISA 82263440001		
49.243.318/0001-92	FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 3,10
Marca: Medix Fabricante: JR Modelo: Unidade Descrição: Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Não Estéril, Descartável , Tipo: Blusa , Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt , Gramatura: Cerca De 20 G/M2, Tipo Manga: Longa , Bolso: S/ Bolso , Tamanho: Adulto Grande (G) , Característica: C/ Cor, Unissex		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		R\$ 3,99

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP	Data: 19/07/2023 08:50
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais hospitalares.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Avental procedimento - paramentação - Avental Procedimento - Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável , Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt , Propriedade: Hidrorepelente , Gramatura: Cerca De 60 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico , Tamanho: Grande (G) , Cor: C/ Cor , Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	SRP: NÃO
CatMat: 604951 - AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO	Identificação: N°Pregão:452023 / UASG:986575
	Lote/Item: /25
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/09/2023 13:48
	Homologação: 28/09/2023 14:44
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 375
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.194.502/0004-67	ALFALAGOS LTDA.	R\$ 2,54
VENCEDOR		
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo: -81474190004 Descrição: AVENTAL DESC MANGA LONGA 50 G BCO C/10		
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 3,00
Marca: R3A Fabricante: R3A Modelo: Unidade Descrição: Avental Procedimento - Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável , Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt , Propriedade: Hidrorepelente , Gramatura: Cerca De 60 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico , Tamanho: Grande (G) , Cor: C/ Cor , Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura		
49.228.695/0001-52	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 3,73
Marca: TAVARES CUNHA Fabricante: TAVARES CUNHA Modelo: AVENTAL DESC.BCO.LAM.M.LONGA 50G 10UN Descrição: COM PUNHO / Apres. Cotada: 1 UND		
37.552.584/0001-18	CARE DESC COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	R\$ 4,70
Marca: jrviana Fabricante: jrviana Modelo: descartavel Descrição: Avental procedimento - paramentação - Avental Procedimento - Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável , Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt , Propriedade: Hidrorepelente , Gramatura: Cerca De 60 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico , Tamanho: Grande (G) , Cor: C/ Cor , Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura.		
39.707.683/0001-57	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 5,96
Marca: NAYR Fabricante: NAYR Modelo: AVENTAL Descrição: Avental Descartavel, Em Falso Tecido, Tut Ou Sms, Semipermeável, Gramatura50 G/m², Comprimento Mínimo 1,20 Cm; Acabamento Em Overlock, Uma Par de Tiras Na Cintura; Manga Longa, Punho Com Elástico Ou Malha Sanfonada; Decote Com Vies e Um Par de Tiras No Pescoço; Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente;Validade Mínima de 12 MESES		



Item 169: Tesoura 17,7cm características do produto, lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno

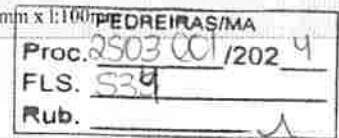
Preço Estimado: R\$ 16,86 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tesoura 17,7cm características do produto, lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno. Dimensões: c:275mm x l:100mm	



RS 14,12

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE

Objeto: O objeto do presente instrumento o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para desenvolver as ações dos programas da Divisão de Atenção a Saúde (DIASI) do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe.

Descrição: Tesoura - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Reta C/ Cerca De 7 Cm, Ponta Arredondada

CatMat: 483880 - TESOURA

Data: 19/02/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:282023 / UASG:257023
Lote/Item: /72
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 20/02/2024 15:59
Homologação: 21/02/2024 16:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RS 13,76
VENCEDOR		
Marca: MASTERPRINT Fabricante: MASTERPRINT Modelo: TESOURA ESCOLAR Descrição: Tesoura - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Reta C/ Cerca De 7 Cm, Ponta Arredondada		

22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	RS 14,47
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: BRW Descrição: Tesoura - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Reta C/ Cerca De 7 Cm, Ponta Arredondada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 23,30

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETE

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanatos para realização de oficinas de costuras, pinturas e outras, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

Descrição: Tesoura - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm

CatMat: 461471 - TESOURA

Data: 06/02/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:352023 / UASG:984199
Lote/Item: 99
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 06/03/2024 09:26
Homologação: 06/03/2024 10:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.267.071/0001-62 *VENCEDOR*	M & C VAREJO LTDA	R\$ 4,55
<p>Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: BRW Descrição: TESOURA GRANDE MUNDIAL, MATERIAL:AÇO INOX-MEDIDAS: 21,6 CM. PESO:59G; LÂMINA: RETA, TIPO DE FIO: LISO; CABO: POLIPROPILENO; ACABAMENTO: ACETINADO</p>		
31.486.195/0001-55	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 9,44
<p>Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: TE2101. Descrição: TESOURA GRANDE MUNDIAL, MATERIAL:AÇO INOX-MEDIDAS: 21,6 CM. PESO:59G; LÂMINA: RETA, TIPO DE FIO: LISO; CABO: POLIPROPILENO; ACABAMENTO: ACETINADO.</p>		
25.070.251/0001-73	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,89
<p>Marca: BRW Fabricante: BRW SUPRIMENTOS Modelo: TESOURA MULTIUSO GRANDE 21CM CABO PLÁSTICO Descrição: TESOURA GRANDE MUNDIAL, MATERIAL:AÇO INOX-MEDIDAS: 21,6 CM. PESO: 59G; LÂMINA: RETA, TIPO DE FIO: LISO; CABO: POLIPROPILENO; ACABAMENTO: ACETINADO.</p>		
52.620.711/0001-62	JET DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 23,27
<p>Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo: LEONORA Descrição: Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm</p>		
49.618.856/0001-14	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 25,01
<p>Marca: MONDIAL Fabricante: MONDIAL Modelo: MONDIAL Descrição: Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm</p>		
11.234.029/0001-54	SIMONE KACIANO DE ARAUJO	R\$ 40,97
<p>Marca: MUNDIAL Fabricante: MUNDIAL Modelo: MUNDIAL Descrição: TESOURA GRANDE MUNDIAL, MATERIAL:AÇO INOX-MEDIDAS: 21,6 CM. PESO:59G; LÂMINA: RETA, TIPO DE FIO: LISO; CABO: POLIPROPILENO; ACABAMENTO: ACETINADO</p>		
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R\$ 50,00
<p>Marca: mundial Fabricante: mundial Modelo: TESOURA Descrição: TESOURA GRANDE MUNDIAL, MATERIAL:AÇO INOX-MEDIDAS: 21,6 CM. PESO:59G; LÂMINA: RETA, TIPO DE FIO: LISO; CABO: POLIPROPILENO; ACABAMENTO: ACETINADO.</p>		

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	535
Rub.	u

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 13,16

Inc. 1. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luis - Maranhão

Objeto: Processo Nº340-7.786/2023 Registro de preço para aquisição de Material de expediente, produtos de limpeza, higiene e materiais descartáveis, gêneros alimentícios e material elétrico, para atender as necessidades da CPL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital.

Descrição: Tesoura - Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Comprimento: 21 CM,
CatMat: 283560 - TESOURA

Data: 25/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2492023 / UASG:980921
Lote/Item: 1/45
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 25/01/2024 16:43
Homologação: 16/02/2024 11:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.249.840/0001-20	PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 6,00
<p>Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: 21 CM AÇO INOXIDAVEL/CABO PLASTICO Descrição: Tesoura, Material Aço Inoxidável, Cabo Plástico, Comprimento 21 Cm.</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.472.655/0001-40	A. E. MENDES EIRELI	RS 6,98
Marca: MASTERPRINT Fabricante: MASTERPRINT Modelo: CABO EMBORRACHADO Descrição: Tesoura, Material Aço Inoxidável, Cabo Plástico, Comprimento 21 Cm.		
04.931.991/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	RS 7,00
VENCEDOR Marca: muped Fabricante: muped Modelo: tesoura Descrição: Tesoura, Material Aço Inoxidável, Cabo Plástico, Comprimento 21 Cm.		
20.114.251/0001-04	S DE J DISTRIBUIDORA LTDA	RS 15,80
Marca: Brw Fabricante: Brw Modelo: 2025 Descrição: Tesoura, Material Aço Inoxidável, Cabo Plástico, Comprimento 21 Cm.		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RS 18,14
Marca: MASTERPRINT Fabricante: MASTERPRINT Modelo: TESOURA 21 CM Descrição: Tesoura - Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Comprimento: 21 CM.		
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	RS 19,09
Marca: Maped Fabricante: Maped Modelo: Expediente Descrição: Tesoura, Material Aço Inoxidável, Cabo Plástico, Comprimento 21 Cm.		
08.617.223/0001-04	AIT ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	RS 19,09
Marca: MASTERPRINT Fabricante: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT Descrição: Tesoura, Material Aço Inoxidável, Cabo Plástico, Comprimento 21 Cm.		

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/202 4
FLS.	536
Rub.	1

Item 170: Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil.

Preço Estimado: RS 16,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil.	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais

RS 18,82

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	Data: 13/07/2023 09:00
Objeto: Aquisição de materiais diversos para a realização do desfile 7 de setembro e festival de dança..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Conjunto multiuso escritório - Conjunto Multiuso Escritório Material: Acrílico , Acessórios: Regua, Tesoura, Lápis, Caneta, Borracha, Esquadro , Aplicação: Clipse , Modelo: Básico.	SRP: NÃO
CatMat: 223483 - Material: Acrílico Aplicação: Clipse Acessórios: Regua, Tesoura, Lápis, Caneta, Borracha, Esquadro Modelo: Básico	Identificação: NºPregão:842023 / UASG:984683
	Lote/Item: /80
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/07/2023 13:42
	Homologação: 28/07/2023 10:56
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.618.856/0001-14	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	RS 13,00
VENCEDOR Marca: GATTE Fabricante: GATTE Modelo: GATTE Descrição: Conjunto Multiuso Escritório Material: Acrílico , Acessórios: Regua, Tesoura, Lápis, Caneta, Borracha, Esquadro , Aplicação: Clipse , Modelo: Básico		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.343.089/0001-54	SUPER COMERCIAL APOLO LTDA	RS 13,45
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: 25CM Descrição: TESOURA MULTIUSO 25CM		
03.835.661/0001-25	NM CONFECÇOES LTDA	RS 30,00
Marca: Lanmax Fabricante: Lanmax Modelo: Tesoura Descrição: TESOURA MULTIUSO ERGONÔMICA, CABO EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO INOX COM 25 CM DE COMPRIMENTO		

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2803001/2024
 FLS. 537
 Rub. 2

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais RS 16,21
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 Grupamento de Apoio dos Afonsos

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Descrição: Conjunto multiuso escritório - Material: Acrílico, Modelo: Básico, Aplicação: Clipe, Acessórios: Regua, Tesoura, Lapis, Caneta, Borracha, Esquadro,

CatMat: 223483 - Material: Acrílico | Aplicação: Clipe | Acessórios: Regua, Tesoura, Lapis, Caneta, Borracha, Esquadro | Modelo: Básico

Data: 25/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1042022 / UASG:120623
Lote/Item: /27
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 12/06/2023 16:13
Homologação: 14/06/2023 19:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.326.278/0001-42	ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	RS 7,20
VENCEDOR		
Marca: menno Fabricante: menno Modelo: acrílico Descrição: 27 250 UN CONJUNTO MULTI USO ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO LÁPIS, ACESSÓRIOS RÉGUA, TESOURA, LÁPIS, CANETA, BORRACHA, ESQUADRO, MODELO BÁSICO menno acrílico 31,16 RS 7.790,00		
26.193.511/0001-60	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO	RS 8,71
Marca: acrínil Fabricante: acrínil Modelo: acrínil Descrição: CONJUNTO MULTI USO ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO LÁPIS, ACESSÓRIOS RÉGUA, TESOURA, LÁPIS, CANETA, BORRACHA, ESQUADRO, MODELO BÁSICO		
48.500.314/0001-80	KINGDOM LICITACAO LTDA	RS 9,35
Marca: NOVACRIL Fabricante: NOVACRIL Modelo: TRIPLÔ Descrição: CONJUNTO MULTI USO ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO LÁPIS, ACESSÓRIOS RÉGUA, TESOURA, LÁPIS, CANETA, BORRACHA, ESQUADRO, MODELO BÁSICO		
12.509.616/0001-71	M. L. ELIAS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS	RS 9,90
Marca: waleu Fabricante: waleu Modelo: CONJUNTO MULTI USO ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, Descrição: CONJUNTO MULTI USO ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO LÁPIS, ACESSÓRIOS RÉGUA, TESOURA, LÁPIS, CANETA, BORRACHA, ESQUADRO, MODELO BÁSICO		
16.813.260/0001-16	RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	RS 13,15
Marca: NOVACRIL/ SIMILAR Fabricante: NOVACKI / SIMILAR Modelo: CONJUNTO MULTI USO ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, Descrição: CONJUNTO MULTI USO ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO LÁPIS, ACESSÓRIOS RÉGUA, TESOURA, LÁPIS, CANETA, BORRACHA, ESQUADRO, MODELO BÁSICO		
11.506.338/0001-36	DUOLIMP COMERCIO LTDA	RS 13,16
Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo: Unidade Descrição: Conjunto multiuso escritório Material: Acrílico, Modelo: Básico, Aplicação: Clipe, Acessórios: Regua, Tesoura, Lapis, Caneta, Borracha, Esquadro,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	PEDREIRAS/MA Valor da Proposta Final
27.039.914/0001-12	ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	Proc. 8503001/2024 FLS. 538 Rub. 2
		RS 13,50
Marca: NOVACRIL Fabricante: NOVACRIL Modelo: NOVACRIL Descrição: CONJUNTO MULTI USO ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO LÁPIS, ACESSÓRIOS RÉGUA, TESOURA, LÁPIS, CANETA, BORRACHA, ESQUADRO, MODELO BÁSICO		
17.526.067/0001-67	VIPE COMERCIAL LTDA	RS 14,00
Marca: DELO Fabricante: DELO Modelo: DELO Descrição: CONJUNTO MULTI USO ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO LÁPIS, ACESSÓRIOS RÉGUA, TESOURA, LÁPIS, CANETA, BORRACHA, ESQUADRO, MODELO BÁSICO		
45.378.337/0001-75	A J SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL RJ LTDA	RS 15,00
Marca: PLASCONY Fabricante: PLASCONY Modelo: PLASCONY Descrição: CONJUNTO MULTI USO ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO LÁPIS, ACESSÓRIOS RÉGUA, TESOURA, LÁPIS, CANETA, BORRACHA, ESQUADRO, MODELO BÁSICO		
01.562.738/0001-05	JL SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	RS 17,00
Marca: WALEU Fabricante: WALEU Modelo: CONJUNTO MULTI USO Descrição: CONJUNTO MULTI USO ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO LÁPIS, ACESSÓRIOS RÉGUA, TESOURA, LÁPIS, CANETA, BORRACHA, ESQUADRO, MODELO BÁSICO		
48.705.166/0001-30	VTC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	RS 17,90
Marca: foroni Fabricante: foroni Modelo: conjunto multi uso escritorio Descrição: CONJUNTO MULTI USO ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO LÁPIS, ACESSÓRIOS RÉGUA, TESOURA, LÁPIS, CANETA, BORRACHA, ESQUADRO, MODELO BÁSICO		
40.879.619/0001-32	NASCIMENTO COMERCIO DE ELETRICA EIRELI	RS 20,00
Marca: PLASCONY Fabricante: PLASCONY Modelo: UNIDADE Descrição: CONJUNTO MULTI USO ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO LÁPIS, ACESSÓRIOS RÉGUA, TESOURA, LÁPIS, CANETA, BORRACHA, ESQUADRO, MODELO BÁSICO		
42.658.139/0001-77	S. L. SALES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	RS 22,00
Marca: DELLO Fabricante: DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo: CONJUNTO MULTI USO ESCRITÓRIO, Descrição: CONJUNTO MULTI USO ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO LÁPIS, ACESSÓRIOS RÉGUA, TESOURA, LÁPIS, CANETA, BORRACHA, ESQUADRO, MODELO BÁSICO // O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. // O prazo de entrega dos bens é 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em retaxa única. // Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. // A empresa obedece às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte referente aos itens pertinentes deste certame. // O material a ser fornecido atende aos critérios de sustentabilidade adotados por este certame e possui CTF – IBAMA		
31.173.839/0001-55	POLO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	RS 31,16
Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo: escritório Descrição: conjunto multi uso escritório, material acrílico, aplicação lapis, acessórios régua, tesoura, lapis, caneta, borracha, esquadro, modelo básico MARCA: DELLO FABRICANTE: DELLO MODELO: escritório PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES		
49.392.529/0001-97	49.392.529 RAQUEL GOMES DE LIMA	RS 31,16
Marca: WALEU OU SIMILAR Fabricante: WALEU OU SIMILAR Modelo: MODELO BÁSICO Descrição: CONJUNTO MULTI USO ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO LÁPIS, ACESSÓRIOS RÉGUA, TESOURA, LÁPIS, CANETA, BORRACHA, ESQUADRO, MODELO BÁSICO		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 15,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Objeto: Aquisição de aviamentos para execução do Projeto Tecendo a Cidadania
Descrição: 6601.48521-Tesoura, Multiuso, totalmente em aço inox, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 9", CABO: Emborrachado, LÂMINA: Em aço inox, UNID. DE MEDIDA: Unitário - 6601.48521-Tesoura, Multiuso, totalmente em aço inox, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 9", CABO: Emborrachado, LÂMINA: Em aço inox, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 16/10/2023 17:10
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 78680337000699-1-000148-2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnucp/pt-br
Quantidade: 25

Unidade: Unitário
 PEDREIRAS/MA
 UF: PR
 Proc. 2603001/202 4
 FLS. 539
 Rub. 1

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

76.316.975/0001-95 N. S. CAPRA E CIA LTDA
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final
 R\$ 15,70

Item 171: Tinta guache fantasia metálica 6 cores sortidas acrílex

Preço Estimado: R\$ 33,10 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 33,10 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 33,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Caixa	Tinta guache fantasia metálica 6 cores sortidas acrílex	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **RS 29,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA MARINHA
 Estação Naval do Rio Negro
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção (insumos) a fim de atender necessidades do Com9DN - Comando do 9º Distrito Naval e suas Organizações Militares subordinadas na área de Manaus-AM.
Descrição: Misturador - Misturador Material: Aço Carbono, Tipo: Haste Metálica Com Hélice, Aplicação: Misturador De Tinta, Características Adicionais: Compatível Com Mandril Mandril De 3/8"(10mm)
CatMat: 436308 - Material: Aço Carbono | Tipo: Haste Metálica Com Hélice | Aplicação: Misturador De Tinta | Características Adicionais: Compatível Com Mandril Mandril De 3/8"(10mm)
Data: 22/12/2023 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72023 / UASG:788810
Lote/Item: /692
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 28/12/2023 16:58
Homologação: 28/12/2023 21:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

52.890.176/0001-60 MOSAICO SOLUCOES LTDA
 VENCEDOR

Marca: VONDER
Fabricante: VONDER
Modelo: Descrição: Misturador Material: Aço Carbono, Tipo
Descrição: Descrição: Misturador Material: Aço Carbono, Tipo: Haste Metálica Com Hélice, Aplicação: Misturador De Tinta, Características Adicionais: Compatível Com Mandril Mandril De 3/8"(10mm)
Valor da Proposta Final
 R\$ 29,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **RS 34,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Expediente.
Descrição: Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal , Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado
CatMat: 306569 - Material: Plástico Cristal | Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio | Tipo Escrita: Média | Cor Tinta: Azul | Características Adicionais: Corpo Sextavado

Data: 21/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:182023 / UASG:926208
Lote/Item: 1/18
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 21/12/2023 16:17
Homologação: 22/12/2023 13:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Caixa 50,00 UN

UF: SC
PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 540
Rub. Valor da Proposta Final
RS 28,79

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 28,79
Marca: INJEX PEN Fabricante: INJEX PEN Modelo: INJEX PEN Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO		
39.700.820/0001-21	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	RS 41,00
VENCEDOR Marca: BIC Fabricante: BIC Modelo: Cristal Descrição: Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga azul com tampa na cor da tinta, esfera 1 mm; ex. c/ 50 sextavada com respiro. Bic ou similar		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 35,40

Inc. I, Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Expediente.
Descrição: Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal , Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado
CatMat: 306570 - Material: Plástico Cristal | Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio | Tipo Escrita: Média | Cor Tinta: Preta | Características Adicionais: Corpo Sextavado

Data: 21/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:182023 / UASG:926208
Lote/Item: 1/19
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 21/12/2023 16:17
Homologação: 22/12/2023 13:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Caixa 50,00 UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 28,79
Marca: INJEX PEN Fabricante: INJEX PEN Modelo: INJEX PEN Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO		
39.700.820/0001-21	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	RS 42,00
VENCEDOR Marca: BIC Fabricante: BIC Modelo: Cristal Descrição: Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga preta com tampa na cor da tinta, esfera 1 mm; ex. c/ 50 sextavada com respiro. Bic ou similar		



Item 172: Tinta para carimbo auto-entintado a base de água na cor azul, frasco de 40ml.

Preço Estimado: R\$ 5,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tinta para carimbo auto-entintado a base de água na cor azul, frasco de 40ml.	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">PEDREIRAS/MA Proc. 250300/2024 FLS. 541 Rub. 2</div>

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Objeto: Para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: Tinta para carimbo - Tinta Para Carimbo Cor: Azul, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido
CatMat: 416510 - Cor: Azul | Componentes: Base D'Água | Aspecto Físico: Líquido

Data: 25/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1422023 / UASG:984683
Lote/Item: /322
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/02/2024 15:58
Homologação: 20/02/2024 09:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: MG

R\$ 5,09

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.113.540/0001-21 *VENCEDOR*	WALDIR AVELINO MARTINS LTDA	R\$ 2,59
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: 1 Descrição: TINTA PARA CARIMBO AZUL DE 40ML		
48.500.314/0001-80	KINGDOM LICITACAO LTDA	R\$ 2,65
Marca: JAPAN STAMP Fabricante: JAPAN STAMP Modelo: TC+C Descrição: TINTA PARA CARIMBO AZUL DE 40ML		
30.735.649/0001-11	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 2,95
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: RADEX Descrição: TINTA PARA CARIMBO AZUL DE 40ML		
18.343.089/0001-54	SUPER COMERCIAL APOLO LTDA	R\$ 3,18
Marca: JAPAN Fabricante: JAPAN Modelo: 40ML Descrição: TINTA PARA CARIMBO AZUL DE 40ML		
31.604.207/0001-07	ANA PAULA MARQUES SILVA 11912887657	R\$ 3,28
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: 1 Descrição: TINTA PARA CARIMBO AZUL DE 40ML		
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,48
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: RADEX Descrição: TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		
31.486.195/0001-55	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3,97
Marca: RADEX Fabricante: TONBRAS Modelo: RADEX Descrição: TINTA PARA CARIMBO AZUL DE 40ML Tinta Para Carimbo Cor: Azul, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.306.927/0001-24	JOSE LINO ALVES FERREIRA JUNIOR 08455200677	R\$ 8,00
Marca: radex Fabricante: radex Modelo: sem modelo Descrição: TINTA PARA CARIMBO AZUL DE 40ML		
25.070.251/0001-73	STYLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,82
Marca: RADEX Fabricante: TONBRAS Modelo: TINTA PARA CARIMBO AZUL 40 ML. Descrição: TINTA PARA CARIMBO AZUL DE 40ML.		
36.933.736/0001-60	N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA.	R\$ 12,00
Marca: JAPAN Fabricante: JAPAN Modelo: JAPAN Descrição: TINTA PARA CARIMBO AZUL DE 40ML		

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	542
Rub.	1

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 5,18

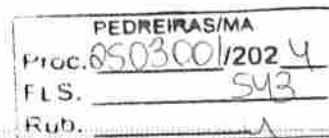
Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	Data: 25/01/2024 09:00
Objeto: Para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tinta para carimbo - Tinta Para Carimbo Cor: Preta., Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos, Aspecto Físico: Líquido	SRP: SIM
CatMat: 411718 - Cor: Preta Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos Aspecto Físico: Líquido	Identificação: N°Pregão:1422023 / UASG:984683
	Lote/Item: 323
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 09/02/2024 15:58
	Homologação: 20/02/2024 09:27
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 250
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.113.540/0001-21	WALDIR AVELINO MARTINS LTDA	R\$ 2,59
VENCEDOR		
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: 1 Descrição: TINTA PARA CARIMBO PRETO DE 40ML		
48.500.314/0001-80	KINGDOM LICITACAO LTDA	R\$ 2,65
Marca: JAPAN STAMP Fabricante: JAPAN STAMP Modelo: TC+C Descrição: TINTA PARA CARIMBO PRETO DE 40ML		
30.735.649/0001-11	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 3,23
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: RADEX Descrição: TINTA PARA CARIMBO PRETO DE 40ML		
31.604.207/0001-07	ANA PAULA MARQUES SILVA 11912887657	R\$ 3,28
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: 1 Descrição: TINTA PARA CARIMBO PRETO DE 40ML		
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,52
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: RADEX Descrição: TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		
18.343.089/0001-54	SUPER COMERCIAL APOLO LTDA	R\$ 3,78
Marca: JAPAN Fabricante: JAPAN Modelo: 40ML Descrição: TINTA PARA CARIMBO PRETO DE 40ML		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.486.195/0001-55	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3,97
Marca: RADEX Fabricante: TONBRAS Modelo: RADEX Descrição: TINTA PARA CARIMBO PRETO DE 40ML Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Aspecto Físico: Líquido		
21.306.927/0001-24	JOSE LINO ALVES FERREIRA JUNIOR 08455200677	R\$ 8,00
Marca: radex Fabricante: radex Modelo: sem modelo Descrição: TINTA PARA CARIMBO PRETO DE 40ML		
25.070.251/0001-73	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,82
Marca: RADEX Fabricante: TONBRAS Modelo: TINTA PARA CARIMBO PRETO 40ML Descrição: TINTA PARA CARIMBO PRETO DE 40ML		
36.933.736/0001-60	N & C COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA.	R\$ 12,00
Marca: JAPAN Fabricante: JAPAN Modelo: JAPAN Descrição: TINTA PARA CARIMBO PRETO DE 40ML		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		R\$ 5,21
<i>inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	Data: 18/01/2024 09:00
Objeto: Itens de Papelaria.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tinta para carimbo - Cor: Azul, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido,	SRP: SIM
CatMat: 416510 - Cor: Azul Componentes: Base D'Água Aspecto Físico: Líquido	Identificação: N°Pregão:1422023 / UASG:986595
	Lote/Item: /102
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/01/2024 16:12
	Homologação: 01/02/2024 16:06
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 367
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.822.824/0001-59	RD PAPEIS & EPI LTDA	R\$ 2,50
VENCEDOR		
Marca: STAR PRINT Fabricante: STAR PRINT Modelo: 40ML Descrição: TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Azul		
48.500.314/0001-80	KINGDOM LICITACAO LTDA	R\$ 2,63
Marca: JAPAN STAMP Fabricante: JAPAN STAMP Modelo: TC+C Descrição: "TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Azul"		
21.189.579/0001-52	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 3,53
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: CB1001 Descrição: TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Azul		
45.930.390/0001-37	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	R\$ 3,83
Marca: PRINTY Fabricante: PRINTY Modelo: TINTA P CARIMBO Descrição: TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Azul		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.690.808/0001-31	IRINEU VALENTIM TONELOTTI	R\$ 6,00
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: RADEX Descrição: TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Azul		
50.519.408/0001-42	50.519.408 SOLANGE DE SOUZA SILVA	R\$ 6,30
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: RADEX TINCAR 40 ML (AZUL) Descrição: TINTA P/ CARIMBO RADEX TINCAR 40 ML (AZUL)		
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 11,69
Marca: pilot Fabricante: pilot Modelo: pilot Descrição: Tinta para carimbo - Cor: Azul, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido,		

PEDREIRAS/MA	
Proc.	250300/2024
FLS.	544
Rub.	4

Item 173: Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor preta, frasco de 40ml.

Preço Estimado: R\$ 5,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor preta, frasco de 40ml.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5,21

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	Data: 18/01/2024 09:00
Objeto: Itens de Papelaria.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tinta para carimbo - Cor: Azul, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido,	SRP: SIM
CatMat: 416510 - Cor: Azul Componentes: Base D'Água Aspecto Físico: Líquido	Identificação: N°Pregão:1422023 / UASG:986595
	Lote/Item: /102
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/01/2024 16:12
	Homologação: 01/02/2024 16:06
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 367
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.822.824/0001-59	RD PAPEIS & EPI LTDA	R\$ 2,50
VENCEDOR		
Marca: STAR PRINT Fabricante: STAR PRINT Modelo: 40ML Descrição: TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Azul		
48.500.314/0001-80	KINGDOM LICITACAO LTDA	R\$ 2,63
Marca: JAPAN STAMP Fabricante: JAPAN STAMP Modelo: TC+C Descrição: "TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Azul"		
21.189.579/0001-52	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 3,53
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: CB1001 Descrição: TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Azul		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.930.390/0001-37	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	R\$ 3,83
Marca: PRINTY Fabricante: PRINTY Modelo: TINTA P CARIMBO Descrição: TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo alfinhada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Azul		
26.690.808/0001-31	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	R\$ 6,00
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: RADEX Descrição: TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Azul		

PEDREIRAS/MA
 Proc. 250300/2024
 FLS. 545
 Rub. _____

50.519.408/0001-42	50.519.408 SOLANGE DE SOUZA SILVA	R\$ 6,30
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: RADEX TINCAR 40 ML (AZUL) Descrição: TINTA P/ CARIMBO RADEX TINCAR 40 ML (AZUL)		
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 11,69
Marca: pilot Fabricante: pilot Modelo: pilot Descrição: Tinta para carimbo - Cor: Azul, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 5,18

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	Data: 18/01/2024 09:00
Objeto: Itens de Papelaria.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tinta para carimbo - Cor: Vermelha, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Automático.	SRP: SIM
CatMat: 410329 - Cor: Vermelha Componentes: Base D'Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Automático	Identificação: N°Pregão:1422023 / UASG:986595
	Lote/Item: /104
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/01/2024 16:12
	Homologação: 01/02/2024 16:07
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 352
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.822.824/0001-59	RD PAPEIS & EPI LTDA	R\$ 2,50
VENCEDOR		
Marca: STAR PRINT Fabricante: STAR PRINT Modelo: 40ML Descrição: TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Vermelho		
48.500.314/0001-80	KINGDOM LICITACAO LTDA	R\$ 2,60
Marca: JAPAN STAMP Fabricante: JAPAN STAMP Modelo: TC+C Descrição: TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Vermelho		
21.189.579/0001-52	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 3,53
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: CB1001 Descrição: TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Vermelho		
45.930.390/0001-37	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	R\$ 3,83
Marca: PRINTY Fabricante: PRINTY Modelo: TINTA P CARIMBO Descrição: TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Vermelho		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.690.808/0001-31	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	R\$ 6,00
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: RADEX Descrição: TINTA P/ CARIMBO: Para carimbos tipo alnoitada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Vermelho		
50.519.408/0001-42	50.519.408 SOLANGE DE SOUZA SILVA	R\$ 6,11
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: RADEX TINCAR 40 ML (VERMELHO) Descrição: TINTA P/ CARIMBO RADEX TINCAR 40 ML (VERMELHO)		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 5px auto;"> PEDREIRAS/MA Proc. 250300/2024 FLS. 546 Rub. 1 </div>		
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 11,69
Marca: pilot Fabricante: pilot Modelo: pilot Descrição: Tinta para carimbo - Cor: Vermelha, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Automático,		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		R\$ 7,32
In: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)		

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	Data: 15/01/2024 08:30
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Guaraciaba/MG.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tinta Para Carimbo - Tinta Para Carimbo Cor: Preta, Componentes: Corantes Orgânicos E Água, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Auto-Entintado, Capacidade Frasco: 30 M	SRP: SIM
CatMat: 322569 - Cor: Preta Componentes: Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto-Entintado Capacidade Frasco: 30 ML	Identificação: N°Pregão:392023 / UASG:984563
	Lote/Item: /152
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/02/2024 14:38
	Homologação: 19/02/2024 15:23
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 36
	Unidade: Frasco 28,00 ML
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.300.595/0001-02	COPMAYS LTDA	R\$ 4,98
VENCEDOR		
Marca: JAPAN Fabricante: JAPAN Modelo: JAPAN Descrição: "TINTA PARA CARIMBO AUTO - ENTINTADO (AUTOMÁTICO) NA COR PRETA - com no mínimo 28 ml - unidade - componentes: corantes; orgânicos e água; aspecto físico: líquido; aplicação: auto-entintado."		
41.160.123/0001-77	JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM	R\$ 5,67
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: - Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO TINTA PRETA		
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,03
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: RADEX Descrição: TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 30 ML		
31.486.195/0001-55	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 6,08
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: 40ML Descrição: TINTA PARA CARIMBO AUTO - ENTINTADO (AUTOMÁTICO) NA COR PRETA - com no mínimo 28 ml - unidade - componentes: corantes; orgânicos e água; aspecto físico: líquido; aplicação: auto-entintado.		
08.202.176/0001-38	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	R\$ 6,99
Marca: carbrink Fabricante: carbrink Modelo: carbrink Descrição: Tinta Para Carimbo Cor: Preta, Componentes: Corantes Orgânicos E Água, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Auto-Entintado, Capacidade Frasco: 30 M		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.618.856-0001-14	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 8,99
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo: RADEX Descrição: Tinta Para Carimbo Cor: Preta, Componentes: Corantes Orgânicos; E Água, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Auto-Entintado, Capacidade Frasco: 30 Ml		
45.930.390-0001-37	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	R\$ 12,53
Marca: PRINTY Fabricante: PRINTY Modelo: TINTA P CARIMBO Descrição: TINTA PARA CARIMBO AUTO - ENTINTADO (AUTOMÁTICO) NA COR PRETA - com no mínimo 28 ml de água; aspecto físico: líquido; aplicação: auto-entintado.		

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2503001/2024	R\$ 12,53
FLS. 542	
Rub. u	

Item 174: Trens de 50m

Preço Estimado: R\$ 71,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 71,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Metro	Trens de 50m	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais

R\$ 60,23

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão	Data: 24/01/2024 10:00
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e ferramentas para uso nas Fábricas de Blocos e pavimentações instaladas no Sistema Penitenciário Maranhense.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Trena - Material: Fibra Vidro, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Estojo Anatômico Com Manivela Dobrável.	SRP: SIM
CatMat: 234033 - Material: Fibra Vidro Comprimento: 50 M Características Adicionais: Estojo Anatômico Com Manivela Dobrável	Identificação: NºPregão:712023 / UASG:926982
	Lote/Item: 1/22
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/02/2024 15:28
	Homologação: 16/02/2024 09:41
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 176
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.329.901/0001-52	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 54,70
Marca: KALA Fabricante: KALA Modelo: 867080 Descrição: Trena fibra de 50m		
30.346.271/0001-64	LAGUIAR RIBEIRO EIRELI	R\$ 55,00
Marca: FERTAK Fabricante: FERTAK Modelo: 8013 Descrição: Material: Fibra Vidro, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Estojo Anatômico Com Manivela Dobrável.		
14.298.960/0001-94	ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 60,00
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: COMUM Descrição: Trena fibra de 50m.		
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R\$ 61,00
Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo: Trena Descrição: Fibra Vidro, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Estojo Anatômico Com Manivela Dobrável.		
45.591.730/0001-42	COMERCIO E CONSTRUÇOES MENDES LTDA	R\$ 61,17
Marca: STANLEY Fabricante: STANLEY Modelo: Fibra Vidro, Comprimento: 50 M Descrição: Material: Fibra Vidro, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Estojo Anatômico Com Manivela Dobrável.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.286.399/0001-69	JOSIAS MENDES DOS SANTOS	RS 62,00
Marca: EDA Fabricante: EDA Modelo: Fibra Descrição: Trena fibra de 50m Marca: EDA		
46.009.941/0001-97	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RS 62,10
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON Descrição: Trena fibra de 50m.		
00.863.224/0001-27	COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	RS 62,10
Marca: NOVE 54 Fabricante: NOVE 54 Modelo: FBRA Descrição: TRENA FIBRA DE 50M.		
13.788.337/0001-57	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 62,10
VENCEDOR Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo: THOMPSON Descrição: Trena fibra de 50m.		
19.087.503/0001-74	H. M DE L. FERREIRA EIRELI	RS 62,10
Marca: NOVE54 Fabricante: NOVE 54 Modelo: 50M FIBRA Descrição: Material: Fibra Vidro, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Estojo Anatômico Com Manivela Dobrável,		
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais		RS 80,29

Inc. 1 Art. 5º da LN 68 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA - MJ	Data: 30/11/2023 10:10
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de máquinas, equipamentos e EPI's para compor kits para montagem de fábricas de bloquetes de concreto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Trena - Trena Material: Fibra Vidro, Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Amarela, Tipo: Rebobinamento Manual, Características Adicionais: Caixa Aberta	SRP: SIM
CatMat: 372609 - TRENA	Identificação: NºPregão:502023 / UASG:200326
	Lote/Item: /97
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/12/2023 10:41
	Homologação: 28/12/2023 13:17
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 390
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	RS 28,12
VENCEDOR Marca: FERTAK Fabricante: FERTAK Modelo: 8013 Descrição: Trena fibra		
24.938.227/0001-40	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	RS 33,70
Marca: SPARTA Fabricante: SPARTA Modelo: SPARTA Descrição: TRENA FIBRA: DE FIBRA DE VIDRO OU OUTRO MATERIAL DE FIBRA RESISTENTE; COMPRIMENTO DE 50M; GRADUADA COM MEDIDAS EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; COM TRAVA E ESTOJO RESISTENTE E DURÁVEL. MARCA: SPARTA		
14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	RS 48,75
Marca: EDA Fabricante: EDA Modelo: EDA Descrição: TRENA FIBRA: DE FIBRA DE VIDRO OU OUTRO MATERIAL DE FIBRA RESISTENTE; COMPRIMENTO DE 50M; GRADUADA COM MEDIDAS EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; COM TRAVA E ESTOJO RESISTENTE E DURÁVEL.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.250.079/0001-72	MODESTO COMERCIO LTDA	R\$ 90,87
Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo: Trena de fibra longa, caixa fechada, com 50 m, VON Descrição: *TRENA FIBRA. TRENA FIBRA: DE FIBRA DE VIDRO OU OUTRO MATERIAL DE FIBRA RESISTENTE; COMPRIMENTO DE 50M; GRADUADA COM MEDIDAS EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; COM TRAVA E ESTOJO RESISTENTE E DURÁVEL.*		
29.207.391/0001-00	LAVARE SOLUCOES EM LIMPEZA, COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 200,00
Marca: Western Fabricante: Western Modelo: Western Descrição: Trena - Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Amarela , Tipo: Rebobinamento Manual , Características Adicionais: Caixa Aberta		

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	549
Rub.	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 74,55

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA - MJ	Data: 30/11/2023 10:10
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de maquinas, equipamentos e EPI's para compor kits para montagem de fábricas de bloquetes de concreto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Trena - Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Amarela , Tipo: Rebobinamento Manual , Características Adicionais: Caixa Aberta	SRP: SIM
CatMat: 372609 - TRENA	Identificação: NºPregão:502023 / UASG:200326
	Lote/Item: /133
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/12/2023 10:46
	Homologação: 28/12/2023 13:24
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 240
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 28,12
VENCEDOR		
Marca: FERTAK Fabricante: FERTAK Modelo: 8013 Descrição: Trena fibra		
22.965.509/0001-01	PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 40,27
Marca: NOVE54 Fabricante: NOVE54 Modelo: Trena de fibra longa, caixa fechada, com 50 m, NOV Descrição: Trena fibra DE FIBRA DE VIDRO OU OUTRO MATERIAL DE FIBRA RESISTENTE; COMPRIMENTO DE 50M; GRADUADA COM MEDIDAS EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; COM TRAVA E ESTOJO RESISTENTE E DURÁVEL.		
15.333.564/0001-13	MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 58,37
Marca: Vonder Fabricante: Vonder Modelo: 3869500650 Descrição: TRENA FIBRA: DE FIBRA DE VIDRO OU OUTRO MATERIAL DE FIBRA RESISTENTE; COMPRIMENTO DE 50M; GRADUADA COM MEDIDAS EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; COM TRAVA E ESTOJO RESISTENTE E DURÁVEL.		
29.207.391/0001-00	LAVARE SOLUCOES EM LIMPEZA, COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 78,11
Marca: Western Fabricante: Western Modelo: Western Descrição: Trena - Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Amarela , Tipo: Rebobinamento Manual , Características Adicionais: Caixa Aberta		
24.938.227/0001-40	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 80,00
Marca: SPARTA Fabricante: SPARTA Modelo: SPARTA Descrição: TRENA FIBRA: DE FIBRA DE VIDRO OU OUTRO MATERIAL DE FIBRA RESISTENTE; COMPRIMENTO DE 50M; GRADUADA COM MEDIDAS EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; COM TRAVA E ESTOJO RESISTENTE E DURÁVEL. MARCA: SPARTA		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.968.227/0001-30 FERGAVI COMERCIAL LTDA

Marca: EDA
Fabricante: EDA
Modelo: EDA

Descrição: TRENA FIBRA: DE FIBRA DE VIDRO OU OUTRO MATERIAL DE FIBRA RESISTENTE, COMPRIMENTO DE 50M; GRADUADA COM MEDIDAS EM CENTIMETROS E MILÍMETROS; COM TRAVA E ESTOJO RESISTENTE E DURÁVEL.

PEDREIRAS/MA	Valor da Proposta Final
Proc. 2503001/2024	RS 162,45
FLS. 550	
Rub. 1	

Item 175: Umedecedor para dedos atóxicos 12g

Preço Estimado: RS 3,39 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 3,39 Média dos Preços Obtidos: RS 3,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Umedecedor para dedos atóxicos 12g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 3,08

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA

Data: 14/03/2024 13:30

Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de Material de Expediente para Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Molha dedos. Especificação: umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papéis, 12g. - Molha dedos. Especificação: umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papéis, 12g.

Identificação: 06988976000109-1-000009-2024

Lote/Item: 1/1339452

Ata: N/A

Homologação: 21/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: Unid

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
49.317.812/0001-54 LSMT DISTRIBUIDORA LTDA

Valor da Proposta Final

VENCEDOR

RS 3,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 3,18

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE LINHA NOVA

Data: 16/02/2024 00:00

Objeto: Aquisição de material de expediente a serem utilizados nas escolas municipais, centro administrativo e demais repartições públicas do Município de Linha Nova/RS, conforme Termo de Referência, ANEXO IV deste edital, e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Umedecedor de Dedo - Umedecedor de Dedo

Identificação: 76600-2-2024-PCE

Lote/Item: 1/138

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/02/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1,35
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
03.145.819/0001-35	N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.	R\$ 5,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais		R\$ 3,91
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

PEGREIRAS/MA	
Proc.	250300/2024
FLS.	551
Rub.	1

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / (1) CONISUL	Data: 11/09/2023 09:45
Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE	Modalidade: Pregão
Descrição: UMEDECEDOR DE DEDO - UMEDECEDOR DE DEDO, PESO LÍQUIDO DE 12 G. COM AÇÃO GERMICIDA, NÃO TÓXICO E QUE NÃO MANCHE, BASE PLÁSTICA, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM E/OU NO RÓTULO, INDICAÇÃO EXPRESSA DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. UNIDADE.	SRP: NÃO
	Identificação: N° Licitação: 1007669
	Lote/Item: 57/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/09/2023 13:43
	Homologação: 19/09/2023 13:43
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 200
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA *VENCEDOR*	R\$ 2,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA DO ITEM: CARBRINK		
48.371.127/0001-43	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA	R\$ 2,27
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: UMEDECEDOR DE DEDO, PESO LÍQUIDO DE 12 G. COM AÇÃO GERMICIDA, NÃO TÓXICO E QUE NÃO MANCHE, BASE PLÁSTICA, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM E/OU NO RÓTULO, INDICAÇÃO EXPRESSA DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. UNIDADE. - RADEX		
	BML COMERCIAL LTDA ME	R\$ 2,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: UMEDECEDOR DE DEDO, PESO LÍQUIDO DE 12 G. COM AÇÃO GERMICIDA, NÃO TÓXICO E QUE NÃO MANCHE, BASE PLÁSTICA, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM E/OU NO RÓTULO, INDICAÇÃO EXPRESSA DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO-Marca: Carbrink		
47.852.784/0001-40	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 4,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: UMEDECEDOR DE DEDO, PESO LÍQUIDO DE 12 G. COM AÇÃO GERMICIDA, NÃO TÓXICO E QUE NÃO MANCHE, BASE PLÁSTICA, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM E/OU NO RÓTULO, INDICAÇÃO EXPRESSA DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. UNIDADE. MARCA: CARBRINK VALOR UNITÁRIO: 10,00 VALOR TOTAL: 2.000,00		
	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 4,87
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA MAXCRIL - UMEDECEDOR DE DEDO, PESO LÍQUIDO DE 12 G, COM AÇÃO GERMICIDA, NÃO TÓXICO E QUE NÃO MANCHE, BASE PLÁSTICA, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM E/OU NO RÓTULO, INDICAÇÃO EXPRESSA DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. UNIDADE.		
49.464.926/0001-27	LRD DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: UMEDECEDOR DE DEDO, PESO LÍQUIDO DE 12 G. COM AÇÃO GERMICIDA, NÃO TÓXICO E QUE NÃO MANCHE, BASE PLÁSTICA, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM E/OU NO RÓTULO, INDICAÇÃO EXPRESSA DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. UNIDADE. BRW MOLHA DEDO 12G		



PEDREIRAS/MA
Proc. 2503.00/2024
FLS. 552
Rub. _____



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG
pmcoronelmurta-transparencia.gpecloud.com.br

2 - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG
pmsmsuacu-transparencia.gpecloud.com.br

3 - Banrisul
www.banrisul.com.br

4 - Câmara Municipal de Franciscópolis/MG
cmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br

5 - Compras MG
www.compras.mg.gov.br

Compras RJ
www.compras.rj.gov.br

7 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

8 - Licitações-E
www.licitacoes-e.com.br

9 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

10 - Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS
45.182.157.6:8079/transparencia/

11 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ
138.59.40.26:8079/transparencia/

12 - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT
177.190.246.24:8079/transparencia/

13 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	553
Rub.	2

Data: 19/04/2024 09:13:14

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 05/03/2024 15:18:53

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 17/04/2024 11:23:50

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 17/04/2024 10:52:14

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 19/04/2024 09:13:16

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 18/04/2024 08:44:46

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 27/02/2024 13:46:39

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 22/02/2024 12:34:45

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 17/04/2024 14:56:40

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 15/04/2024 16:03:35

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 11/04/2024 13:05:34

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 18/04/2024 16:56:30

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 17/04/2024 15:31:04

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 554
Rub. u

DESPACHO

À Senhora
Raissa Oliveira de Oliveira
Assessora Técnica de Planejamento

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 2503001/2024, Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do Termo de Referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Pedreiras – MA, 22 de abril de 2024.

Atenciosamente,

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024 4
FLS. 555
Rub. 2

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

DESPACHO

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 2503001/2024, onde agora consta o Termo de Referência solicitado, o mesmo visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA em 23 de abril de 2024.

Raissa Oliveira de Oliveira
Assessora Técnica de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	556
Rub.	2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 2.559.625,07 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

2.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 20300/2024
FLS. 557
Rub. 1

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

GRUPO 1 – ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar branco, liga direto na tomada, 10a, bivolt, 3 tomadas, plástico abs	Und.	92	R\$ 9,87	R\$ 908,04
2	Alfabeto, números e formas em madeira 1 base com 26 letras maiúsculas em madeira 1 base com 20 números 5 sinais de matemática em madeira, tamanho da placa: 30x22 cm. tamanho aprox. De cada letra: 3cm de altura. Espessura das letras: 1cm. Tamanho da placa: 30 x 22 cm. tamanho aprox. De cada número: 4 cm. Espessura dos números: 1cm. Madeira mdf 1,0 kg 30 x 22 x 1 cm	Und	35	R\$ 222,55	R\$ 7.789,25
3	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.	Cx	45	R\$ 6,69	R\$ 301,05
4	Almofada carimbo, caixa em material plástico, material da almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cores azul, vermelho e preto nº 03	Und.	45	R\$ 7,26	R\$ 326,70
5	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho nº4	Und.	45	R\$ 9,09	R\$ 409,05
6	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor preta, no tamanho nº4	Und.	45	R\$ 9,89	R\$ 445,05
7	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx5,5cm com feltro macio, acompanhada de 1 refil substituível.	Und.	300	R\$ 11,27	R\$ 3.381,00
8	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Und.	1024	R\$ 2,10	R\$ 2.150,40
9	Balão; saco de bexigas na cor lilás com 50 und	Pet	100	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00
10	Barbante crú nº 4 - na cor natural 100% algodão - rolo com 700 grs	Rolo	120	R\$ 26,66	R\$ 3.199,20
11	Bastão de silicone para pistola de cola quente 0,74mmx30cm incolor	Und.	1150	R\$ 45,44	R\$ 52.256,00
12	Bastão de silicone para pistola de cola quente 11,3mmx30cm incolor	Und.	1310	R\$ 54,19	R\$ 70.988,90
13	Baú pedagógico	Und.	10	R\$ 299,27	R\$ 2.992,70
14	Bexiga lisa sortida pacote com 50 unidades.	Pet	500	R\$ 10,51	R\$ 5.255,00
15	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensões 76x76mm, bloco com 100 fls.	Und	760	R\$ 5,72	R\$ 4.347,20
16	Bloco adesivo post-it. Amarelo, dimensões; 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas	Bloco	1250	R\$ 10,59	R\$ 13.237,50
17	Bloco anotações s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 50 fls	Bloco	900	R\$ 11,57	R\$ 10.413,00
18	Borracha bicolor, para lápis/tinta (vermelha/azul) produto sem embalagem 7,5 x 0,9 x 14,5cm	Cx	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00
19	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	Cx	218	R\$ 38,02	R\$ 8.288,36
20	Borracha ponteira branca, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, dimensões produto sem embalagem 2,9 x 2 x 0,06cm	Und.	954	R\$ 0,48	R\$ 457,92
21	Caderno capa dura, 1 matéria, com 961 fls, pautadas no formato 200x75mm capas diversificadas	Und.	826	R\$ 13,69	R\$ 11.307,94
22	Caderno pequeno capa dura 200 folhas	Und.	1400	R\$ 11,40	R\$ 15.960,00
23	Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas aproximadas 250x130x350mm. Com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir.	Und.	1096	R\$ 66,05	R\$ 72.390,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 558
Rub. 4

24	Caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.	Und.	275	R\$ 8,12	R\$ 2.233,00
25	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas aproximadas de 290x175x380mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir.	Und.	550	R\$ 9,98	R\$ 5.489,00
26	Caixa correspondência dupla móvel, em poliestireno, com 3mm de expressura de parede, dimensões 266x366x178mm.	Und.	580	R\$ 31,64	R\$ 18.351,20
27	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul	Und.	352	R\$ 51,48	R\$ 18.120,96
28	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fume. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.	Und.	352	R\$ 51,98	R\$ 18.296,96
29	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.	Und.	352	R\$ 12,07	R\$ 4.248,64
30	Calculadora de bolso 8 dígitos c/tampa, cores variadas, calculadora em material plástico, dimensões do produto 10x7cm	Und.	125	R\$ 22,56	R\$ 2.820,00
31	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente 118 mm de largura x 140 mm de comprimento x 40 mm de altura, teclas on/c e off e retorno para correção, botão lateral liga e desliga, na cor grafite.	Und.	153	R\$ 30,06	R\$ 4.599,18
32	Caneta corretiva 8,0ml multiuso, corretivo à base de solvente; líquido liberado ao pressionar o corpo, contém 8ml	Und.	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00
33	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Cx	540	R\$ 35,47	R\$ 19.153,80
34	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Cx	470	R\$ 34,26	R\$ 16.102,20
35	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Cx	290	R\$ 33,12	R\$ 9.604,80
36	Caneta hidrocor 12 cores r-1257	Cx	470	R\$ 10,23	R\$ 4.808,10
37	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und	Cx	190	R\$ 15,90	R\$ 3.021,00
38	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und	Cx	260	R\$ 16,83	R\$ 4.375,80
39	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12 und	Cx	225	R\$ 16,98	R\$ 3.820,50
40	Capa para encadernação em plástico cores variadas a escolher, medindo 210x297mm tamanho a4	Und.	676	R\$ 1,35	R\$ 912,60
41	Cartolina guache, em cor, medindo(65x38) cm. (cores variadas).	Und.	1750	R\$ 4,39	R\$ 7.682,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 559
Rub. _____

42	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Cx	2362	R\$ 4,57	R\$ 10.794,34
43	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr	Cx	2264	R\$ 5,46	R\$ 12.361,44
44	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Cx	1774	R\$ 5,14	R\$ 9.118,36
45	Clipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr.	Cx	2174	R\$ 5,52	R\$ 12.000,48
46	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx 100 unid.	Cx	2510	R\$ 14,02	R\$ 35.190,20
47	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	Und.	370	R\$ 5,97	R\$ 2.208,90
48	Cola adesiva, instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5,0 (cinco) gramas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e responsável técnico. Tb - 5 gr	Und.	118	R\$ 12,44	R\$ 1.467,92
49	Cola branca em bastão frasco com 40g, base giratória, não tóxica	Und.	1094	R\$ 6,60	R\$ 7.220,40
50	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g	Und.	1500	R\$ 6,85	R\$ 10.275,00
51	Cola eva 90ml, medidas da embalagem (axlpx) 14.5x6x6cm	Und.	246	R\$ 6,18	R\$ 1.520,28
52	Cola líquida isopor, 40g, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica	Und.	246	R\$ 5,24	R\$ 1.289,04
53	Cola secagem rápida, na cor branca, atóxica, em frasco de 1 litro, para colagem de papéis de maneira limpa e eficiente. Ótima adesão de papéis em diversas superfícies.	Und.	340	R\$ 41,54	R\$ 14.123,60
54	Colchete de metal (tipo bailarina) nº 8 - caixa com 72 unids	Cx	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00
55	Colher descartável: para refeição, pacote com 50 unidades.	Pct	7600	R\$ 6,14	R\$ 46.664,00
58	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	Cx	100	R\$ 19,06	R\$ 1.906,00
59	Corretivo seco em fita de resina e polister 4,2mmx10m	Und.	260	R\$ 6,59	R\$ 1.713,40
60	E.V.A folhas 50mm x 40mm nas cores rosa, verde, vermelho, amarelo e azul, lilás.	Pct	415	R\$ 20,14	R\$ 8.358,10
61	Elástico de borracha natural pacote com 250gr.	Pct	220	R\$ 20,31	R\$ 4.468,20
62	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und	Cx	196	R\$ 58,96	R\$ 11.556,16
63	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	Und.	356	R\$ 0,90	R\$ 320,40
64	Envelope para convite, na cor vermelho, medindo aproximadamente 163x225	Und.	5134	R\$ 2,59	R\$ 13.297,06
65	Envelope pardo tamanho a4 medindo aproximadamente 229x324mm	Und.	5984	R\$ 0,76	R\$ 4.547,84
66	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	Und.	3520	R\$ 2,53	R\$ 8.905,60
67	Envelope pardo tamanho médio medindo aproximadamente 260mmx360mm	Und.	966	R\$ 2,59	R\$ 2.501,94
68	Envelope pardo, tipo saco, medindo 310x410mm	Und.	1450	R\$ 1,46	R\$ 2.117,00
69	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.	Und.	406	R\$ 3,66	R\$ 1.485,96

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2503.001/2024
FLS. 560
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

70	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, 20 etiquetas por folha. Cx – 100 Fls.	Cx	107	R\$ 65,20	R\$ 6.976,40
71	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Und.	390	R\$ 2,88	R\$ 1.123,20
72	Fantoches	Und.	10	R\$ 163,88	R\$ 1.638,80
73	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m	Pet	1470	R\$ 10,94	R\$ 16.081,80
74	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	Und.	1941	R\$ 6,22	R\$ 12.073,02
75	Fita adesiva transparente 12mmx10m.	Und.	2110	R\$ 4,83	R\$ 10.191,30
76	Fita adesiva transparente medindo 50x50mm.	Und	268	R\$ 8,42	R\$ 2.256,56
77	Fita adesiva transparente, gomada, plastificada, 50mm x 50m. RI - 50 m	Und.	1400	R\$ 18,47	R\$ 25.858,00
78	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mts.	Und	352	R\$ 6,61	R\$ 2.326,72
79	Fita crepe medindo 25mm x 50m	Und.	1182	R\$ 6,19	R\$ 7.316,58
80	Fita crepe medindo 5 cm de largura e 50m de comprimento	Und.	1035	R\$ 6,94	R\$ 7.182,90
81	Fita decorativa poli lisa 15mmx50m -cores sortidas -pet c/10 unidades	Pet	358	R\$ 33,83	R\$ 12.111,14
82	Folha de desenho branca, com no mínimo 140gr/m2 ofício, pacote com 50 folhas.	Pet	188	R\$ 17,13	R\$ 3.220,44
83	Folha de isopor 50x100cm, espessura 30mm.	Und.	198	R\$ 9,80	R\$ 1.940,40
84	Folha papel de seda 50x70 pacote com 100 folhas cores diversas	Pet	234	R\$ 46,57	R\$ 10.897,38
85	Folhas de e.v.a. Adesiva 60x40cm pacote com 10 folhas cores variadas.	Pet	196	R\$ 53,56	R\$ 10.497,76
86	Folhas de e.v.a. Com gliter 40x48cm pacote com 10 folhas cores variadas.	Pet	103	R\$ 47,04	R\$ 4.845,12
87	Folhas de e.v.a. Cores lisas 40x48cm pacote com 10 folhas cores variadas.	Pet	835	R\$ 35,12	R\$ 29.325,20
88	Folhas de e.v.a. Estampados 40x60cm pacote com 10 folhas cores variadas.	Pet	107	R\$ 48,96	R\$ 5.238,72
89	Formas geométricas de madeira	Und.	10	R\$ 73,31	R\$ 733,10
90	Garfo de plástico para refeição, embalagem com 50 unidades	Pet	2238	R\$ 6,11	R\$ 13.674,18
91	Garrafa térmica aço inox camélia preto 1,2l termopro tp6546	Und	102	R\$ 170,71	R\$ 17.412,42
92	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para até 25 folhas, 75 gramas; reservatório para 1/2 pente de grampos; bigorna de duas funções; corpo plástico e base emborrachada.	Und.	170	R\$ 24,46	R\$ 4.158,20
93	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	Cx	1000	R\$ 14,95	R\$ 14.950,00
94	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revestida cx - 50 pares	Cx	428	R\$ 19,13	R\$ 8.187,64
95	Lápis corpo, apontado, material corpo resina, diâmetro carga 2, dureza hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha. Caixa com 72 unidades, material carga grafite preto.	Cx	273	R\$ 59,08	R\$ 16.128,84
96	Lápis de cor, caixa com 12 cores, inteiro, cores vivas, alta qualidade.	Cx	735	R\$ 15,17	R\$ 11.149,95
97	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	Cx	82	R\$ 91,22	R\$ 7.480,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 250300/2024
FLS. 561
Rub. 11

98	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. R1 - 50 m	Und.	366	R\$ 20,16	R\$ 7.378,56
99	Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 205x300, na cor preta.	Und.	224	R\$ 31,16	R\$ 6.979,84
100	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas com 10	Und.	294	R\$ 20,91	R\$ 6.147,54
101	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.	Und.	70	R\$ 21,19	R\$ 1.483,30
102	Marcador para quadro branco na cor azul, com reservatório de recarga e ponta substituível	Und.	1044	R\$ 9,60	R\$ 10.022,40
103	Marcador para quadro branco na cor preta, com reservatório de recarga e ponta substituível	Und.	1130	R\$ 9,60	R\$ 10.848,00
104	Marcador para quadro branco na cor vermelha, com reservatório de recarga e ponta substituível	Und.	1130	R\$ 9,60	R\$ 10.848,00
106	Papel A4 Couche Branco 180G. Pacote com 50 unidades.	Und.	2450	R\$ 28,58	R\$ 70.021,00
107	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m ² , 310 mm, com pauta e margem, tamanho ofício ii, pacote com 400 folhas.	Pct	196	R\$ 41,93	R\$ 8.218,28
108	Papel camurça 40x60. Várias cores.	Und.	788	R\$ 1,95	R\$ 1.536,60
109	Papel cartão 50 x 70 cm	Und.	788	R\$ 4,19	R\$ 3.301,72
110	Papel cartão duplex 50x66 embalagem com 20 folhas cores diversas.	Pct	349	R\$ 41,42	R\$ 14.455,58
111	Papel cartão duplex a4 210 gramas 10 cores, pacote com 20 folhas	Pct	349	R\$ 26,56	R\$ 9.269,44
112	Papel cartolina 180g 50x66 pacote com 10 unidades cores variadas	Pct	542	R\$ 17,31	R\$ 9.382,02
113	Papel casca de ovo 180g 210x297mm 15 folhas.	Pct	348	R\$ 22,31	R\$ 7.763,88
114	Papel crepom, formato 48x200cm.	Und.	788	R\$ 1,34	R\$ 1.055,92
115	Papel kraft gramatura 90, bobina de 60cm de largura, com 200 m de comprimento.	Rolo	162	R\$ 132,85	R\$ 21.521,70
116	Papel para flip chart (64 x 88cm. – complemento: pte com 50 folhas pet - 50 fl	Pct	204	R\$ 52,38	R\$ 10.685,52
117	Papel reciclado 75g, gramatura: 75g/m ² , formatos: a4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500.	Resmas	394	R\$ 33,37	R\$ 13.147,78
118	Papel seda, dimensões 48x60cm 18g/m. Várias cores	Und.	394	R\$ 1,23	R\$ 484,62
120	Papel vergê branco a4 180g caixa com 50 folhas	Cx	196	R\$ 19,32	R\$ 3.786,72
122	Pasta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê prendedor interno trilho, transparente e com visor	Und.	514	R\$ 5,65	R\$ 2.904,10
123	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes	Und.	356	R\$ 27,53	R\$ 9.800,68
124	Pasta catálogo, ofício c/ visor 104. Formato ofício, com bolso e com visor. 4 colchetes, 50 envelopes. Dimensões: 243x330	Und.	274	R\$ 25,58	R\$ 7.008,92
125	Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 und, cor azul, tamanho ofício, dimensões: 23,5x325mm.	Pct	274	R\$ 18,41	R\$ 5.044,34
126	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m ² , na cor preta	Und.	370	R\$ 7,03	R\$ 2.601,10
127	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m ² , na cor vermelha.	Und.	370	R\$ 5,29	R\$ 1.957,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/202 4
FLS. 562
Rub. _____

128	Pasta l transparente, tamanho a4	Pct	1366	R\$ 2,85	R\$ 3.893,10
129	Pasta para documento com clássico em polipp. Transparente, formato ofício, resistente e atóxico, espessura; 0,35mm dimensões; 1x a p; 235 x 350 x 02mm	Und.	1956	R\$ 5,41	R\$ 10.581,96
130	Pasta para documento pp c/presilha romeu/julieta transparente, especificações: pasta plástica, espessura: 0,35mm, dimensões e peso: 1 x a: 245 x 340mm material leve, atóxico e 100% reciclável.	Und	985	R\$ 9,16	R\$ 9.022,60
131	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho ofício (235mm x 350mm)	Und.	2754	R\$ 4,34	R\$ 11.952,36
132	Pasta plástica com elástico na cor azul, formato 235x 360 mm.	Und.	2020	R\$ 5,36	R\$ 10.827,20
133	Pasta plástica polionda, 6cm, azul.	Und.	2020	R\$ 5,03	R\$ 10.160,60
134	Pasta plástica transparente c/ grampo e trilho plástico.	Und.	436	R\$ 5,34	R\$ 2.328,24
135	Pasta registrador a/z, c/ visor formato a4 le pokf com mecanismo niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão dimensões aproximadas do produto : 350 x 280 x 70mm	Und.	1410	R\$ 22,07	R\$ 31.118,70
136	Pasta sanfonada a4, 31 divisórias	Und	107	R\$ 26,16	R\$ 2.799,12
137	Pasta suspensa kraft, com hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades, 1 visor, etiqueta 1 grampo plástico dimensões; 36x 24cm	Und.	310	R\$ 108,00	R\$ 33.480,00
138	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm.	Un	1970	R\$ 4,69	R\$ 9.239,30
139	Pasta suspensa sanfonada kraft, haste plást. Com 12 divisórias e etiquetas, possui 2 hastes plásticas (preta) 40,5 x 15 cm, gramatura: 420 g, espessura: 0,56 a 0,59 mm, embalagem com 1 unidade, dimensões: produto acabado: 36 x 24 x 4 cm	Und	155	R\$ 21,08	R\$ 3.267,40
140	Percevejo latonado, cabeça redonda 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Cx	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
141	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls., escala e depósito.	Und.	260	R\$ 26,19	R\$ 6.809,40
142	Pilha alcalina AA, tensão nominal 1,5 v.	Und.	2600	R\$ 10,74	R\$ 27.924,00
143	Pilha alcalina, AAA, tensão nominal 1,5v.	Und.	2600	R\$ 15,25	R\$ 39.650,00
144	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Und.	1178	R\$ 7,00	R\$ 8.246,00
145	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Und.	1178	R\$ 7,00	R\$ 8.246,00
146	Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Und.	1178	R\$ 7,00	R\$ 8.246,00
147	Pincel escolar redondo nº8 cor amarelo	Und	112	R\$ 33,67	R\$ 3.771,04
148	Pincel para quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável, cores variadas	Und.	246	R\$ 8,14	R\$ 2.002,44
149	Pistola de cola quente 20w, ideal para colagem em diversos materiais e atividades como; papel, plástico, madeira e outros. Dimensão 160x140x3,5mm bivolt.	Und	90	R\$ 34,55	R\$ 3.109,50
150	Pistola de cola quente 50w, ideal para colagem em diversos materiais e atividades como; papel, plástico, madeira e outros. Bivolt.	Und.	110	R\$ 40,48	R\$ 4.452,80



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	563
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

151	Pistola elétrica de 80w. 220v para aplicação de cola bastão. (11,3mm x 30cm)	Und.	126	R\$ 51,02	R\$ 6.428,52
152	Placa de isopor 1x50x10mm	Und.	306	R\$ 4,47	R\$ 1.367,82
153	Placas de isopor 1x50x25mm	Und.	306	R\$ 6,26	R\$ 1.915,56
154	Placas de isopor 1x50x35mm	Und.	306	R\$ 6,61	R\$ 2.022,66
155	Plástico transparente med. 24 x 33 cm, c/ 4 furos, granulação 0,20. Pct c/ 100 und.	Pct	1035	R\$ 52,20	R\$ 54.027,00
156	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico fumê. Tipo conjugado, 7 divisões. Medidas 135x120x90mm.	Und.	204	R\$ 35,17	R\$ 7.174,68
157	Porta canetas, clips e cartão em acrílico, com 3 divisões. Dimensões: 232 x 79 x 90 - cor a escolher.	Und.	270	R\$ 15,67	R\$ 4.230,90
158	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	Und.	690	R\$ 13,23	R\$ 9.128,70
159	Prato descartável fundo: em poliestireno não tóxico 12cm, embalados em pacotes com 10 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	Pct	4400	R\$ 3,93	R\$ 17.292,00
160	Prato descartável raso: em poliestireno não tóxico 15cm, embalados em pacotes com 10 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	Pct	4400	R\$ 3,43	R\$ 15.092,00
161	Prendedor de papel 41mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho; 41mm. Capacidade para prender até 60 folhas. Caixa com 12 und.	Cx	380	R\$ 12,39	R\$ 4.708,20
162	Prendedor de papel 51mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho; 51mm. Capacidade para prender até 100 folhas. Caixa com 12 und.	Cx	345	R\$ 17,31	R\$ 5.971,95
163	Reabastecedor de carimbo, acondicionado em frasco plástico resistente, tinta sem óleo, cores variadas.	Und.	218	R\$ 10,56	R\$ 2.302,08
164	Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente, cores variadas.	Und.	218	R\$ 12,03	R\$ 2.622,54
165	Reabastecedor para quadro branco, acondicionado em frasco plástico resistente, cores variadas.	Und.	218	R\$ 6,53	R\$ 1.423,54
166	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Und.	1130	R\$ 2,77	R\$ 3.130,10
167	Resma papel carbono com 100 folhas a4 21,0x29,7cm	Cx	100	R\$ 44,33	R\$ 4.433,00
168	Tecido em tnt, em metros, largura 1,38m gramatura 40 cores diversas	Metro	2500	R\$ 3,01	R\$ 7.525,00
169	Tesoura 17,7cm características do produto, lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno. Dimensões: c:275mm x l:100mm	Und.	190	R\$ 16,86	R\$ 3.203,40
170	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil.	Und	344	R\$ 16,91	R\$ 5.817,04
171	Tinta guache fantasia metálica 6 cores sortidas acrílica	Cx	112	R\$ 33,10	R\$ 3.707,20
172	Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor azul, frasco de 40ml.	Und.	295	R\$ 5,16	R\$ 1.522,20
173	Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor preta, frasco de 40ml.	v	295	R\$ 5,90	R\$ 1.740,50
174	Trenas de 50m	Metro	147	R\$ 71,69	R\$ 10.538,43
175	Umedecedor para dedos atóxicos 12g	Und.	1080	R\$ 3,39	R\$ 3.661,20
TOTAL:					R\$ 1.613.444,57

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 564
Rub. 2

GRUPO 2 – COTA RESERVADA DE 25% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
56	Copo plástico descartável para água 180ml.	Cx	712	R\$ 132,33	R\$ 94.218,96
57	Copo plástico descartável para café 50 ml.	Cx	587	R\$ 109,19	R\$ 64.094,53
105	Marmitex isopor c/100 unidades c/tampa. 500 ml. Branca	Und.	137	R\$ 158,97	R\$ 21.778,89
119	Papel Sulfite A4 75G. Pacote com 500 folhas.	Pet	1075	R\$ 30,10	R\$ 32.357,50
121	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm	Und.	1125	R\$ 21,24	R\$ 23.895,00
TOTAL:					R\$ 236.344,88
GRUPO 3 – COTA DE AMPLA DE PARTICIPAÇÃO 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
56	Copo plástico descartável para água 180ml.	Cx	2138	R\$ 132,33	R\$ 282.921,54
57	Copo plástico descartável para café 50 ml.	Cx	1763	R\$ 109,19	R\$ 192.501,97
105	Marmitex isopor c/100 unidades c/tampa. 500 ml. Branca	Und.	413	R\$ 158,97	R\$ 65.654,61
119	Papel Sulfite A4 75G. Pacote com 500 folhas.	Pet	3225	R\$ 30,10	R\$ 97.072,50
121	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm.	Und.	3375	R\$ 21,24	R\$ 71.685,00
TOTAL:					R\$ 709.835,62
TOTAL GERAL:					R\$ 2.559.625,07

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

3.2. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. NATUREZA DO OBJETO

4.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

5.3. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documento de Formalização de Demanda e Manifestações de Intenção de Registro de Preços realizados pelas Secretarias requisitantes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 250300/202 4
FLS. 565
Rub. _____

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.2. Exigência de carta de solidariedade

7.2.1. Não se aplica a este objeto.

7.3. Subcontratação

7.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

8.2. Local de entrega dos produtos

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Pedreiras, no endereço: **Avenida Rio Branco nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.**

8.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 250300/202 4
FLS. 566
Rub. 1

execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Preposto

9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.7. Fiscalização

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8. Gestor do Contrato

9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/202 4
FLS.	56
Rub.	1

9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	568
Rub.	u

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.2.1. o prazo de validade;

10.2.2.2. a data da emissão;

10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.2.2.5. o valor a pagar; e

10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503007/2024
FLS. 569
Rub. 2

mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

10.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

10.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

10.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

10.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

10.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100}\right)^{\frac{N}{365}} \quad I = \left(\frac{6}{100}\right)^{\frac{N}{365}} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 590
Rub. _____

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

11.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

12.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

12.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 10.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

12.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

12.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

12.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

12.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.

12.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	571
Rub.	

e) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

12.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

12.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

12.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

13.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

14. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Por se tratar de um processo por sistema de registro de preços as despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias solicitadas a tempo da formalização dos contratos administrativos.

15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

15.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

15.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

15.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

15.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503.001/2024
FLS.	592
Rub.	1

15.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

15.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

15.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

16. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

16.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/202 4
FLS. 573
Rub. _____

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

16.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/202 4
FLS. 594
Rub. 4

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	595
Rub.	u

que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

18.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

18.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

18.2. Forma de fornecimento.

18.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

18.3. Exigências de habilitação.

18.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.3.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

18.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

Pedreiras/MA, 23 de abril de 2024.

Raissa Oliveira de Oliveira
Assessora Técnica de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	850300/2024
FLS.	576
Rub.	

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, e considerando os elementos neles contidos, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, APROVO o presente ETP e TR com vistas à realização de procedimento de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Pedreiras – MA, 24 de abril de 2024.

Atenciosamente,

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 53.591.861/0001-58
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

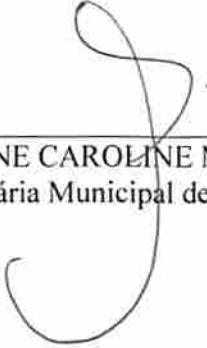
PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	577
Rub.	

TERMO DE ANUÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

Na qualidade de ÓRGÃO DEMANDANTE referente ao Processo Administrativo nº 2503001/2024, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto, especificações e demais condições constante no ETP e TR, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e APROVADO pelo Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pedreiras – MA, 24 de abril de 2024.

Atenciosamente,



STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503001/2024
FLS.	578
Rub.	

TERMO DE ANUÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

Na qualidade de ÓRGÃO DEMANDANTE referente ao Processo Administrativo nº 2503001/2024, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto, especificações e demais condições constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e APROVADO pelo Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras – MA, 24 de abril de 2024.

Atenciosamente,

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 529
Rub. _____

TERMO DE ANUÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

Na qualidade de ÓRGÃO DEMANDANTE referente ao Processo Administrativo nº 2503001/2024, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto, especificações e demais condições constante no ETP e TR, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e APROVADO pelo Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pedreiras – MA, 24 de abril de 2024.

Atenciosamente,

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	580
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 25 de março de 2024, com vistas à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Pedreiras/MA, 24 de abril de 2024.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 581
Rub. _____

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2503001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 25/03/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Publicação do Aviso de Intensão de Registro de Preços;
- c) Manifestações de Intenção de Registro de Preços;
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Termos de Anuências;
- g) Termo de Aprovação de ETP e TR;
- h) Pesquisa Preliminar de Preço;
- i) Autorização da autoridade competente
- j) Autuação

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2503001/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	582
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 2.559.625,07 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos fornecimentos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA a época da formalização dos contratos administrativos.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislações pertinentes.

Pedreiras/MA, 24 de abril de 2024.


PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	583
Rub.	2

DESPACHO

À

Procuradoria Geral do Município
Prefeitura de Pedreiras/MA


Prezados,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2503001/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Pedreiras/MA em 24 de abril de 2024.



PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento

Recebido em: 24 / 04 / 2024





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 584
Rub. 1

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, LEI FEDERAL Nº 14.770/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Planejamento ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br	
SESSÃO PÚBLICA: __/__/2024, às __: __ h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 14:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: cpl@pedreiras.ma.gov.br O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.pedreiras.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA Pregoeiro Municipal Port. nº004/2024 E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 55 (cinquenta e cinco) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024 4
FLS. 585
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODO DE DISPUTA ABERTO

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às hrs, do dia / /2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023, Lei Federal nº 14.770/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema Portal Licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 2.559.625,07 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	9
Proc. 2503001/202	
FLS. 586	
Rub. 2	

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I e III**, a licitação terá itens e cotas exclusivas à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 050200/2024
FLS. 587
Rub. 2

- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 5.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuam assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no site <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 588
Rub. _____

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao trata-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503001/2024
FLS. 589
Rub. <u> </u>

mento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	590
Rub.	1

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$0,02 (dois) centavos*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no edital, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	250800/2024
FLS.	591
Rub.	1

- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 592
Rub. 1

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503 001/2024
FLS.	593
Rub.	

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classi-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303001/2024
FLS. 994
Rub. _____

ficado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	5203 001/202 4
FLS.	595
Rub.	1

- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;
- 9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.
- 9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 250300/2024
FLS. 596
Rub. _____

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/202 4
FLS.	597
Rub.	

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	598
Rub.	2

ILC = _____ ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503.001/202 4
FLS. 599
Rub. _____

gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- dos licitantes que mantiverem sua proposta original



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	9503.001/2024
FLS.	600
Rub.	2

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

12.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

13. RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	601
Rub.	

- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 13.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1. advertência;
- 15.2.2. multa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503005/2024
FLS.	602
Rub.	1

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 603
Rub. 1

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 16.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
- 16.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pedreiras.ma.gov.br e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16 deste instrumento.

17. ANEXOS

- 17.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
 - 17.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
 - 17.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
 - 17.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
 - 17.1.3. Anexo IV - Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em ___ de _____ de 2024.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2503005/2024
FLS.	604
Rub.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503001/2024
FLS. 005
Rub. 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 2.559.625,07 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

2.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

GRUPO 1 – ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar branco, liga direto na tomada, 10a, bivolt, 3 tomadas, plástico abs	Und.	92	R\$ 9,87	RS 908,04
2	Alfabeto, números e formas em madeira 1 base	Und	35	R\$ 222,55	RS

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503005/202 4
FLS. 606
Rub. 2

	com 26 letras maiúsculas em madeira 1 base com 20 números 5 sinais de matemática em madeira, tamanho da placa: 30x22 cm. tamanho aprox. De cada letra: 3cm de altura. Espessura das letras: 1cm. Tamanho da placa: 30 x 22 cm. tamanho aprox. De cada número: 4 cm. Espessura dos números: 1cm. Madeira mdf 1,0 kg 30 x 22 x 1 cm				7.789,25
3	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.	Cx	45	R\$ 6,69	R\$ 301,05
4	Almofada carimbo, caixa em material plástico, material da almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cores azul, vermelho e preto nº 03	Und.	45	R\$ 7,26	R\$ 326,70
5	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho nº4	Und.	45	R\$ 9,09	R\$ 409,05
6	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor preta, no tamanho nº4	Und.	45	R\$ 9,89	R\$ 445,05
7	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx5,5cm com feltro macio, acompanhada de 1 refil substituível.	Und.	300	R\$ 11,27	R\$ 3.381,00
8	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Und.	1024	R\$ 2,10	R\$ 2.150,40
9	Balão; saco de bexigas na cor lilás com 50 und	Pet	100	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00
10	Barbante cru nº 4 - na cor natural 100% algodão - rolo com 700 grs	Rolo	120	R\$ 26,66	R\$ 3.199,20
11	Bastão de silicone para pistola de cola quente 0,74mmx30cm incolor	Und.	1150	R\$ 45,44	R\$ 52.256,00
12	Bastão de silicone para pistola de cola quente 11,3mmx30cm incolor	Und.	1310	R\$ 54,19	R\$ 70.988,90
13	Baú pedagógico	Und.	10	R\$ 299,27	R\$ 2.992,70
14	Bexiga lisa sortida pacote com 50 unidades.	Pet	500	R\$ 10,51	R\$ 5.255,00
15	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensões 76x76mm, bloco com 100 fls.	Und	760	R\$ 5,72	R\$ 4.347,20
16	Bloco adesivo post-it. Amarelo, dimensões; 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas	Bloco	1250	R\$ 10,59	R\$ 13.237,50
17	Bloco anotações s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 50 fls	Bloco	900	R\$ 11,57	R\$ 10.413,00
18	Borracha bicolor, para lápis/tinta (vermelha/azul) produto sem embalagem 7,5 x 0,9 x 14,5cm	Cx	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00
19	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	Cx	218	R\$ 38,02	R\$ 8.288,36
20	Borracha ponteira branca, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, dimensões produto sem emblagem 2,9 x 2 x 0,06cm	Und.	954	R\$ 0,48	R\$ 457,92
21	Caderno capa dura, 1 matéria, com 961 fls, pautadas no formato 200x75mm capas diversificadas	Und.	826	R\$ 13,69	R\$ 11.307,94
22	Caderno pequeno capa dura 200 folhas	Und.	1400	R\$ 11,40	R\$ 15.960,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 250300/2024
FLS. 607
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

23	Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas aproximadas 250x130x350mm. Com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir.	Und.	1096	R\$ 66,05	RS 72.390,80
24	Caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.	Und.	275	R\$ 8,12	RS 2.233,00
25	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas aproximadas de 290x175x380mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir.	Und.	550	R\$ 9,98	RS 5.489,00
26	Caixa correspondência dupla móvel, em poliestireno, com 3mm de expressura de parede, dimensões 266x366x178mm.	Und.	580	R\$ 31,64	RS 18.351,20
27	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul	Und.	352	R\$ 51,48	RS 18.120,96
28	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fume. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.	Und.	352	R\$ 51,98	RS 18.296,96
29	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.	Und.	352	R\$ 12,07	RS 4.248,64
30	Calculadora de bolso 8 dígitos c/tampa, cores variadas, calculadora em material plástico, dimensões do produto 10x7cm	Und.	125	R\$ 22,56	RS 2.820,00
31	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente 118 mm de largura x 140 mm de comprimento x 40 mm de altura, teclas on/c e off e retorno para correção, botão lateral liga e desliga, na cor grafite.	Und.	153	R\$ 30,06	RS 4.599,18
32	Caneta corretiva 8,0ml multiuso, corretivo à base de solvente; líquido liberado ao pressionar o corpo, contém 8ml	Und.	100	R\$ 5,96	RS 596,00
33	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Cx	540	R\$ 35,47	RS 19.153,80
34	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Cx	470	R\$ 34,26	RS 16.102,20
35	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha.	Cx	290	R\$ 33,12	RS 9.604,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.				
36	Caneta hidrocor 12 cores r-1257	Cx	470	RS 10,23	RS 4.808,10
37	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und	Cx	190	RS 15,90	RS 3.021,00
38	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und	Cx	260	RS 16,83	RS 4.375,80
39	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12 und	Cx	225	RS 16,98	RS 3.820,50
40	Capa para encadernação em plástico cores variadas a escolher, medindo 210x297mm tamanho a4	Und.	676	RS 1,35	RS 912,60
41	Cartolina guache, em cor, medindo(65x38) cm. (cores variadas).	Und	1750	RS 4,39	RS 7.682,50
42	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Cx	2362	RS 4,57	RS 10.794,34
43	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr	Cx	2264	RS 5,46	RS 12.361,44
44	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Cx	1774	RS 5,14	RS 9.118,36
45	Clipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr.	Cx	2174	RS 5,52	RS 12.000,48
46	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx 100 unid.	Cx	2510	RS 14,02	RS 35.190,20
47	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	Und.	370	RS 5,97	RS 2.208,90
48	Cola adesiva, instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5,0 (cinco) gramas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e responsável técnico. Tb - 5 gr	Und.	118	RS 12,44	RS 1.467,92
49	Cola branca em bastão frasco com 40g, base giratória, não tóxica	Und.	1094	RS 6,60	RS 7.220,40
50	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g	Und.	1500	RS 6,85	RS 10.275,00
51	Cola eva 90ml, medidas da embalagem (axlpx) 14.5x6x6cm	Und.	246	RS 6,18	RS 1.520,28
52	Cola líquida isopor, 40g, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica	Und.	246	RS 5,24	RS 1.289,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



53	Cola secagem rápida, na cor branca, atóxica, em frasco de 1 litro, para colagem de papéis de maneira limpa e eficiente. Ótima adesão de papéis em diversas superfícies.	Und.	340	R\$ 41,54	RS 14.123,60
54	Colchete de metal (tipo bailarina) nº 8 - caixa com 72 unids	Cx	100	R\$ 7,44	RS 744,00
55	Colher descartável: para refeição, pacote com 50 unidades.	Pct	7600	R\$ 6,14	RS 46.664,00
58	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	Cx	100	R\$ 19,06	RS 1.906,00
59	Corretivo seco em fita de resina e polister 4,2mmx10m	Und.	260	R\$ 6,59	RS 1.713,40
60	E.V.A folhas 50mm x 40mm nas cores rosa, verde, vermelho, amarelo e azul, lilás.	Pct	415	R\$ 20,14	RS 8.358,10
61	Elástico de borracha natural pacote com 250gr.	Pct	220	R\$ 20,31	RS 4.468,20
62	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und	Cx	196	R\$ 58,96	RS 11.556,16
63	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	Und.	356	R\$ 0,90	RS 320,40
64	Envelope para convite, na cor vermelho, medindo aproximadamente 163x225	Und	5134	R\$ 2,59	RS 13.297,06
65	Envelope pardo tamanho a4 medindo aproximadamente 229x324mm	Und.	5984	R\$ 0,76	RS 4.547,84
66	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	Und.	3520	R\$ 2,53	RS 8.905,60
67	Envelope pardo tamanho médio medindo aproximadamente 260mmx360mm	Und.	966	R\$ 2,59	RS 2.501,94
68	Envelope pardo, tipo saco, medindo 310x410mm	Und.	1450	R\$ 1,46	RS 2.117,00
69	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.	Und.	406	R\$ 3,66	RS 1.485,96
70	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, 20 etiquetas por folha. Cx - 100 Fls.	Cx	107	R\$ 65,20	RS 6.976,40
71	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Und.	390	R\$ 2,88	RS 1.123,20
72	Fantoches	Und.	10	R\$ 163,88	RS 1.638,80
73	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m	Pct	1470	R\$ 10,94	RS 16.081,80
74	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	Und.	1941	R\$ 6,22	RS 12.073,02
75	Fita adesiva transparente 12mmx10m.	Und.	2110	R\$ 4,83	RS 10.191,30
76	Fita adesiva transparente medindo 50x50mm,	Und	268	R\$ 8,42	RS 2.256,56
77	Fita adesiva transparente, gomada, plastificada, 50mm x 50m. Rl - 50 m	Und.	1400	R\$ 18,47	RS 25.858,00
78	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso,	Und	352	R\$ 6,61	RS 2.326,72

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	tamanho 50 mts.				
79	Fita crepe medindo 25mm x 50m	Und.	1182	RS 6,19	RS 7.316,58
80	Fita crepe medindo 5 cm de largura e 50m de comprimento	Und.	1035	RS 6,94	RS 7.182,90
81	Fita decorativa poli lisa 15mmx50m -cores sortidas -pct c/10 unidades	Pct	358	RS 33,83	RS 12.111,14
82	Folha de desenho branca, com no mínimo 140gr/m2 ofício, pacote com 50 folhas.	Pct	188	RS 17,13	RS 3.220,44
83	Folha de isopor 50x100cm, espessura 30mm.	Und.	198	RS 9,80	RS 1.940,40
84	Folha papel de seda 50x70 pacote com 100 folhas cores diversas	Pct	234	RS 46,57	RS 10.897,38
85	Folhas de e.v.a. Adesiva 60x40cm pacote com 10 folhas cores variadas.	Pct	196	RS 53,56	RS 10.497,76
86	Folhas de e.v.a. Com gliter 40x48cm pacote com 10 folhas cores variadas.	Pct	103	RS 47,04	RS 4.845,12
87	Folhas de e.v.a. Cores lisas 40x48cm pacote com 10 folhas cores variadas.	Pct	835	RS 35,12	RS 29.325,20
88	Folhas de e.v.a. Estampados 40x60cm pacote com 10 folhas cores variadas.	Pct	107	RS 48,96	RS 5.238,72
89	Formas geométricas de madeira	Und.	10	RS 73,31	RS 733,10
90	Garfo de plástico para refeição, embalagem com 50 unidades	Pct	2238	RS 6,11	RS 13.674,18
91	Garrafa térmica aço inox camélia preto 1,2l termo-pro tp6546	Und	102	RS 170,71	RS 17.412,42
92	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para até 25 folhas, 75 gramas; reservatório para 1/2 pente de grampos; bigorna de duas funções; corpo plástico e base emborrachada.	Und.	170	RS 24,46	RS 4.158,20
93	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	Cx	1000	RS 14,95	RS 14.950,00
94	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revestida cx - 50 pares	Cx	428	RS 19,13	RS 8.187,64
95	Lápis corpo, apontado, material corpo resina, diâmetro carga 2, dureza hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha. Caixa com 72 unidades, material carga grafite preto.	Cx	273	RS 59,08	RS 16.128,84
96	Lápis de cor, caixa com 12 cores, inteiro, cores vivas, alta qualidade.	Cx	735	RS 15,17	RS 11.149,95
97	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	Cx	82	RS 91,22	RS 7.480,04
98	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. RI - 50 m	Und.	366	RS 20,16	RS 7.378,56
99	Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 205x300, na cor preta.	Und.	224	RS 31,16	RS 6.979,84
100	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas com 10	Und.	294	RS 20,91	RS 6.147,54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503001/2024
FLS. 611
Rub. 2

101	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.	Und.	70	R\$ 21,19	RS 1.483,30
102	Marcador para quadro branco na cor azul, com reservatório de recarga e ponta substituível	Und.	1044	R\$ 9,60	RS 10.022,40
103	Marcador para quadro branco na cor preta, com reservatório de recarga e ponta substituível	Und.	1130	R\$ 9,60	RS 10.848,00
104	Marcador para quadro branco na cor vermelha, com reservatório de recarga e ponta substituível	Und.	1130	R\$ 9,60	RS 10.848,00
106	Papel A4 Couche Branco 180G. Pacote com 50 unidades.	Und.	2450	R\$ 28,58	RS 70.021,00
107	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m ² , 310 mm, com pauta e margem, tamanho ofício ii, pacote com 400 folhas.	Pct	196	R\$ 41,93	RS 8.218,28
108	Papel camurça 40x60. Várias cores.	Und.	788	R\$ 1,95	RS 1.536,60
109	Papel cartão 50 x 70 cm	Und.	788	R\$ 4,19	RS 3.301,72
110	Papel cartão duplex 50x66 embalagem com 20 folhas cores diversas.	Pct	349	R\$ 41,42	RS 14.455,58
111	Papel cartão duplex a4 210 gramas 10 cores, pacote com 20 folhas	Pct	349	R\$ 26,56	RS 9.269,44
112	Papel cartolina 180g 50x66 pacote com 10 unidades cores variadas	Pct	542	R\$ 17,31	RS 9.382,02
113	Papel casca de ovo 180g 210x297mm 15 folhas.	Pct	348	R\$ 22,31	RS 7.763,88
114	Papel crepom, formato 48x200cm.	Und.	788	R\$ 1,34	RS 1.055,92
115	Papel kraft gramatura 90, bobina de 60cm de largura, com 200 m de comprimento.	Rolo	162	R\$ 132,85	RS 21.521,70
116	Papel para flip chart (64 x 88cm. – complemento: pete com 50 folhas pct - 50 fl	Pct	204	R\$ 52,38	RS 10.685,52
117	Papel reciclado 75g, gramatura: 75g/m ² , formatos: a4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500.	Resmas	394	R\$ 33,37	RS 13.147,78
118	Papel seda, dimensões 48x60cm 18g/m. Várias cores	Und.	394	R\$ 1,23	RS 484,62
120	Papel vergê branco a4 180g caixa com 50 folhas	Cx	196	R\$ 19,32	RS 3.786,72
122	Pasta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê prendedor interno trilho, transparente e com visor	Und.	514	R\$ 5,65	RS 2.904,10
123	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbe-las internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes	Und.	356	R\$ 27,53	RS 9.800,68
124	Pasta catálogo, ofício c/ visor 104. Formato ofício, com bolso e com visor. 4 colchetes, 50 envelopes. Dimensões; 243x330	Und.	274	R\$ 25,58	RS 7.008,92
125	Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 und, cor azul, tamanho ofício, dimensões; 23,5x325mm.	Pct	274	R\$ 18,41	RS 5.044,34
126	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura	Und.	370	R\$ 7,03	RS 2.601,10

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 950300/2024
FLS. 612
Rub. u

	280g/m2, na cor preta				
127	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m2, na cor vermelha.	Und.	370	RS 5,29	RS 1.957,30
128	Pasta l transparente, tamanho a4	Pct	1366	RS 2,85	RS 3.893,10
129	Pasta para documento com clássico em polipp. Transparente, formato offico, resistente e atóxico, espessura; 0,35mm dimensões; 1x a p; 235 x 350 x 02mm	Und.	1956	RS 5,41	RS 10.581,96
130	Pasta para documento pp c/presilha romeu/julieta transparente, especificações: pasta plástica, espessura: 0,35mm, dimensões e peso: 1 x a: 245 x 340mm material leve, atóxico e 100% reciclável.	Und	985	RS 9,16	RS 9.022,60
131	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho offico (235mm x 350mm)	Und.	2754	RS 4,34	RS 11.952,36
132	Pasta plástica com elástico na cor azul, formato 235x 360 mm.	Und.	2020	RS 5,36	RS 10.827,20
133	Pasta plástica polionda, 6cm, azul.	Und.	2020	RS 5,03	RS 10.160,60
134	Pasta plástica transparente c/ grampo e trilho plástico.	Und.	436	RS 5,34	RS 2.328,24
135	Pasta registrador a/z, c/ visor formato a4 le pokf com mecanismo niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão dimensões aproximadas do produto : 350 x 280 x 70mm	Und.	1410	RS 22,07	RS 31.118,70
136	Pasta sanfonada a4, 31 divisórias	Und	107	RS 26,16	RS 2.799,12
137	Pasta suspensa kraft, com hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades, 1 visor, etiqueta 1 grampo plástico dimensões: 36x 24cm	Und.	310	RS 108,00	RS 33.480,00
138	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm.	Un	1970	RS 4,69	RS 9.239,30
139	Pasta suspensa sanfonada kraft, haste plást. Com 12 divisórias e etiquetas, possui 2 hastes plásticas (preta) 40,5 x 15 cm, gramatura: 420 g, espessura: 0,56 a 0,59 mm, embalagem com 1 unidade, dimensões: produto acabado: 36 x 24 x 4 cm	Und	155	RS 21,08	RS 3.267,40
140	Percevejo latonado, cabeça redonda 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Cx	50	RS 5,16	RS 258,00
141	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade aproximada 30 fls., escala e depósito.	Und.	260	RS 26,19	RS 6.809,40
142	Pilha alcalina AA, tensão nominal 1,5 v.	Und.	2600	RS 10,74	RS 27.924,00
143	Pilha alcalina, AAA, tensão nominal 1,5v.	Und.	2600	RS 15,25	RS 39.650,00
144	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Und.	1178	RS 7,00	RS 8.246,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 613
Rub. 2

145	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Und.	1178	RS 7,00	RS 8.246,00
146	Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Und.	1178	RS 7,00	RS 8.246,00
147	Pincel escolar redondo nº8 cor amarelo	Und	112	RS 33,67	RS 3.771,04
148	Pincel para quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável, cores variadas	Und.	246	RS 8,14	RS 2.002,44
149	Pistola de cola quente 20w, ideal para colagem em diversos materiais e atividades como; papel, plástico, madeira e outros. Dimensão 160x140x3,5mm bivolt.	Und	90	RS 34,55	RS 3.109,50
150	Pistola de cola quente 50w, ideal para colagem em diversos materiais e atividades como; papel, plástico, madeira e outros. Bivolt.	Und.	110	RS 40,48	RS 4.452,80
151	Pistola elétrica de 80w. 220v para aplicação de cola bastão. (11,3mm x 30cm)	Und.	126	RS 51,02	RS 6.428,52
152	Placa de isopor 1x50x10mm	Und.	306	RS 4,47	RS 1.367,82
153	Placas de isopor 1x50x25mm	Und.	306	RS 6,26	RS 1.915,56
154	Placas de isopor 1x50x35mm	Und.	306	RS 6,61	RS 2.022,66
155	Plástico transparente med. 24 x 33 cm, c/ 4 furos, granulação 0,20. Pct c/ 100 und.	Pct	1035	RS 52,20	RS 54.027,00
156	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico fumê. Tipo conjugado, 7 divisões. Medidas 135x120x90mm.	Und.	204	RS 35,17	RS 7.174,68
157	Porta canetas, clips e cartão em acrílico, com 3 divisões. Dimensões: 232 x 79 x 90 - cor a escolher.	Und.	270	RS 15,67	RS 4.230,90
158	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	Und.	690	RS 13,23	RS 9.128,70
159	Prato descartável fundo: em poliestireno não tóxico 12cm, embalados em pacotes com 10 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	Pct	4400	RS 3,93	RS 17.292,00
160	Prato descartável raso: em poliestireno não tóxico 15cm, embalados em pacotes com 10 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	Pct	4400	RS 3,43	RS 15.092,00
161	Prendedor de papel 41mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho; 41mm. Capacidade para prender até 60 folhas. Caixa com 12 und.	Cx	380	RS 12,39	RS 4.708,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 614
Rub. _____

162	Prendedor de papel 51mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho; 51mm. Capacidade para prender até 100 folhas. Caixa com 12 und.	Cx	345	R\$ 17,31	R\$ 5.971,95
163	Reabastecedor de carimbo, acondicionado em frasco plástico resistente, tinta sem óleo, cores variadas.	Und.	218	R\$ 10,56	R\$ 2.302,08
164	Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente, cores variadas.	Und.	218	R\$ 12,03	R\$ 2.622,54
165	Reabastecedor para quadro branco, acondicionado em frasco plástico resistente, cores variadas.	Und.	218	R\$ 6,53	R\$ 1.423,54
166	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Und.	1130	R\$ 2,77	R\$ 3.130,10
167	Resma papel carbono com 100 folhas a4 21,0x29,7cm	Cx	100	R\$ 44,33	R\$ 4.433,00
168	Tecido em tnt, em metros, largura 1,38m gramatura 40 cores diversas	Metro	2500	R\$ 3,01	R\$ 7.525,00
169	Tesoura 17,7cm características do produto, lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno. Dimensões: c:275mm x l:100mm	Und.	190	R\$ 16,86	R\$ 3.203,40
170	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil.	Und	344	R\$ 16,91	R\$ 5.817,04
171	Tinta guache fantasia metálica 6 cores sortidas acrílex	Cx	112	R\$ 33,10	R\$ 3.707,20
172	Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor azul, frasco de 40ml.	Und.	295	R\$ 5,16	R\$ 1.522,20
173	Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor preta, frasco de 40ml.	v	295	R\$ 5,90	R\$ 1.740,50
174	Trenas de 50m	Metro	147	R\$ 71,69	R\$ 10.538,43
175	Umedecedor para dedos atóxicos 12g	Und.	1080	R\$ 3,39	R\$ 3.661,20

TOTAL: R\$ 1.613.444,57

GRUPO 2 – COTA RESERVADA DE 25% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
56	Copo plástico descartável para água 180ml.	Cx	712	R\$ 132,33	R\$ 94.218,96
57	Copo plástico descartável para café 50 ml.	Cx	587	R\$ 109,19	R\$ 64.094,53
105	Marmitex isopor c/100 unidades c/tampa. 500 ml. Branca	Und.	137	R\$ 158,97	R\$ 21.778,89
119	Papel Sulfite A4 75G. Pacote com 500 folhas.	Pct	1075	R\$ 30,10	R\$ 32.357,50
121	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm	Und.	1125	R\$ 21,24	R\$ 23.895,00

TOTAL: R\$ 236.344,88

GRUPO 3 – COTA DE AMPLA DE PARTICIPAÇÃO 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
56	Copo plástico descartável para água 180ml.	Cx	2138	R\$ 132,33	R\$ 282.921,54
57	Copo plástico descartável para café 50 ml.	Cx	1763	R\$ 109,19	R\$ _____

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 250300 1/202 4
FLS. 615
Rub. 2

					192.501,97
105	Marmitex isopor c/100 unidades c/tampa. 500 ml. Branca	Und.	413	R\$ 158,97	R\$ 65.654,61
119	Papel Sulfite A4 75G. Pacote com 500 folhas.	Pct	3225	R\$ 30,10	R\$ 97.072,50
121	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm.	Und.	3375	R\$ 21,24	R\$ 71.685,00
TOTAL:					R\$ 709.835,62
TOTAL GERAL:					R\$ 2.559.625,07

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

3.2. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. NATUREZA DO OBJETO

4.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

5.3. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documento de Formalização de Demanda e Manifestações de Intenção de Registro de Preços realizados pelas Secretarias requisitantes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.2. Exigência de carta de solidariedade

7.2.1. Não se aplica a este objeto.

7.3. Subcontratação

7.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	616
Rub.	u

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

8.2. Local de entrega dos produtos

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Pedreiras, no endereço: **Avenida Rio Branco nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.**

8.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Preposto

9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.7. Fiscalização

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 250300/2024
FLS. 612
Rub. 2

9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8. Gestor do Contrato

9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 618
Rub. 2

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.2.1. o prazo de validade;

10.2.2.2. a data da emissão;

10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.2.2.5. o valor a pagar; e

10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	619
Rub.	u

de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

10.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

10.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

10.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

10.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

10.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100}\right) \frac{I}{365} = \left(\frac{6}{100}\right) \frac{I}{365} = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

11.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503 001/2024
FLS.	620
Rub.	

12.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

12.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

12.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 10.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

12.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

12.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

12.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

12.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

12.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

12.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

12.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

12.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

13.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

14. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Por se tratar de um processo por sistema de registro de preços as despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias solicitadas a tempo da formalização dos contratos administrativos.

15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	621
Rub.	

15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 15.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 15.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 15.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 15.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- 15.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- 15.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 15.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 15.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 15.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 15.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 15.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
 - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 15.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 15.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 15.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 15.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

16. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 16.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
 - 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	622
Rub.	1

da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

16.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

16.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503.001/2024
FLS. 623
Rub. 1

- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

18.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	624
Rub.	2

18.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

18.2. Forma de fornecimento.

18.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

18.3. Exigências de habilitação.

18.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.3.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

18.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	625
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 2503001/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº ___/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	626
Rub.	J

- 4.1.2. demonstraç o de que os valores registrados est o compat veis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n  14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceita o pr vias do  rg o ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autoriza o do  rg o ou entidade gerenciadora apenas ser  realizada ap s a aceita o da ades o pelo fornecedor.
- 4.2.1. O  rg o ou entidade gerenciadora poder  rejeitar ades es caso elas possam acarretar preju zo   execu o de seus pr prios contratos ou   sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Ap s a autoriza o do  rg o ou da entidade gerenciadora, o  rg o ou entidade n o participante dever  efetivar a aquisi o ou a contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de vig ncia da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo   efetiva o da contrata o, poder  ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicita o do  rg o ou da entidade n o participante aceita pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vig ncia da ata de registro de pre os.
- 4.5. O  rg o ou a entidade poder  aderir a item da ata de registro de pre os da qual seja integrante, na qualidade de n o participante, para aqueles itens para os quais n o tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as ades es

- 4.6. As aquisi es ou contrata es adicionais n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio registrados na ata de registro de pre os para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das ades es n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o gerenciador e os participantes, independentemente do n mero de  rg os ou entidades n o participantes que aderirem   ata de registro de pre os.

Veda o a acr scimo de quantitativos

- 4.8.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados na ata de registro de pre os.

5. VALIDADE, FORMALIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Pre os ser  de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro d a  til subsequente   data de divulga o no PNCP, podendo ser prorrogada por igual per odo, mediante a anu ncia do fornecedor, desde que comprovado o pre o vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de pre os ter  sua vig ncia estabelecida no pr prio instrumento contratual e observar  no momento da contrata o e a cada exerc cio financeiro a disponibilidade de cr ditos or ament rios, bem como a previs o no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exerc cio financeiro.
- 5.1.2. Na formaliza o do contrato ou do instrumento substituto dever  haver a indica o da disponibilidade dos cr ditos or ament rios respectivos.
- 5.2. A contrata o com os fornecedores registrados na ata ser  formalizada pelo  rg o ou pela entidade interessada por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho de despesa, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 95 da Lei n  14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. dever  ser assinado no prazo de validade da ata de registro de pre os.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de pre os poder o ser alterados, observado o art. 124 da Lei n  14.133, de 2021.
- 5.4. Ap s a homologa o da licita o, dever o ser observadas as seguintes condi es para formaliza o da ata de registro de pre os:
- 5.4.1. Ser o registrados na ata os pre os
- 5.4.2. Ser  includo na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os servi os com pre os iguais aos do adjudicat rio, observada a classifica o da licita o; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 250300/2024
FLS. 627
Sub. _____

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	628
Rub.	2

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2803005/2024
FLS.	629
Rub.	u

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/202 4
FLS.	60
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PEDREIRAS/MA, ___ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome Cargo : R.G. :



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 631
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para fornecimento contínuo na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2503001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- Ata de Registro de Preços;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/202 4
FLS.	632
Rub.	2

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	633
Rub.	1

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	634
Rub.	1

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos fornecimentos caberá à comissão designada por ato da autoridade competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos fornecimentos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303001/202 4
FLS. 635
Rub. u

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela autoridade competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os fornecimentos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e; subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pcdreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/202 4
FLS. 636
Rub. 2

extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503 005/202 4
FLS. 638
Rub. 1

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	639
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

AO SENHOR
SR.º PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO nº 2602001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Senhora Secretária,

Cuida-se de análise jurídica para fins de contratação de empresa para prestação de serviços contínuos por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital, contrato e ata de registro de preços.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 2503001/202	
FLS. 640	
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e as minutas do edital, ata de registro de preços e contrato.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503.001/2024
FLS.	691
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a contratação de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, onde os objetos da contratação atenderão a demanda dos órgãos requisitantes.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;



PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/202 4
FLS. 642
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a



PEDREIRAS/MA
Proc. 250300/2024
FLS. 643
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital, a minuta da ata de registro de preços veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;



PEDREIRAS/MA
Proc. 250300/202 4
FLS. 644
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do contrato e encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503.003/2024
FLS. 645
Rub. _____

sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei, dispensando-se a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, s.m.j..

Pedreiras/MA, 14 de março de 2024.


FABRICIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 646
Rub. 2

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, LEI FEDERAL Nº 14.770/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Planejamento ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br	
SESSÃO PÚBLICA: 14/05/2024, às 14:00h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 14:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: cpl@pedreiras.ma.gov.br O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.pedreiras.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA Pregoeiro Municipal Port. nº004/2024 E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 55 (cinquenta e cinco) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 607
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODO DE DISPUTA ABERTO

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **14:00 hrs, do dia 14/05/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023, Lei Federal nº 14.770/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema Portal Licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 2.559.625,07 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503.001/2024
FLS.	648
Rub.	1

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I e III**, a licitação terá itens e cotas exclusivas à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 649
Rub. 1

- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 5.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuam assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no site <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PEDREIRAS/MA
Proc. 8503001/2024
FLS. 650
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao trata-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/202 4
FLS. 651
Rub. _____

mento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2803001/2024
FLS.	652
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,02 (dois) centavos.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no edital, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	8603 00 / 202 4
FLS.	653
Rub.	

- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503.001/202 4
FLS. 654
Rub. _____

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 655
Rub. 2

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classi-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 250300/2024
FLS. 656
Rub. _____

ficado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 657
Rub. 2

- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL LICITANET;
- 9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.
- 9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 2503001/202	
FLS. 658	
Rub.	2

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	659
Rub.	

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 660
Rub. 1

ILC = _____ ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 250300/202 4
FLS. 661
Ass. _____

gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 662
Rub. 1

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

12.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

13. RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503 001/2024
FLS. 063
Rub. _____

- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 13.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1. advertência;
- 15.2.2. multa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	664
Rub.	

- 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2503001/2024
FLS.	665
Rub.	2

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 16.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
- 16.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pedreiras.ma.gov.br e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16 deste instrumento.

17. ANEXOS

- 17.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
- 17.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
- 17.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
- 17.1.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 17.1.3. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em 16 de abril de 2024.


PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2502 001/2024
FLS. 666
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	250300J/2024
FLS.	662
Rub.	2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 2.559.625,07 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

2.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

GRUPO 1 – ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar branco, liga direto na tomada, 10a, bivolt, 3 tomadas, plástico abs	Und.	92	RS 9,87	RS 908,04
2	Alfabeto, números e formas em madeira 1 base	Und	35	RS 222,55	RS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2502001/2024
FLS. 028
Rub. 2

	com 26 letras maiúsculas em madeira 1 base com 20 números 5 sinais de matemática em madeira, tamanho da placa: 30x22 cm. tamanho aprox. De cada letra: 3cm de altura. Espessura das letras: 1cm. Tamanho da placa: 30 x 22 cm. tamanho aprox. De cada número: 4 cm. Espessura dos números: 1cm. Madeira mdf 1,0 kg 30 x 22 x 1 cm				7.789,25
3	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.	Cx	45	R\$ 6,69	RS 301,05
4	Almofada carimbo, caixa em material plástico, material da almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cores azul, vermelho e preto nº 03	Und.	45	R\$ 7,26	RS 326,70
5	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho nº4	Und.	45	R\$ 9,09	RS 409,05
6	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor preta, no tamanho nº4	Und.	45	R\$ 9,89	RS 445,05
7	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx5,5cm com feltro macio, acompanhada de 1 refil substituível.	Und.	300	R\$ 11,27	RS 3.381,00
8	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Und.	1024	R\$ 2,10	RS 2.150,40
9	Balão; saco de bexigas na cor lilás com 50 und	Pct	100	R\$ 10,51	RS 1.051,00
10	Barbante cru nº 4 - na cor natural 100% algodão - rolo com 700 grs	Rolo	120	R\$ 26,66	RS 3.199,20
11	Bastão de silicone para pistola de cola quente 0,74mmx30cm incolor	Und.	1150	R\$ 45,44	RS 52.256,00
12	Bastão de silicone para pistola de cola quente 11,3mmx30cm incolor	Und.	1310	R\$ 54,19	RS 70.988,90
13	Baú pedagógico	Und.	10	R\$ 299,27	RS 2.992,70
14	Bexiga lisa sortida pacote com 50 unidades.	Pct	500	R\$ 10,51	RS 5.255,00
15	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensões 76x76mm, bloco com 100 fls.	Und	760	R\$ 5,72	RS 4.347,20
16	Bloco adesivo post-it. Amarelo, dimensões; 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas	Bloco	1250	R\$ 10,59	RS 13.237,50
17	Bloco anotações s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 50 fls	Bloco	900	R\$ 11,57	RS 10.413,00
18	Borracha bicolor, para lápis/tinta (vermelha/azul) produto sem embalagem 7,5 x 0,9 x 14,5cm	Cx	100	R\$ 1,94	RS 194,00
19	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	Cx	218	R\$ 38,02	RS 8.288,36
20	Borracha ponteira branca, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, dimensões produto sem emblagem 2,9 x 2 x 0,06cm	Und.	954	R\$ 0,48	RS 457,92
21	Caderno capa dura, 1 matéria, com 961 fls, pautadas no formato 200x75mm capas diversificadas	Und.	826	R\$ 13,69	RS 11.307,94
22	Caderno pequeno capa dura 200 folhas	Und.	1400	R\$ 11,40	RS 15.960,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 2803001/2024
FLS. 669
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

23	Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas aproximadas 250x130x350mm. Com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir.	Und.	1096	R\$ 66,05	RS 72.390,80
24	Caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.	Und.	275	R\$ 8,12	RS 2.233,00
25	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas aproximadas de 290x175x380mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir.	Und.	550	R\$ 9,98	RS 5.489,00
26	Caixa correspondência dupla móvel, em poliestireno, com 3mm de expressura de parede, dimensões 266x366x178mm.	Und.	580	R\$ 31,64	RS 18.351,20
27	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul	Und.	352	R\$ 51,48	RS 18.120,96
28	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fume. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.	Und.	352	R\$ 51,98	RS 18.296,96
29	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.	Und.	352	R\$ 12,07	RS 4.248,64
30	Calculadora de bolso 8 dígitos c/tampa, cores variadas, calculadora em material plástico, dimensões do produto 10x7cm	Und.	125	R\$ 22,56	RS 2.820,00
31	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente 118 mm de largura x 140 mm de comprimento x 40 mm de altura, teclas on/e e off e retorno para correção, botão lateral liga e desliga, na cor grafite.	Und.	153	R\$ 30,06	RS 4.599,18
32	Caneta corretiva 8,0ml multiuso, corretivo à base de solvente; líquido liberado ao pressionar o corpo, contém 8ml	Und.	100	R\$ 5,96	RS 596,00
33	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, ex c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Cx	540	R\$ 35,47	RS 19.153,80
34	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Cx	470	R\$ 34,26	RS 16.102,20
35	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha,	Cx	290	R\$ 33,12	RS 9.604,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 503001/202 4
FLS. 630
Rub. _____

	dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.				
36	Caneta hidrocor 12 cores r-1257	Cx	470	RS 10,23	RS 4.808,10
37	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und	Cx	190	RS 15,90	RS 3.021,00
38	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und	Cx	260	RS 16,83	RS 4.375,80
39	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12 und	Cx	225	RS 16,98	RS 3.820,50
40	Capa para encadernação em plástico cores variadas a escolher, medindo 210x297mm tamanho a4	Und.	676	RS 1,35	RS 912,60
41	Cartolina guache, em cor, medindo(65x38) cm. (cores variadas).	Und	1750	RS 4,39	RS 7.682,50
42	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Cx	2362	RS 4,57	RS 10.794,34
43	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr	Cx	2264	RS 5,46	RS 12.361,44
44	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Cx	1774	RS 5,14	RS 9.118,36
45	Clipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr.	Cx	2174	RS 5,52	RS 12.000,48
46	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx 100 unid.	Cx	2510	RS 14,02	RS 35.190,20
47	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	Und.	370	RS 5,97	RS 2.208,90
48	Cola adesiva, instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5,0 (cinco) gramas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e responsável técnico. Tb - 5 gr	Und.	118	RS 12,44	RS 1.467,92
49	Cola branca em bastão frasco com 40g, base giratória, não tóxica	Und.	1094	RS 6,60	RS 7.220,40
50	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g	Und.	1500	RS 6,85	RS 10.275,00
51	Cola eva 90ml, medidas da embalagem (axlpx) 14,5x6x6cm	Und.	246	RS 6,18	RS 1.520,28
52	Cola líquida isopor, 40g, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica	Und.	246	RS 5,24	RS 1.289,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

53	Cola secagem rápida, na cor branca, atóxica, em frasco de 1 litro, para colagem de papéis de maneira limpa e eficiente. Ótima adesão de papéis em diversas superfícies.	Und.	340	R\$ 41,54	RS 14.123,60
54	Colchete de metal (tipo bailarina) nº 8 - caixa com 72 unids	Cx	100	R\$ 7,44	RS 744,00
55	Colher descartável: para refeição, pacote com 50 unidades.	Pct	7600	R\$ 6,14	RS 46.664,00
58	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	Cx	100	R\$ 19,06	RS 1.906,00
59	Corretivo seco em fita de resina e polister 4,2mmx10m	Und.	260	R\$ 6,59	RS 1.713,40
60	E.V.A folhas 50mm x 40mm nas cores rosa, verde, vermelho, amarelo e azul, lilás.	Pct	415	R\$ 20,14	RS 8.358,10
61	Elástico de borracha natural pacote com 250gr.	Pct	220	R\$ 20,31	RS 4.468,20
62	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und	Cx	196	R\$ 58,96	RS 11.556,16
63	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	Und.	356	R\$ 0,90	RS 320,40
64	Envelope para convite, na cor vermelho, medindo aproximadamente 163x225	Und	5134	R\$ 2,59	RS 13.297,06
65	Envelope pardo tamanho a4 medindo aproximadamente 229x324mm	Und.	5984	R\$ 0,76	RS 4.547,84
66	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	Und.	3520	R\$ 2,53	RS 8.905,60
67	Envelope pardo tamanho médio medindo aproximadamente 260mmx360mm	Und.	966	R\$ 2,59	RS 2.501,94
68	Envelope pardo, tipo saco, medindo 310x410mm	Und.	1450	R\$ 1,46	RS 2.117,00
69	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.	Und.	406	R\$ 3,66	RS 1.485,96
70	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, 20 etiquetas por folha. Cx - 100 Fls.	Cx	107	R\$ 65,20	RS 6.976,40
71	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Und.	390	R\$ 2,88	RS 1.123,20
72	Fantoches	Und.	10	R\$ 163,88	RS 1.638,80
73	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m	Pct	1470	R\$ 10,94	RS 16.081,80
74	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	Und.	1941	R\$ 6,22	RS 12.073,02
75	Fita adesiva transparente 12mmx10m.	Und.	2110	R\$ 4,83	RS 10.191,30
76	Fita adesiva transparente medindo 50x50mm,	Und	268	R\$ 8,42	RS 2.256,56
77	Fita adesiva transparente, gomada, plastificada, 50mm x 50m. R1 - 50 m	Und.	1400	R\$ 18,47	RS 25.858,00
78	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso,	Und	352	R\$ 6,61	RS 2.326,72

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503001/202 4
FLS.	672
Rub.	~

	tamanho 50 mts.				
79	Fita crepe medindo 25mm x 50m	Und.	1182	RS 6,19	RS 7.316,58
80	Fita crepe medindo 5 cm de largura e 50m de comprimento	Und.	1035	RS 6,94	RS 7.182,90
81	Fita decorativa poli lisa 15mmx50m -cores sortidas -pet c/10 unidades	Pct	358	RS 33,83	RS 12.111,14
82	Folha de desenho branca, com no mínimo 140gr/m2 ofício, pacote com 50 folhas.	Pct	188	RS 17,13	RS 3.220,44
83	Folha de isopor 50x100cm, espessura 30mm.	Und.	198	RS 9,80	RS 1.940,40
84	Folha papel de seda 50x70 pacote com 100 folhas cores diversas	Pct	234	RS 46,57	RS 10.897,38
85	Folhas de e.v.a. Adesiva 60x40cm pacote com 10 folhas cores variadas.	Pct	196	RS 53,56	RS 10.497,76
86	Folhas de e.v.a. Com gliter 40x48cm pacote com 10 folhas cores variadas.	Pct	103	RS 47,04	RS 4.845,12
87	Folhas de e.v.a. Cores lisas 40x48cm pacote com 10 folhas cores variadas.	Pct	835	RS 35,12	RS 29.325,20
88	Folhas de e.v.a. Estampados 40x60cm pacote com 10 folhas cores variadas.	Pct	107	RS 48,96	RS 5.238,72
89	Formas geométricas de madeira	Und.	10	RS 73,31	RS 733,10
90	Garfo de plástico para refeição, embalagem com 50 unidades	Pct	2238	RS 6,11	RS 13.674,18
91	Garrafa térmica aço inox camélia preto 1,2l termo-pro tp6546	Und	102	RS 170,71	RS 17.412,42
92	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para até 25 folhas, 75 gramas; reservatório para 1/2 pente de grampos; bigorna de duas funções; corpo plástico e base emborrachada.	Und.	170	RS 24,46	RS 4.158,20
93	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	Cx	1000	RS 14,95	RS 14.950,00
94	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revestida ex - 50 pares	Cx	428	RS 19,13	RS 8.187,64
95	Lápis corpo, apontado, material corpo resina, diâmetro carga 2, dureza hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha. Caixa com 72 unidades, material carga grafite preto.	Cx	273	RS 59,08	RS 16.128,84
96	Lápis de cor, caixa com 12 cores, inteiro, cores vivas, alta qualidade.	Cx	735	RS 15,17	RS 11.149,95
97	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	Cx	82	RS 91,22	RS 7.480,04
98	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. Rl - 50 m	Und.	366	RS 20,16	RS 7.378,56
99	Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 205x300, na cor preta.	Und.	224	RS 31,16	RS 6.979,84
100	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas com 10	Und.	294	RS 20,91	RS 6.147,54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303001/2024
FLS. 673 673
Rub. 2

101	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.	Und.	70	R\$ 21,19	RS 1.483,30
102	Marcador para quadro branco na cor azul, com reservatório de recarga e ponta substituível	Und.	1044	R\$ 9,60	RS 10.022,40
103	Marcador para quadro branco na cor preta, com reservatório de recarga e ponta substituível	Und.	1130	R\$ 9,60	RS 10.848,00
104	Marcador para quadro branco na cor vermelha, com reservatório de recarga e ponta substituível	Und.	1130	R\$ 9,60	RS 10.848,00
106	Papel A4 Couche Branco 180G. Pacote com 50 unidades.	Und.	2450	R\$ 28,58	RS 70.021,00
107	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m ² , 310 mm, com pauta e margem, tamanho ofício ii, pacote com 400 folhas.	Pct	196	R\$ 41,93	RS 8.218,28
108	Papel camurça 40x60. Várias cores.	Und.	788	R\$ 1,95	RS 1.536,60
109	Papel cartão 50 x 70 cm	Und.	788	R\$ 4,19	RS 3.301,72
110	Papel cartão duplex 50x66 embalagem com 20 folhas cores diversas.	Pct	349	R\$ 41,42	RS 14.455,58
111	Papel cartão duplex a4 210 gramas 10 cores, pacote com 20 folhas	Pct	349	R\$ 26,56	RS 9.269,44
112	Papel cartolina 180g 50x66 pacote com 10 unidades cores variadas	Pct	542	R\$ 17,31	RS 9.382,02
113	Papel casca de ovo 180g 210x297mm 15 folhas.	Pct	348	R\$ 22,31	RS 7.763,88
114	Papel crepom, formato 48x200cm.	Und.	788	R\$ 1,34	RS 1.055,92
115	Papel kraft gramatura 90, bobina de 60cm de largura, com 200 m de comprimento.	Rolo	162	R\$ 132,85	RS 21.521,70
116	Papel para flip chart (64 x 88cm. – complemento: pete com 50 folhas pct - 50 fl	Pct	204	R\$ 52,38	RS 10.685,52
117	Papel reciclado 75g, gramatura: 75g/m ² , formatos: a4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500.	Resmas	394	R\$ 33,37	RS 13.147,78
118	Papel seda, dimensões 48x60cm 18g/m. Várias cores	Und.	394	R\$ 1,23	RS 484,62
120	Papel vergê branco a4 180g caixa com 50 folhas	Cx	196	R\$ 19,32	RS 3.786,72
122	Pasta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê prendedor interno trilho, transparente e com visor	Und.	514	R\$ 5,65	RS 2.904,10
123	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbe-las internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes	Und.	356	R\$ 27,53	RS 9.800,68
124	Pasta catálogo, ofício c/ visor 104. Formato ofício, com bolso e com visor. 4 colchetes, 50 envelopes. Dimensões; 243x330	Und.	274	R\$ 25,58	RS 7.008,92
125	Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 und, cor azul, tamanho ofício, dimensões; 23,5x325mm.	Pct	274	R\$ 18,41	RS 5.044,34
126	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura	Und.	370	R\$ 7,03	RS 2.601,10

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 674
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	280g/m2, na cor preta				
127	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m2, na cor vermelha.	Und.	370	R\$ 5,29	RS 1.957,30
128	Pasta l transparente, tamanho a4	Pct	1366	R\$ 2,85	RS 3.893,10
129	Pasta para documento com clássico em polip. Transparente, formato ofício, resistente e atóxico, espessura; 0,35mm dimensões; 1x a p; 235 x 350 x 02mm	Und.	1956	R\$ 5,41	RS 10.581,96
130	Pasta para documento pp c/presilha romeu/julietta transparente, especificações: pasta plástica, espessura: 0,35mm, dimensões e peso: 1 x a: 245 x 340mm material leve, atóxico e 100% reciclável.	Und	985	R\$ 9,16	RS 9.022,60
131	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho ofício (235mm x 350mm)	Und.	2754	R\$ 4,34	RS 11.952,36
132	Pasta plástica com elástico na cor azul, formato 235x 360 mm.	Und.	2020	R\$ 5,36	RS 10.827,20
133	Pasta plástica polionda, 6cm, azul.	Und.	2020	R\$ 5,03	RS 10.160,60
134	Pasta plástica transparente c/ grampo e trilho plástico.	Und.	436	R\$ 5,34	RS 2.328,24
135	Pasta registrador a/z, c/ visor formato a4 le polk com mecanismo níquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão dimensões aproximadas do produto : 350 x 280 x 70mm	Und.	1410	R\$ 22,07	RS 31.118,70
136	Pasta sanfonada a4, 31 divisórias	Und	107	R\$ 26,16	RS 2.799,12
137	Pasta suspensa kraft, com hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades, 1 visor, etiqueta 1 grampo plástico dimensões: 36x 24cm	Und.	310	R\$ 108,00	RS 33.480,00
138	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm.	Un	1970	R\$ 4,69	RS 9.239,30
139	Pasta suspensa sanfonada kraft, haste plást. Com 12 divisórias e etiquetas, possui 2 hastes plásticas (preta) 40,5 x 15 cm, gramatura: 420 g, espessura: 0,56 a 0,59 mm, embalagem com 1 unidade, dimensões: produto acabado: 36 x 24 x 4 cm	Und	155	R\$ 21,08	RS 3.267,40
140	Percevejo latonado, cabeça redonda 10 mm.-Caixa com 100 unidades.	Cx	50	R\$ 5,16	RS 258,00
141	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls., escala e depósito.	Und.	260	R\$ 26,19	RS 6.809,40
142	Pilha alcalina AA, tensão nominal 1,5 v.	Und.	2600	R\$ 10,74	RS 27.924,00
143	Pilha alcalina, AAA, tensão nominal 1,5v.	Und.	2600	R\$ 15,25	RS 39.650,00
144	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Und.	1178	R\$ 7,00	RS 8.246,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503001/2024
FLS. 695
Rub. _____

145	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Und.	1178	R\$ 7,00	RS 8.246,00
146	Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Und.	1178	R\$ 7,00	RS 8.246,00
147	Pincel escolar redondo nº8 cor amarelo	Und	112	R\$ 33,67	RS 3.771,04
148	Pincel para quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável, cores variadas	Und.	246	R\$ 8,14	RS 2.002,44
149	Pistola de cola quente 20w, ideal para colagem em diversos materiais e atividades como; papel, plástico, madeira e outros. Dimensão 160x140x3,5mm bivolt.	Und	90	R\$ 34,55	RS 3.109,50
150	Pistola de cola quente 50w, ideal para colagem em diversos materiais e atividades como; papel, plástico, madeira e outros. Bivolt.	Und.	110	R\$ 40,48	RS 4.452,80
151	Pistola elétrica de 80w. 220v para aplicação de cola bastão. (11,3mm x 30cm)	Und.	126	R\$ 51,02	RS 6.428,52
152	Placa de isopor 1x50x10mm	Und.	306	R\$ 4,47	RS 1.367,82
153	Placas de isopor 1x50x25mm	Und.	306	R\$ 6,26	RS 1.915,56
154	Placas de isopor 1x50x35mm	Und.	306	R\$ 6,61	RS 2.022,66
155	Plástico transparente med. 24 x 33 cm, c/ 4 furos, granulção 0,20. Pct c/ 100 und.	Pct	1035	R\$ 52,20	RS 54.027,00
156	Porta caneta/clip/papel recado, em acrílico fumê. Tipo conjugado, 7 divisões. Medidas 135x120x90mm.	Und.	204	R\$ 35,17	RS 7.174,68
157	Porta canetas, clips e cartão em acrílico, com 3 divisões. Dimensões: 232 x 79 x 90 - cor a escolher.	Und.	270	R\$ 15,67	RS 4.230,90
158	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	Und.	690	R\$ 13,23	RS 9.128,70
159	Prato descartável fundo: em poliestireno não tóxico 12cm, embalados em pacotes com 10 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	Pct	4400	R\$ 3,93	RS 17.292,00
160	Prato descartável raso: em poliestireno não tóxico 15cm, embalados em pacotes com 10 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	Pct	4400	R\$ 3,43	RS 15.092,00
161	Prendedor de papel 41mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho; 41mm. Capacidade para prender até 60 folhas. Caixa com 12 und.	Cx	380	R\$ 12,39	RS 4.708,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 676
Rub. _____

162	Prendedor de papel 51mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho: 51mm. Capacidade para prender até 100 folhas. Caixa com 12 und.	Cx	345	R\$ 17,31	R\$ 5.971,95
163	Reabastecedor de carimbo, acondicionado em frasco plástico resistente, tinta sem óleo, cores variadas.	Und.	218	R\$ 10,56	R\$ 2.302,08
164	Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente, cores variadas.	Und.	218	R\$ 12,03	R\$ 2.622,54
165	Reabastecedor para quadro branco, acondicionado em frasco plástico resistente, cores variadas.	Und.	218	R\$ 6,53	R\$ 1.423,54
166	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Und.	1130	R\$ 2,77	R\$ 3.130,10
167	Resma papel carbono com 100 folhas a4 21,0x29,7cm	Cx	100	R\$ 44,33	R\$ 4.433,00
168	Tecido em tnt, em metros, largura 1,38m gramatura 40 cores diversas	Metro	2500	R\$ 3,01	R\$ 7.525,00
169	Tesoura 17,7cm características do produto, lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno. Dimensões: c:275mm x l:100mm	Und.	190	R\$ 16,86	R\$ 3.203,40
170	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil.	Und	344	R\$ 16,91	R\$ 5.817,04
171	Tinta guache fantasia metálica 6 cores sortidas acrílex	Cx	112	R\$ 33,10	R\$ 3.707,20
172	Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor azul, frasco de 40ml.	Und.	295	R\$ 5,16	R\$ 1.522,20
173	Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor preta, frasco de 40ml.	v	295	R\$ 5,90	R\$ 1.740,50
174	Trenas de 50m	Metro	147	R\$ 71,69	R\$ 10.538,43
175	Umedecedor para dedos atóxicos 12g	Und.	1080	R\$ 3,39	R\$ 3.661,20

TOTAL: R\$ 1.613.444,57

GRUPO 2 – COTA RESERVADA DE 25% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
56	Copo plástico descartável para água 180ml.	Cx	712	R\$ 132,33	R\$ 94.218,96
57	Copo plástico descartável para café 50 ml.	Cx	587	R\$ 109,19	R\$ 64.094,53
105	Marmitex isopor c/100 unidades c/tampa. 500 ml. Branca	Und.	137	R\$ 158,97	R\$ 21.778,89
119	Papel Sulfite A4 75G. Pacote com 500 folhas.	Pct	1075	R\$ 30,10	R\$ 32.357,50
121	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm	Und.	1125	R\$ 21,24	R\$ 23.895,00

TOTAL: R\$ 236.344,88

GRUPO 3 – COTA DE AMPLA DE PARTICIPAÇÃO 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
56	Copo plástico descartável para água 180ml.	Cx	2138	R\$ 132,33	R\$ 282.921,54
57	Copo plástico descartável para café 50 ml.	Cx	1763	R\$ 109,19	R\$ 192.639,37

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	677
Rub.	

					192.501,97
105	Marmitex isopor c/100 unidades c/tampa. 500 ml. Branca	Und.	413	R\$ 158,97	R\$ 65.654,61
119	Papel Sulfite A4 75G. Pacote com 500 folhas.	Pct	3225	R\$ 30,10	R\$ 97.072,50
121	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm.	Und.	3375	R\$ 21,24	R\$ 71.685,00
TOTAL:					R\$ 709.835,62
TOTAL GERAL:					R\$ 2.559.625,07

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

3.2. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. NATUREZA DO OBJETO

4.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

5.3. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documento de Formalização de Demanda e Manifestações de Intenção de Registro de Preços realizados pelas Secretarias requisitantes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.2. Exigência de carta de solidariedade

7.2.1. Não se aplica a este objeto.

7.3. Subcontratação

7.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503005/2024
FLS. 68
Rub. 2

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

8.2. Local de entrega dos produtos

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Pedreiras, no endereço: **Avenida Rio Branco nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.**

8.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Preposto

9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.7. Fiscalização

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	679
Rub.	

9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8. Gestor do Contrato

9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	630
Rub.	2

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.2.1. o prazo de validade;

10.2.2.2. a data da emissão;

10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.2.2.5. o valor a pagar; e

10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503001/202 4
FLS.	681
Rub.	u

de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

10.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

10.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

10.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

10.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

10.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

11.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/202 4
FLS.	682
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

12.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

12.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 10.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

12.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

12.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

12.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

12.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

12.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

12.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

12.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

12.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

13.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

14. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Por se tratar de um processo por sistema de registro de preços as despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias solicitadas a tempo da formalização dos contratos administrativos.

15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 683
Rub. _____

15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 15.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 15.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 15.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 15.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- 15.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- 15.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 15.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 15.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 15.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 15.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 15.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
 - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 15.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 15.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 15.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 15.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

16. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 16.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
 - 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 684
Rub. _____

da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

16.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

16.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/6001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503.001/2024
FLS. 685
Rub. _____

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

18.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	686
Rub.	

18.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

18.2. Forma de fornecimento.

18.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

18.3. Exigências de habilitação.

18.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.3.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

18.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 687
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 2503001/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº ___/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0303001/202	4
FLS. 688	
Rub. _____	

- 4.1.2. demonstraç o de que os valores registrados est o compat veis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n  14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceita o pr vias do  rg o ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autoriza o do  rg o ou entidade gerenciadora apenas ser  realizada ap s a aceita o da ades o pelo fornecedor.
- 4.2.1. O  rg o ou entidade gerenciadora poder  rejeitar ades es caso elas possam acarretar preju zo   execu o de seus pr prios contratos ou   sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Ap s a autoriza o do  rg o ou da entidade gerenciadora, o  rg o ou entidade n o participante dever  efetivar a aquisi o ou a contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de vig ncia da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo   efetiva o da contrata o, poder  ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicita o do  rg o ou da entidade n o participante aceita pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vig ncia da ata de registro de pre os.
- 4.5. O  rg o ou a entidade poder  aderir a item da ata de registro de pre os da qual seja integrante, na qualidade de n o participante, para aqueles itens para os quais n o tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as ades es

- 4.6. As aquisi es ou contrata es adicionais n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio registrados na ata de registro de pre os para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das ades es n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o gerenciador e os participantes, independentemente do n mero de  rg os ou entidades n o participantes que aderirem   ata de registro de pre os.

Veda o a acr scimo de quantitativos

- 4.8.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados na ata de registro de pre os.

5. VALIDADE, FORMALIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Pre os ser  de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia  til subsequente   data de divulga o no PNCP, podendo ser prorrogada por igual per odo, mediante a anu ncia do fornecedor, desde que comprovado o pre o vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de pre os ter  sua vig ncia estabelecida no pr prio instrumento contratual e observar  no momento da contrata o e a cada exerc cio financeiro a disponibilidade de cr ditos or ament rios, bem como a previs o no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exerc cio financeiro.
- 5.1.2. Na formaliza o do contrato ou do instrumento substituto dever  haver a indica o da disponibilidade dos cr ditos or ament rios respectivos.
- 5.2. A contrata o com os fornecedores registrados na ata ser  formalizada pelo  rg o ou pela entidade interessada por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho de despesa, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 95 da Lei n  14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. dever  ser assinado no prazo de validade da ata de registro de pre os.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de pre os poder o ser alterados, observado o art. 124 da Lei n  14.133, de 2021.
- 5.4. Ap s a homologa o da licita o, dever o ser observadas as seguintes condi es para formaliza o da ata de registro de pre os:
- 5.4.1. Ser o registrados na ata os pre os
- 5.4.2. Ser  includo na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os servi os com pre os iguais aos do adjudicat rio, observada a classifica o da licita o; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	503001/202 4
FLS.	689
Rub.	2

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 2603001/202	
FLS. 690	
Rub. _____	1

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	250300/2024
FLS.	691
Rub.	

- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2503001/2024
FLS. 692
Rub. _____

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PEDREIRAS/MA, ___ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

Nome Cargo : R.G. :



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	693
Rub.	1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para fornecimento contínuo na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2503001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- Ata de Registro de Preços;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503001/2024
FLS.	694
Rub.	2

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **fornecimento** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0503001/2024
FLS.	696
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	003001/2024
FLS.	696
Rub.	2

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos fornecimentos caberá à comissão designada por ato da autoridade competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos fornecimentos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/202 4
FLS.	697
Rub.	2

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela autoridade competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os fornecimentos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Multa:**
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	503001/2024
FLS.	698
Rub.	

extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	05030 01 /202 4
FLS.	699
Rub.	1

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	003001/2024
FLS.	200
Rub.	2

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503002/2024
FLS.	701
Rub.	

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **14 de maio de 2024, às 14h00min (catorze horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 26 de abril de 2024.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

- PORTARIAS - CONCEDER: 076/2024

PORTARIA R.H. nº. 076/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) MARCOS VINICIUS DE ALCANTARA PEREIRA, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2022/2023, a serem gozadas de 10/04/2024 a 10/05/2024, do cargo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Seg. Publica e Trânsito/ Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 16 de Março de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

- PORTARIAS - CONCEDER: 078-A/2024

PORTARIA R.H. nº. 078-A/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) ROSILDA LIMA DE SOUZA SANTOS, 60 (Sessenta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 2023/2024, a serem gozadas de 01/04/2024 a 31/05/2024, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social/ Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 18 de Março de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

- PORTARIAS - CONCEDER: 085-B/2024

PORTARIA R.H. nº. 085-B/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) JESSICA DE OLIVEIRA SILVA, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2022/2023, a serem gozadas de 06/05/2024 a 05/06/2024, do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo/ Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 25 de Março de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

- PORTARIAS - CONCEDER: 096/2024

PORTARIA R.H. nº. 096/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS

HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) WADAMES RICHELLY DE JESUS SANTOS, 90 (noventa) dias de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2018/2023, a serem gozadas de 31/05/2024 a 29/08/2024, do cargo de Agente Administrativo junto a Secretaria Municipal de Administração / Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 05 de Abril de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

PEDREIRAS/MA 05
Proc. 2503001/202 4
Rub. 703

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 015/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 14 de maio de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de abril de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 016/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 14 de maio de 2024, as 14h00min (catorze horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de abril de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.





MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
2503001/2024



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024 4
FLS.	204
Rub.	

Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 180

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Início da Sessão: 14/05/2024 14:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Pedro Thiago Ferreira Raposo

Comissão de contratação : ANA KAROLINE BEZERRA MATOS
PACHECO

Comissão de contratação : HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA

Pregoeiro(a) : FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 29/04/2024 17:37:31 *

Executante: FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Ação: PUBLICADO

Registro: 29/04/2024 17:48:16 *

Executante: FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

* Data em que a ação foi realizada.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	205
Rub.	

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 016/2024 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA - DATA DA ABERTURA: 14 DE MAIO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/)

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 29/04/2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - P.E 016/2024/2024** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=789>.

Pedreiras/Ma, 29 de Abril de 2024.

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=789>



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2024
FLS.	706
Rub.	

Edital nº 016/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 29/04/2024

Local: Pedreiras/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE PEDREIRAS **Unidade compradora:** 702 - MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/04/2024 17:48 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/05/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06184253000149-1-000042/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

LICITANET) - Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.559.625,07

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
22_edital_e_anexos_pe_016_2024_materiais.zip	29/04/2024	Edital	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalcompras.gov.br>

0800.978.6001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

